



Município de Alijó



Documentos Previsionais
2017

Índice

Relatório de apresentação e fundamentação da proposta da política orçamental para 2017

Introdução

Documentos Previsionais

1. Documentos Previsionais
2. Orçamento:
 - 2.1. Equilíbrio orçamental
 - 2.2. Receitas
 - 2.2.1. Receitas correntes
 - 2.2.2. Receitas de capital
 - 2.3. Despesas
 - 2.3.1. Despesas Correntes
 - 2.3.2. Despesas de Capital
3. Grandes Opções do Plano
 - 3.1. Plano Plurianual de Investimentos (PPI)
 - 3.2. Plano de Atividades Municipal (PAM)
4. Responsabilidades Contingentes
5. Mapa das Entidades Participadas
6. Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública (SNC-AP)
7. Taxas e licenças: atualização
8. Freguesias: protocolo de delegação de competências
9. Normas de Execução Orçamental

Anexos

- Mapa Resumo do Orçamento
 - Mapa resumos das receitas e das despesas
 - Orçamento da Receita
 - Orçamento da Despesa
 - Resumo das GOP'S
- Plano Plurianual de Investimentos



- Resumo do Plano Plurianual de Investimentos
- Plano de Atividades Municipal
 - Resumo do Plano de Atividades Municipal
- Resumo das despesas segundo a classificação orgânica/económica:
- Mapa dos empréstimos – Previsão de encargos
- Mapa de pessoal
- Termo de encerramento






[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

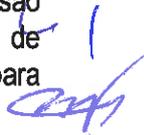
Relatório de apresentação e fundamentação da proposta da política orçamental para 2017



Relatório de Apresentação e Fundamentação da Proposta da Política Orçamental para 2017



Para efeitos da aplicação da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o estabelecido na alínea c), do n.º1 do artigo 33.º conjugado com a alínea a), do n.º1 do artigo 25.º da mesma lei, são apresentadas as Grandes Opções do Plano (GOP's), designadamente o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades Municipais (PAM) e os Documentos Previsionais (DP's) para 2017.



As GOP's e o Orçamento foram elaborados de acordo com a lei vigente, nomeadamente o Decreto-Lei n.º54-A/99, de 22 de fevereiro, e respetivas alterações, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).



As GOP's determinam a estratégia política de desenvolvimento sustentado e sustentável que propomos para o Município. Os DP's assentam, como em anos anteriores, em três pilares:

- Sustentabilidade financeira no curto, médio e longo-prazos;
- Rigor na gestão;
- Transparência nos atos.

Tutelados por estes pilares, continuaremos a promover uma cada vez mais eficiente utilização dos recursos disponíveis, sejam os recursos humanos ou os recursos materiais. Avaliaremos sempre, tanto quanto possível, a relação custo/benefício de cada projeto tendo em atenção, no próximo ano tal como aconteceu em anos anteriores, as regras seguintes:

- Manter o controlo apertado da despesa corrente, otimizando a partilha de recursos entre os diferentes utilizadores;
- Dar continuidade aos projetos municipais previstos pelo executivo;
- Reforçar a política de desenvolvimento equilibrado do Município com o propósito de, paulatinamente, melhorar a qualidade de vida de todos, especialmente dos estratos sociais mais desfavorecidos;
- Assegurar a manutenção e melhorias das infraestruturas básicas: fornecimento de água, saneamento básico, recolha de lixo, estradas municipais, "emergências ambientais" no âmbito do tratamento de efluentes, de modo a que os munícipes usufruam de qualidade de vida;
- Promover o desenvolvimento sustentado e sustentável do Município, usando para tal os programas de financiamento nacionais e comunitários na perspetiva de enquadramento de projetos locais nesses mesmos programas, dando especial atenção às iniciativas que promovam a fixação de jovens no nosso concelho.

Em 2017 continuaremos a impulsionar, pelos meios ao nosso dispor, projetos empresariais capazes de elevar o Concelho a um patamar superior de modernização e de satisfação dos anseios sociais, económicos e culturais das populações. O território do Concelho de Alijó tem enormes potencialidades que urge alavancar é isso que, paulatinamente, temos vindo a fazer.

Para o ano de 2017 destacamos como metas:

- Manutenção das infraestruturas rodoviárias e redes de abastecimento de água;

- Requalificação de espaços públicos;
- Reforço das respostas às questões no âmbito da ação social, educação, cultura e desporto;
- Retoma da economia através de medidas de divulgação e promoção dos produtos endógenos e do turismo local;

As Grandes Opções do Plano (GOP's), designadamente o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades Municipais (PAM) e os Documentos Previsionais (DP's) para 2017 têm como grande objetivo planejar a atividade municipal, acautelando o nosso futuro comum, no respeito pelas atribuições da Câmara Municipal. Este planeamento é por nós entendido como uma atividade dinâmica, portanto ajustável à realidade, sempre que esta mude pois, as contingências que não controlamos como é o caso dos processos em tribunal cujo desfecho não podemos antever podem obrigar-nos a corrigir alguns parâmetros da trajetória que traçámos – o que já tivemos que fazer em 2016.

Não obstante os imprevistos que ainda possam acontecer, continuaremos a ser rigorosos na gestão nunca perdendo de vista o superior interesse público que nos norteia:

Construir, dia após dia, os alicerces de bem-estar e qualidade de vida que nos permitam, a todos, ser felizes aqui, no nosso Concelho.

Em cada ato de gestão vamos continuar a apostar, cada vez mais, numa relação de afetividade e proximidade entre a Câmara Municipal e os Municípes tendo como orientação um princípio fundamental: Alavancar a competitividade do Município de Alijó, promover a coesão do território como um todo que se complementa, ou seja, construir um Concelho mais uno, mais próspero e mais solidário.

As Grandes Opções do Plano (GOP's), designadamente o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades Municipais (PAM) e os Documentos Previsionais (DP's) para 2017 têm uma marca distintiva que assumimos, é o corolário de toda a nossa ação nestes três anos que levamos de executivo municipal:

- VAMOS “LIQUIDAR O PAEL!”
- INICIAR O ANO DE 2017 “SAINDO DO “EXCESSO DE ENDIVIDAMENTO!”
- VAMOS “USUFRUIR DA SUSPENSÃO DO PAFI!”

Para tal vamos usar todas as poupanças que conseguimos fazer e vamos abater cerca de um milhão e quinhentos mil euros à dívida do Município.

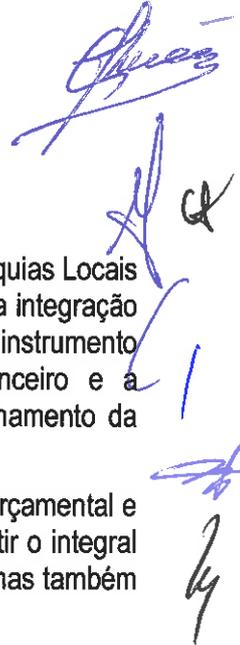
A Proposta de Lei de Orçamento de Estado para 2017 prevê, no seu Artigo 204.º (Alteração à Lei n.º43/2012, de 28 de agosto) que “A aplicação do Plano é suspensa a partir da data da verificação do cumprimento do limite da dívida total, previsto no artigo 52.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, voltando o Plano a vigorar em caso de incumprimento do referido limite.”

É, pois, para que possamos usufruir da suspensão do Plano de Ajustamento Financeiro, um espartilho a que nos obrigámos aquando da adesão do PAEL e que tantas dificuldades nos tem causado, que, três anos depois de termos assumido os destinos do Município, assumimos a liquidação total do PAEL!

Prometemos, no espaço de um mandato, colocar as finanças municipais em ordem e estamos a conseguir! Já o conseguimos em 2016!

[Handwritten signatures in blue ink]

Introdução



INTRODUÇÃO

O Decreto-lei n.º54-A/99, de 22 de fevereiro, vulgo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), até à sua versão mais atualizada, tem como meta a criação de condições para a integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos, tomando-se num instrumento primordial de apoio à gestão das autarquias locais, possibilitando o controlo financeiro e a disponibilização de informação para os órgãos autárquicos, nomeadamente o acompanhamento da execução orçamental, numa perspetiva de caixa e de compromissos.

Mais, o POCAL definiu regras e procedimentos concretos e específicos para a execução orçamental e modificação, por alteração ou por revisão, dos documentos previsionais, de forma a garantir o integral cumprimento, quer a nível dos documentos previsionais, quer dos princípios orçamentais, mas também a compatibilidade com as regras previsionais definidas.

Não será correto partir para a análise destes documentos previsionais sem conhecimento dos movimentos que se irão realizar, ainda em 2016, mas que terão um forte impacto em 2017.

A proposta de lei do Orçamento de Estado para 2017 prevê no seu artigo 204.º:

*“Alteração à Lei n.º43/2012, de 28 de agosto
Os artigos 6.º e 10.º da Lei n.º43/2012, de 28 de agosto, passam a ter a seguinte redação:*

«Artigo 6.º

[...]

2 – [...]:

d) Restantes medidas previstas no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º38/2008, de 7 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 120/2012, de 19 de junho, com exceção da medida a que se refere a alínea f) do n.º1.

[...].

6 – A aplicação do Plano é suspensa a partir da data da verificação do cumprimento do limite da dívida total, previsto no artigo 52.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, voltando o Plano a vigorar em caso de incumprimento do referido limite.”

Com base neste pressuposto, a Câmara Municipal de Alijó assume, desde já, que, do próximo dia 1 de janeiro de 2017 em diante, tudo fará para deixar de estar enquadrada em situação de excesso de endividamento.

Com base nos elementos já validados pela DGAL, no final do 3.º trimestre de 2016, o excesso de endividamento registava o valor de €1.328.054,00. Para o efeito, a Câmara Municipal de Alijó irá proceder ao pagamento do valor integral do capital em dívida do PAEL, ainda em 2016, que nesta data se cifra em €1.477.255,46 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil duzentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos).

Em resumo, assumindo que a proposta de lei do Orçamento de Estado para 2017 será aprovada nos termos propostos, e porque se entende que é uma oportunidade que não se pode deixar de considerar, a Câmara irá proceder à liquidação do PAEL como forma de eliminação do excesso de endividamento, garantindo desta forma a suspensão do Plano de Ajustamento Financeiro (PAF).

Em relação à execução orçamental, nos termos do POCAL, são a base fundamental os princípios da utilização racional das dotações aprovadas, de uma gestão de tesouraria rigorosa, estabelecendo ainda

melhor uniformização de critérios de previsão, com a definição de regras na elaboração do orçamento, mormente no que respeita à previsão das receitas e das despesas mais relevantes.

O POCAL define como documentos previsionais a adotar pelas autarquias locais:

- Orçamento, onde estão inscritas as previsões anuais das receitas e das despesas;
- As Grandes Opções do Plano (GOP's), onde estão vertidas as ideias para um desenvolvimento estratégico do Município, subdivide-se no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e no Plano das Atividades mais Relevantes ou Plano de Atividades Municipal (PAM).

Assim, apresenta-se e submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, a presente proposta de Documentos Previsionais para 2017.

[Handwritten signature]
A
L
J
O

Documentos previsionais



1. DOCUMENTOS PREVISIONAIS

A Lei n.º73/2013, de 3 de Setembro que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), o artigo 8.º versa sobre o princípio da solidariedade nacional recíproca, segundo o qual refere:

- O n.º1 que *"O Estado e as autarquias locais estão vinculados a um dever de solidariedade nacional recíproca que obriga à contribuição proporcional do sector local para o equilíbrio das contas públicas nacionais"*.
- O n.º2 que *"Tendo em vista assegurar a consolidação orçamental das contas públicas, em situações excecionais e transitórias, podem ser estabelecidos, através da Lei do Orçamento do Estado, limites adicionais à dívida total autárquica, bem como à prática de atos que determinem a assunção de encargos financeiros com impacto nas contas públicas pelas autarquias locais"*.
- O n.º3 que *"No âmbito do presente princípio, a Lei do Orçamento do Estado pode determinar transferências do Orçamento do Estado de montante inferior àquele que resultaria das leis financeiras especialmente aplicáveis a casa subsector (...)"*, neste caso, à administração local.

A elaboração dos Documentos Previsionais das autarquias locais deve obedecer às regras previsionais abaixo apresentadas, por forma a garantir a uniformização dos critérios de previsão, aliás, que se encontram enunciados no ponto 3.3 do POCAL, nomeadamente:

- a. *"As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas ou a atualizações dos impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo-se, então juntar ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaborados para determinação dos seus montantes";*

Para o exercício económico de 2017, a metodologia seguida na previsão da receita, foi baseada na média aritmética dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, sendo o último mês considerado, o de Setembro de 2016;

- b. *"As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações";*

As verbas contempladas foram apenas em que existem situações de aprovação de verbas a transferir.

- c. *"Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, a considerar neste último orçamento, não podem ultrapassar as constantes do Orçamento do Estado em vigor, atualizadas com base na taxa de inflação prevista"*.

Nos termos do n.º5, do artigo 31.º da Lei n.º73/2014, de 3 de setembro, A DGAL indica, até 31 de agosto de cada ano, os valores das transferências a efetuar para os municípios no ano seguinte. Para os devidos efeitos informa-se que a DGAL não deu cumprimento ao estipulado nos termos da legislação supra mencionada.

Neste caso, a metodologia seguida na previsão da receita, relativamente às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, são as constantes do projeto de lei da proposta de Orçamento do Estado para 2017.

Adicionalmente, às regras previsionais supra citadas soma-se a referida no artigo 253.º da Lei n.º82-B/2014, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2015) a qual define ainda que *“os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2017, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração”*.

Tal como na situação dos impostos, taxas e tarifas o último mês considerado foi o de setembro de 2016.

O RFALEI enuncia no n.º1 do artigo 44.º que *“o órgão executivo municipal apresenta ao órgão deliberativo municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal (...) em articulação com as Grandes Opções do Plano”*. No seu n.º2 segue a dizer que *“o Quadro Plurianual de Programação Orçamental define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo Município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes”*.

Não obstante, o referido “Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO), carece de regulamentação conforme dispõe o artigo 47.º desta lei, o qual estipula que *“os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados pro decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”*. Esta norma já deveria ter sido publicado até ao limite de 3 de janeiro de 2014, mas não foi, ainda, publicado até à presente data, não havendo, por isso, qualquer evolução nesta temática, mantendo-se a mesma situação verificada no ano transato.

Importa ainda aludir que, nos termos do n.º3 do artigo 47.º supra, *“os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes”*.

Face ao exposto não deveria o Município incorrer num risco de aprovar os documentos previsionais vinculativos para 2017, e reforça-se que a regulamentação é inexistente. Aliás, a não tipificação de documentos com o conteúdo dos que estão em causa pode, por exemplo, impedir a realização de investimentos. Veja-se a Nota Informativa 1/2016, da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN):

“Assunto: Proposta de Quadro Plurianual de Programação Orçamental

Nos termos do disposto no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), o órgão executivo municipal apresenta ao órgão deliberativo municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental (QPPO), em simultâneo com a proposta de orçamento municipal.

O QPPO define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes.

Os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes.

O QPPO é atualizado anualmente, para os quatros anos seguintes, no orçamento municipal.

A circunstância de ainda não ter sido publicado o decreto-lei que regulamentará os elementos constantes do QPPO não prejudica a obrigação da sua elaboração, nos termos estabelecidos no RFALEI.

Neste sentido, considera-se que os Municípios, aquando da elaboração do quadro plurianual que acompanha a proposta de orçamento municipal, deverão prever, no mínimo, os totais de receita e de despesa para o horizonte temporal 2017-2020, salientando que os limites dessa previsão assumem carácter vinculativo para o ano 2018 (ano seguinte ao do exercício económico).

Fundamentação:

Artigos 41.º, 44.º e 47.º da Lei n.º73/2013, de 13.09, que estabelece Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, retificada através da Retificação n.º10/2016, de 25/05 e da Retificação n.º46-B/2013, de 01.11 e alterada pela Lei n.º82-D/2014, de 31.12, pela Lei n.º 69/2015, de 16.07, pela Lei n.º132/2015, de 04.09 e pela Lei n.º 7-A/2016, de 30.03.”

Mesmo assim o esse quadro, à imagem de anos anteriores foi criado e apresenta-se:

	2018	2019	2020	2021
Receita	13,2 M€	13,2 M€	13,2 M€	13,2 M€
Despesa	13,2 M€	13,2 M€	13,2 M€	13,2 M€

Quadro I - QPPO

Nota: Valores de referência calculados e atualizados com base nas regras legalmente previstas para a elaboração dos Documentos Previsionais

Legenda: M€ - Milhões de euros

O RFALEI apresenta no seu artigo 46.º que o orçamento municipal também inclui, estes elementos:

- Identificação e descrição das responsabilidades contingentes;
- Mapa resumo das receitas e despesas da autarquia;
- Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica;
- Articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental; e

- Mapa das entidades participadas pelo município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente.

A estrutura destes documentos previsionais cumpre o descrito no POCAL. Pois que, faculta os elementos essenciais para uma identificação da forma de realização, fontes de financiamento, serviço responsável pela execução, fase em que se encontra o projeto e previsão temporal da sua execução.

A classificação orçamental de todas as receitas e despesas previstas está de acordo com o código de contas estabelecido no Decreto-Lei n.º26/2002, de 14 de fevereiro, que adapta às autarquias locais pelo SATAPOCAL – Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do POCAL.

Assim, constituem o orçamento e as GOP's, para o ano económico de 2017:

- O Mapa resumo do orçamento;
- O Orçamento da Receita e da Despesa;
- O Plano Plurianual de Investimentos;
- O Plano de Atividades Municipal;
- O Mapa de transferências de receitas do exterior e da administração central;
- O Mapa dos empréstimos;
- O Mapa Resumo das Transferências para as Freguesias, no âmbito da execução dos acordos de execução da delegação legal de competências;
- A descrição das responsabilidades contingentes;
- As normas de execução orçamental;
- O mapa das entidades participadas pelo município.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

2. ORÇAMENTO

A gestão municipal, sob as diversas óticas, pressupõe que a atividade a desenvolver tem subjacente, numa ótica previsional, a arrecadação de receitas e a realização de despesas. O orçamento é um documento onde se projetam os recursos que as autarquias locais pretendem arrecadar e realizar num ano civil.

O orçamento é anual e é classificado, na previsão anual das receitas e das despesas, nos termos do código de contas vigentes da classificação económica as autarquias locais, tal como consta do classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º26/2002, de 14 de fevereiro, adaptado as autarquias locais.

O Orçamento Municipal para 2017 apresenta um valor global de **€11.101.053,81 (onze milhões, cento e um mil e cinquenta e três euros e oitenta e um cêntimos)**, que a seguir se apresenta graficamente nos quadros e gráficos, e que resumem a distribuição dos montantes segundo a natureza corrente ou capital da receita e da despesa.

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	10.327.147,61	Correntes	7.478.309,39
De capital	773.906,20	De capital	3.622.744,42
Total	11.101.053,81	Total	11.101.053,81
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	11.101.053,81	Total Geral	11.101.053,81

Quadro II – Dotações globais iniciais 2017

Mais em pormenor, quer da receitas quer da despesa, tanto ao nível das correntes como das de capital, veja-se os subcapítulos a seguir apresentados.

2.1 Equilíbrio Orçamental

De acordo com o preconizado no artigo 40.º sob a epígrafe Equilíbrio Orçamental no RFALEI:

1.º Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas, e

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Total Geral	11.101.053,81	Total Geral	11.101.053,81

Quadro III – Valor totais da receita e da despesa

2.º A receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

Receita corrente \geq [Despesa corrente + Amortizações médias de EMLP]

Quadro IV – Fórmula do equilíbrio

Deste modo o Município de Alijó observa formalmente o princípio do equilíbrio orçamental, uma vez que o valor das receitas correntes cobradas brutas que se cifra em €10.327.147,61 (dez milhões, trezentos e vinte e sete mil cento e quarenta e sete euros e sessenta e um centimos) é superior ao valor de €8.627.582,64 (oito milhões seiscentos e vinte e sete mil quinhentos e oitenta e dois euros e sessenta e quatro centimos), que é o somatório da despesa corrente, no caso €7.478.309,39 (sete milhões, quatrocentos e setenta e oito euros e trinta e nove centimos) acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos, que para 2017 são no valor de €1.149.273,25 (um milhão, cento e quarenta e nove mil duzentos e setenta e três euros e vinte e cinco centimos).

Alerta-se que o equilíbrio orçamental se deverá verificar quer em sede de previsão, quer em sede de execução.

Nos quadros seguintes apresenta-se o cálculo das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazos contratados pelo município (pode ver-se este mapa em anexo), bem como o apuramento do limite das despesas correntes a considerar, demonstrando-se estar assegurado o princípio do equilíbrio orçamental (em anexo Mapa de empréstimos).

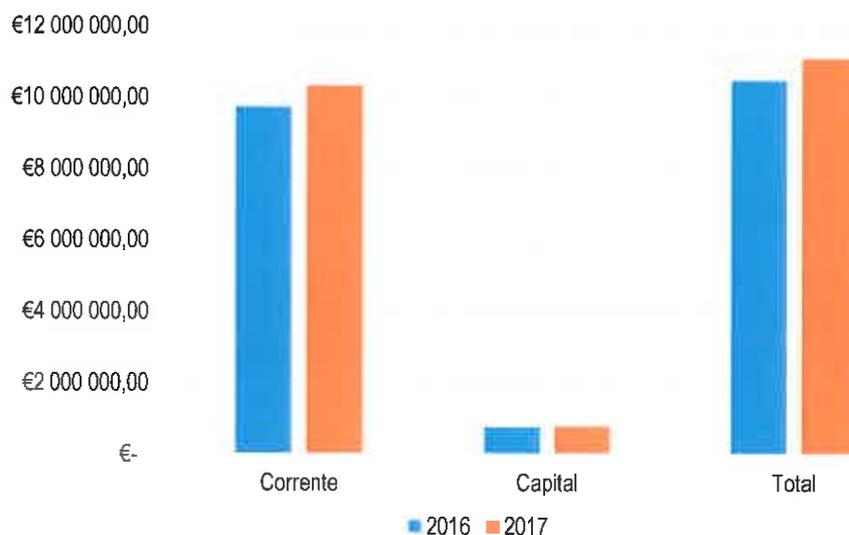
Classificação do Empréstimo	Prazo do contrato	Ano de vencimento	Finalidade do Empréstimo	Despesa do Ano			Total	Contratado	Empréstimo em curso no início do ano	Empréstimo em curso no fim do ano	Amortizações médias
				Contratado	Utilizado	Amortização					
CGD	25	22	Coef. Habitacional ARS PT002500450000203861	897 864,45 €	883 086,61 €	49 618,51 €	1 115,21 €	50 374,72 €	0,00	0,00	275 968,71 €
CGD	25	22	Coef. Habitacional Cotas PT00250045000038621	173 852,36 €	165 606,89 €	8 145,19 €	24,78 €	9 375,88 €	0,00	0,00	55 500,72 €
CGD	25	19	Coef. Habitacional C. L.choa PT0025004500003381	247 863,33 €	226 983,13 €	19 009,49 €	8,00 €	16 017,40 €	0,00	0,00	100 144,81 €
CGD	25	19	Coef. Habitacional S. Duro PT0025004500003681	247 863,33 €	244 485,64 €	11 089,20 €	8,00 €	11 089,00 €	0,00	0,00	85 787,88 €
CGD	25	19	Coef. Habitacional Fátima PT0025004500003221	480 373,20 €	483 408,74 €	21 946,28 €	8,00 €	21 954,38 €	0,00	0,00	188 045,23 €
CGD	20	17	Financiamento de várias obras PT00250045000007191	897 595,79 €	897 595,79 €	69 284,28 €	18,00 €	69 280,28 €	18,00	0,00	189 331,29 €
BPI	20	17	Financiamento de várias obras	897 595,79 €	897 595,79 €	64 000,00 €	50,00 €	64 000,00 €	0,00	0,00	208 235,64 €
CGD	20	15	Anexo 25 de Abril PT0025004500003581	154 827,35 €	154 827,35 €	8 590,40 €	86,82 €	8 660,02 €	0,00	0,00	42 952,04 €
CGD	20	15	Audatório Municipal PT0025004500003881	473 856,00 €	414 018,15 €	23 041,32 €	173,20 €	23 214,18 €	0,00	0,00	119 207,86 €
CGD	20	15	Bede Vilas Municipal PT0025004500002791	304 288,72 €	294 801,19 €	19 385,32 €	125,58 €	16 521,11 €	0,00	0,00	81 877,86 €
CGD	20	15	Interp.Área 2001 PT0025004500002781	189 516,95 €	189 516,95 €	11 830,81 €	52,02 €	11 881,92 €	0,00	0,00	56 338,42 €
CGD	20	14	Tanque de Caudal de Duro PT0025004500003781	154 827,35 €	154 827,35 €	8 590,40 €	341,91 €	8 622,31 €	0,00	0,00	51 540,45 €
BEA	20	16	Par. Osmoedagosto PT0025004500003724	65 181,10 €	65 101,90 €	3 688,88 €	34,84 €	3 731,70 €	0,00	0,00	21 215,18 €
BEA	20	16	Largo de Fátima PT0025004500003725	74 818,65 €	74 818,65 €	4 120,18 €	386,41 €	4 489,58 €	0,00	0,00	23 817,29 €
BEA	20	16	Financ. de várias obras PT0025004500003726	583 641,82 €	538 701,73 €	30 882,88 €	1 095,75 €	31 778,71 €	0,00	0,00	153 914,73 €
CGD	20	8	Obra Financiada - 2008 PT0025004500003791	1 213 728,22 €	1 213 728,22 €	72 905,80 €	1 415,72 €	73 921,62 €	0,00	0,00	243 388,05 €
CCM	20	3	Recuperação Financiosa	5 019 218,04 €	4 947 874,84 €	242 860,11 €	52 261,88 €	255 341,38 €	0,00	0,00	3 851 584,29 €
CGD	20	3	Recuperação Financiosa PT00250045000035491	9 929 918,41 €	8 984 861,71 €	384 351,22 €	187 465,89 €	581 743,11 €	0,00	0,00	7 487 578,78 €
Total				22 204 733,49 €	18 824 287,61 €	1 818 824,88 €	284 803,88 €	1 873 733,43 €	104,00 €	0 €	12 908 296,42 €

Quadro III – Amortizações médias

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

2.2 Receitas

O gráfico abaixo apresenta, para além dos valores para o próximo ano, uma comparação com o ano transato, deixando perceber que o valor do orçamento da receita cresceu.



Assim, a primeira grande divisão é a separação entre as receitas correntes e as receitas de capital.

2017	Receita
Corrente	10 327 147,61 €
Capital	773 906,20 €
Total	11 101 053,81 €

Quadro V – Totais da receita corrente e de capital

Antes de mais adiante apresentam-se breves conceitos, sob o ponto de vista da classificação económica, sobre as classificações da receita, por capítulo, prevista no Decreto-Lei n.º26/2002, de 14 de Fevereiro, e que se encontra adaptada às autarquias locais pelo SATAPOCAL.

2.2.1 Receitas correntes

As receitas correntes subdividem-se em:

01. Impostos diretos, esta rubrica inclui o produto dos seguintes impostos, cuja cobrança reverte na íntegra para os municípios:

- Imposto municipal sobre imóveis;
- Imposto municipal sobre veículos;
- Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis;

- Derrama;
- Impostos abolidos.

02. Impostos indiretos, engloba as receitas que recaem exclusivamente sobre o sector produtivo incidindo sobre a produção, a venda, a compra ou a utilização de bens e serviços. Consideram-se igualmente as receitas que revistam a forma de taxas, licenças, emolumentos ou outras semelhantes pagas por unidades empresariais.

04. Taxas, multas e outras penalidades, este capítulo engloba os seguintes grupos:

04.01 – Taxas: No grupo das “Taxas” incluem-se os pagamentos dos particulares em contrapartida da emissão de licenças e da prestação de serviços, nos termos da lei, não havendo qualquer relação de valor entre os aludidos pagamentos e o custo dos serviços prestados. As taxas compreendem designadamente:

- Mercados e feiras;
- Loteamentos e obras;
- Ocupação da via pública;
- Caça, uso e porte de arma;
- Saneamento;
- Outras.

04.02 – Multas e outras penalidades: No grupo das “Multas e outras penalidades” englobam-se as receitas provenientes da aplicação de multas pela transgressão da lei, posturas e outros regulamentos.

05. Rendimentos da propriedade, este capítulo abrange as receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros (depósitos bancários, títulos e empréstimos) e rendas de ativos não produtivos, nomeadamente terrenos e ativos incorpóreos (direitos de autor, patentes e outros).

06. Transferências correntes, entende-se por transferências correntes os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem afetação preestabelecida.

07. Venda de bens e serviços correntes, neste capítulo incluem-se, na generalidade, as receitas, quer com o produto da venda dos bens, inventariados ou não, que inicialmente não tenham sido classificados como bens de capital ou de investimento, quer ainda com os recebimentos de prestação de serviços. Às receitas enquadráveis neste capítulo estão subjacentes preços que correspondem a valores sensivelmente idênticos aos custos de produção dos bens ou serviços vendidos. Este capítulo desagrega-se em três grupos:

07.01 – Vendas de bens;

07.02 – Serviços;

07.03 – Rendas.

08. Outras receitas correntes, esta rubrica tem um carácter residual, englobando as receitas que pela sua natureza não possam ser incluídas em nenhum dos itens anteriores.

A arrecadação de receitas correntes aumenta o ativo financeiro do Município; também se caracterizam por se esgotar dentro do período anual e advêm da atividade ordinária autárquica, repetindo-se ou renovando-se em todos os exercícios económicos. É de realçar o notório e elevado peso que as transferências correntes têm na nesta análise.

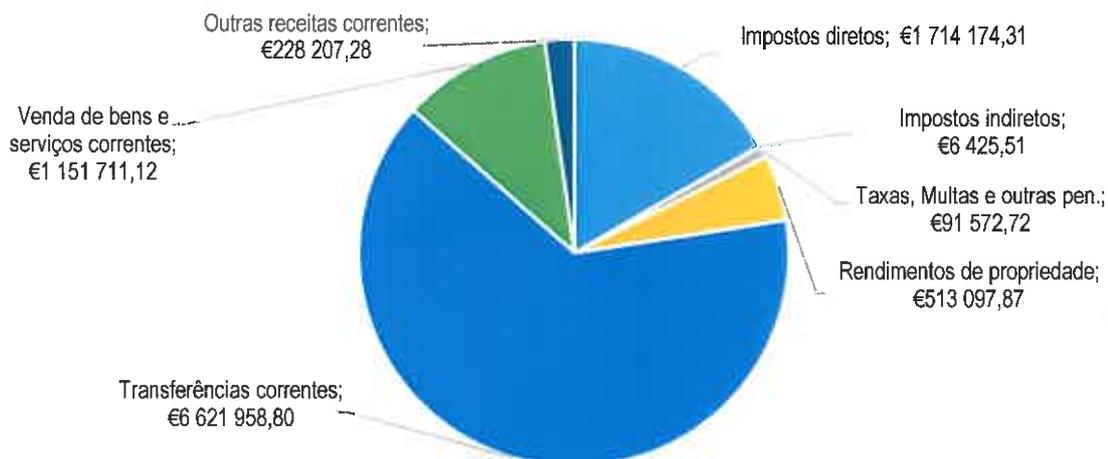
RECEITAS	MONTANTE	€
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	1.714.174,31	15.4
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	6.425,51	0.1
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	91.572,72	0.8
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	513.097,87	4.6
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.621.958,80	59.7
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.151.711,12	10.4
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	228.207,28	2.1
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	10.327.147,61	99.0

Quadro VI – Valor dos capítulos da receita corrente

No que concerne ao cálculo das receitas dos capítulos “01. Impostos Diretos”, “02. Impostos Indiretos”, “04 – Taxas, Multas e Outras Penalidades”, “05 – Rendimentos de Propriedade”, “07 – Venda de bens e serviços correntes” e “08.01.99.99 - Outras receitas correntes - Diversas” foi seguida a regra previsional prevista na alínea a) do ponto 3.3.1 do POCAL, a qual estipula que as importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, considerando-se para esse efeito o mês de Setembro.

Quanto ao valor a arrecadar na classificação “08.01.99.03 – Outras receitas correntes – IVA” o valor inscrito diz respeito ao quantitativo a receber.

Os valores previstos das receitas de transferências referentes à participação do município nos impostos do Estado, inclusas no capítulo “06 – Transferências Correntes”, determina a alínea c) do ponto 3.3.1 do POCAL que até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico, aquelas importâncias não podem ultrapassar as constantes do Orçamento do Estado em vigor, todavia como já são conhecidos os valores do orçamento de estado para 2017, ainda que sujeitos a aprovação, inscreveram-se esses montantes. Neste capítulo encontram-se incluídas as transferências provenientes da Direção-Regional dos Estabelecimentos Escolares, Instituto de Emprego e Formação Profissional (CEI, CEI+ e GIP), SIG-ON (PEPAL), Direção Geral de Recursos Florestais e Direcção-Geral das Autarquias Locais, respeitante às comparticipações para o Município.



2.2.2 Receitas de capital

As receitas de capital subdividem-se em:

09. Venda de bens de investimento, compreende os rendimentos provenientes da alienação, a título oneroso, de bens de capital que, na aquisição ou construção, tenham sido contabilizados como investimento. Consideram-se neste capítulo as vendas de bens de capital em qualquer estado, inclusive os que tenham ultrapassado o período máximo de vida útil. Este capítulo desagrega-se em quatro grupos:

- 09.01 – Terrenos;
- 09.02 – Habitações;
- 09.03 – Edifícios;
- 09.04 – Outros bens de investimento.

10. Transferências de capital, entende-se por transferências de capital os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital.

11. Ativos financeiros, compreende as receitas provenientes da venda e amortização de títulos do crédito, designadamente obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes do reembolso, a favor da autarquia, do valor da amortização de empréstimos afetos aos serviços municipalizados ou subsídios reembolsáveis concedidos nos termos da lei.

12. Passivos financeiros, como "passivos financeiros" consideram-se as receitas provenientes da emissão de obrigações e de empréstimos contraidos a curto e a médio e longo prazos.

13. Outras receitas de capital, trata-se de um capítulo económico com carácter residual, englobando as receitas não suscetíveis de classificação nas demais receitas de capital.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten number 1]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

As receitas de capitais são arrecadadas pontualmente e, genericamente, estão associadas a uma diminuição do património, a libertação de verbas de empréstimos contratados e as transferências de capital.

RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	9.282,22	0.1
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	764.623,98	6.9
11 ACTIVOS FINANCEIROS		
12 PASSIVOS FINANCEIROS		
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	773.906,20	7.0

Quadro VII – Valor dos capítulos da receita de capital

O capítulo “09 – Venda de Bens de Investimento” engloba os rendimentos da alienação patrimonial de bens de capital (ou investimento) que na aquisição ou construção tenham sido contabilizados como investimento. Neste capítulo estas vendas, em qualquer estado, incluindo aqueles que já se encontrem para lá do período máximo de vida útil. A previsão deste tipo de receita assentou na média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 (trinta e seis) meses, que precederam o mês da elaboração do orçamento, no caso Setembro, dando cumprimento ao preconizado no artigo 64.º da Lei n.º7-A/2016, de 30 de março, o qual estabelece que “Os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2017, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração.”

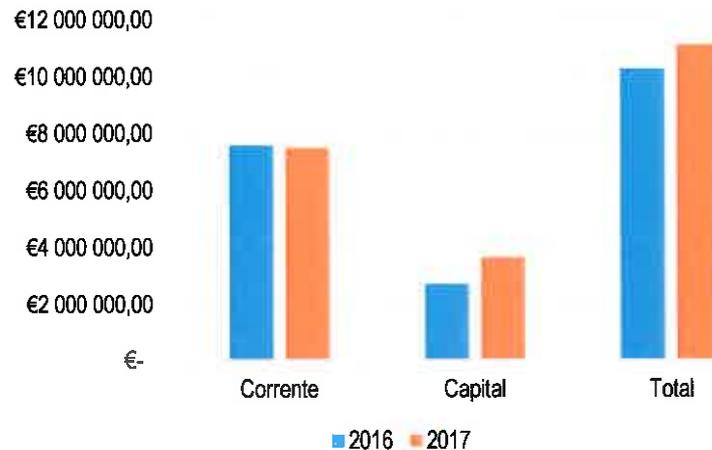
No capítulo “10 – Transferências de capital”, este inclui os recursos financeiros obtidos para financiamento de despesas de capital, incluindo as receitas relativas a verbas que se destinam à comparticipação de projetos cofinanciados objeto de candidaturas e ainda a participação do município nos impostos do Estado (Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)) de natureza “de capital”, cuja previsão foi apurada, como já se referiu, mediante os valores constantes do mapa das transferências para os Municípios que faz parte do Orçamento de Estado para 2017.



Handwritten notes and signatures:
 Alijó
 H
 L
 [Signature]
 [Signature]

2.3 Despesas

O gráfico abaixo apresenta, para além dos valores para o próximo ano, uma comparação com o ano transato, deixando perceber que o valor do orçamento da despesa cresceu.



Assim, a primeira grande divisão é a separação entre as receitas correntes e as receitas de capital.

2017	Despesa
Corrente	7 478 309,39 €
Capital	3 622 744,42 €
Total	11 101 053,81 €

Quadro VIII – Totais da despesa corrente e de capital

Antes de mais adiante apresentam-se breves conceitos, sob o ponto de vista da classificação económica, sobre as classificações da despesa, por capítulo, prevista no Decreto-Lei n.º26/2002, de 14 de Fevereiro, e que se encontra adaptada às autarquias locais pelo SATAPOCAL.

2.3.1 Despesas correntes

As despesas correntes subdividem-se em:

01. Despesas com o pessoal, neste agrupamento devem considerar-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela autarquia local tanto aos seus funcionários e agentes como aos indivíduos que, embora não tendo essa qualidade, prestem contudo, serviço à autarquia nos estritos termos de contratos a termo, em regime de tarefa ou avença. Compreendem-se, também, no âmbito deste agrupamento, as despesas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

que a autarquia local, como entidade patronal, suporta com o esquema de segurança social dos seus funcionários.

02. Aquisição de bens e serviços, neste agrupamento incluem-se, de um modo geral, as despesas quer com bens de consumo (duráveis ou não) a que não possa reconhecer-se a natureza de despesas de capital quer, ainda, com a aquisição de serviços.

03. Juros e outros encargos, título de definição genérica, o termo "juro" designa habitualmente o montante que o devedor tem a responsabilidade de pagar ao credor ao longo de um determinado período pela utilização de um montante de capital, sem que este último se reduza. Nesta rubrica inscrevem-se as despesas referentes aos juros provenientes da contratação de empréstimos bancários, ou outros, os juros suportados com a locação financeira, bem como os juros a pagar pelo ressarcimento de importâncias provenientes da cobrança de impostos a mais ou indevidamente cobrados. Incluem-se ainda outros juros de dívidas contraídas, bem como as despesas inerentes, nomeadamente, a serviços bancários.

04. Transferências correntes, neste agrupamento são contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades recebedoras, qualquer contraprestação direta para com a autarquia local.

06. Outras despesas correntes, trata-se de uma rubrica económica com uma função meramente residual, na qual se registam as despesas correntes não incluídas nas restantes rubricas.

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	2.783.200,29	25.1
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	3.649.550,00	32.9
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	297.401,82	2.7
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	571.908,10	5.2
05 SUBSÍDIOS		
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	176.249,18	1.6
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	7.478.309,39	67.4

Quadro IX – Valor dos capítulos da despesa corrente

Antes de mais o primeiro enfoque é a previsão das importâncias para as despesas com pessoal do órgão deliberativo em orgânica própria, isto é a obrigatoriedade da sua discriminação em despesas da Assembleia Municipal nos termos do n.º3 do artigo 31.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL)).

Assembleia Municipal nos termos do n.º3 do artigo 31.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL)).

O RJAL estabelece no seu n.º3 do artigo 31.º que:

“3. Num orçamento municipal são inscritas, sob proposta da mesa da assembleia municipal, dotações discriminadas em rubricas próprias para pagamento das senhas de presença, ajudas de custo e subsídios de transporte dos membros da assembleia municipal, bem como para aquisição dos bens e serviços correntes necessários ao seu funcionamento e representação.”

O agrupamento “01 – Despesas com pessoal”, prevê todas as remunerações certas e permanentes, bem como os abonos acessórios e compensações que necessariamente, obrigam processamento nominal e individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela Autarquia, tanto aos seus trabalhadores que exerçam funções públicas, como aos indivíduos que prestam serviço ao Município em regime de tarefa e avença. No âmbito deste agrupamento, encontram-se, também, as despesas que a Autarquia, como entidade patronal, suporta com o esquema de segurança social dos seus trabalhadores.

Sobre a construção dos valores de cada um dos capítulos pode referir-se que os montantes contemplados na rubrica “Remunerações certas e permanentes” correspondem à tabela de vencimentos em vigor, conforme o disposto na alínea f) do ponto 3.3.1 do POCAL, bem como os montantes destinados ao recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho, quer seja na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou a termo resolutivo.

No agrupamento “02 – Aquisição de bens e serviços”, incluem-se, de um modo geral, as despesas quer com bens de consumo (duráveis ou não) a que não possa reconhecer-se a natureza de despesas de capital quer, ainda, com a aquisição de serviços.

Na previsão consideraram-se todos os contratos de fornecimento e ou serviços de execução contínua. Para as despesas obrigatórias das quais não existe uma quantificação global, foi efetuada uma análise dos encargos dos últimos exercícios, para cálculo a inscrever em 2017.

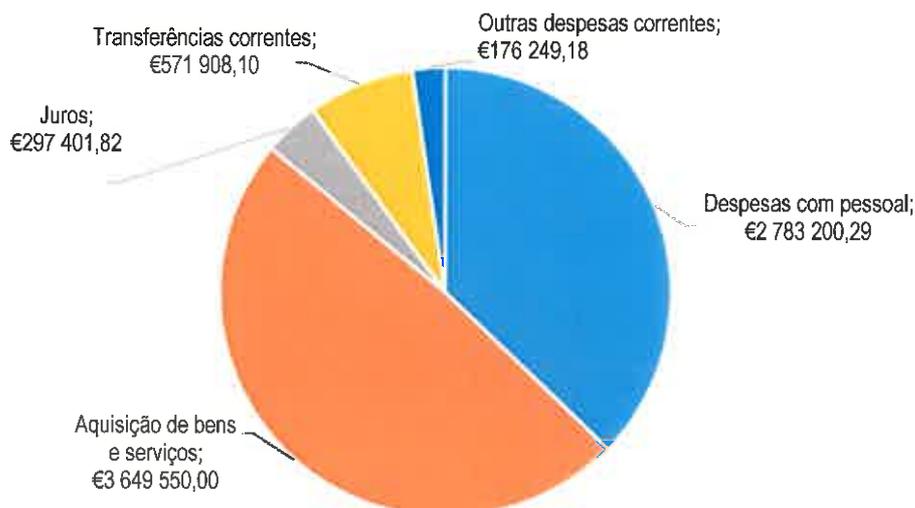
Quanto ao agrupamento “03 – Juros e outros encargos”, neste são previstos os montantes dos juros decorrentes de empréstimos já contratualizados pelo Município, considerando a evolução do indexante aplicável e levando em conta o mapa de encargos da dívida apresentado pelas respetivas instituições bancárias e que se encontram discriminados no mapa “Empréstimos – Previsão de encargos” anexo ao orçamento. Estes montantes são classificados em “juros da dívida pública”, englobando também as outras despesas inerentes à contratação e gestão de empréstimos até ao seu vencimento, tais como as comissões de subscrição e gestão e despesas de manutenção das contas respetivas.

Sobre o agrupamento “04 – Transferências correntes”, encontram-se previstas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação direta para com a autarquia. Deste modo, as verbas inscritas nas diversas rubricas traduzem o apoio a conceder pelo Município ao desenvolvimento de eventos de interesse local e ou atividades de natureza social, cultural, desportiva e recreativa, bem como a forma de apoiar estratos sociais desfavorecidos e as transferências para as freguesias para o exercício das competências objeto da correspondente delegação.

Salienta-se que as despesas classificadas neste agrupamento se encontram evidenciadas no Plano das Atividades Mais Relevantes (Plano de Atividades Municipal) que integra as Grandes Opções do Plano.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Quanto às despesas enquadradas no agrupamento "06 – Outras despesas correntes", incluem a restituição de impostos ou contribuições que não sejam em termos da lei em vigor por abate à receita, designadamente o IVA pago e os encargos com a cobrança de impostos.



2.3.2 Despesas de capital

As despesas de capital incluem despesas que implicam alterações no património duradouro da autarquia ou seja, aquelas que contribuem para a formação de "capital fixo", isto é, os bens duradouros utilizados, pelo menos, durante um ano, na produção de bens ou serviços, sem que dessa utilização resulte alteração significativa da sua estrutura técnica, tais como máquinas, equipamentos, material de transporte, edifícios e outras construções.

07. Aquisição de bens de capital, este agrupamento económico apresenta-se com três subagrupamentos sob a designação "Investimentos", "Locação financeira" e "Bens de domínio público".

08. Transferências de capital, as transferências que se integram neste agrupamento económico revestem-se de características idênticas às já apontadas para as transferências correntes com a diferença de, aqui, se destinarem a financiar despesas de capital das unidades receptoras.

09. Ativos financeiros, neste agrupamento económico contabilizam-se as operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis, nomeadamente, a serviços municipalizados.

11. Passivos financeiros, este agrupamento económico compreende as operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos que envolvam pagamentos decorrentes quer

da amortização de empréstimos, titulados ou não, quer da regularização de adiantamentos ou de subsídios reembolsáveis, quer, ainda, de garantias. As despesas com passivos financeiros deverão incluir os prémios ou descontos que possam ocorrer na amortização dos empréstimos. De acordo com a legislação em vigor, não deverão ser consideradas as despesas inerentes à execução de avales.

11. Outras despesas de capital, trata-se de um agrupamento económico com carácter residual.

Aquando da assunção das diferentes tipologias da despesa devem ser consideradas as regras previsionais tal como melhor constam do POCAL, designadamente o seu ponto 3.3.1, mas também outra legislação relacionadas.

DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2.059.621,49	18.6
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	409.582,38	3.7
09 ACTIVOS FINANCEIROS	134.709,00	1.2
10 PASSIVOS FINANCEIROS	1.018.831,55	9.2
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
15		
99		
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	3.622.744,42	32.6

Quadro X – Valor dos capítulos das despesas de capital

O agrupamento "07 – Aquisição de bens de capital" é encarado segundo a ótica de estrita natureza de investimento e compreendem, exclusivamente, as despesas com a aquisição e também as grandes reparações dos bens que contribuem, como se referiu, para a formação de capital fixo. Abrange, assim, as despesas com a aquisição de terrenos, de construção ou reparação de habitações e edifícios, de construções diversas, designadamente de instalações desportivas e recreativas e de sinalização e trânsito ou, ainda, de material de transporte para aquisição e grandes reparações de veículos ligeiros e ou viaturas de transporte de pessoas ou mercadorias. Neste mesmo subagrupamento encontram-se também incluídas as despesas com a aquisição de equipamento de informático, administrativo, básico e de *software* informático". Note-se que no subagrupamento "07.03 – Bens do domínio público" estão contempladas as despesas com bens de domínio público definidos nos termos da legislação em vigor como a classe dos bens do ativo imobilizado, afetos a uma finalidade cujo domínio é público.

Dentro do agrupamento "08. Transferências de capital" cabem as despesas que revestem características idênticas às já referidas para as transferências correntes com uma diferença: estas destinam-se a financiar despesas de capital das unidades receptoras, designadamente das Freguesias para os investimentos constantes dos respetivos Planos Plurianuais de Investimento, de Instituições e de outras entidades.

No agrupamento "09 – Ativos Financeiros" são contabilizadas as operações financeiras com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, pelo que neste agrupamento se destaca e explícita a despesa com a realização do capital social do FAM.

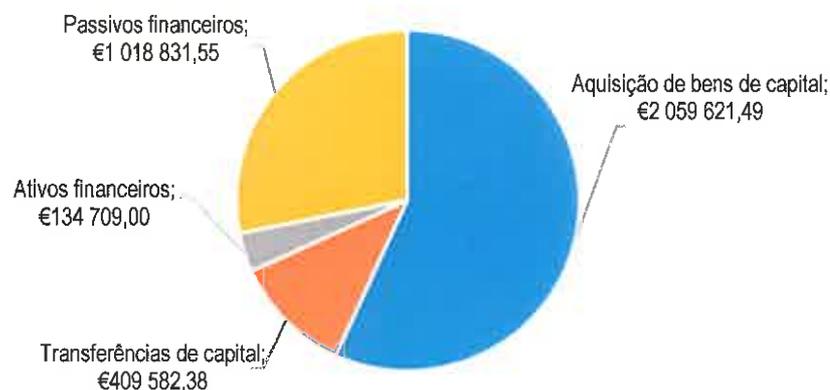
O regime jurídico da recuperação financeira municipal, aprovado pela Lei n.º53/2014, de 25 de agosto, que regulamenta o Fundo de Apoio Municipal (FAM), e prevê os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permitam a um município atingir e respeitar o limite de dívida total previsto no artigo 52.º do RFALEI, ou seja, a dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º da mesma lei, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, uma vez e meia a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

O n.º1 do artigo 17.º da Lei n.º53/2014, de 25 de agosto, estipula que o capital social do FAM, é representado por unidades de participação a subscrever e a realizar pelo Estado, através da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, e por todos os Municípios. O n.º2 do mesmo artigo dispõe que para o capital social do FAM, o Estado contribui com 50%, e o conjunto dos municípios com 50% desse valor, ou seja, €325.000.000.

A contribuição de cada município é calculada de acordo com a fórmula de imputação daquele valor global, apresentada no n.º3 do supra mencionado artigo, sendo que de acordo com o disposto no n.º4 daquele mesmo artigo, são apurados e comunicados aos municípios pela Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).

Assim, de acordo com a comunicação recebida a contribuição para o FAM deste município para o próximo exercício económico é de €79.759,00 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros). A realização é efetuada em 7 (sete) anos, em duas prestações anuais, a efetuar nos meses de junho e dezembro, nos termos do n.º1 do artigo 19.º da referida lei.

No que respeita ao agrupamento "10 – Passivos financeiros" compreende as operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos, que envolvem pagamentos decorrentes da amortização de empréstimos, contratualizados pelo Município e destinados ao financiamento de projetos de investimento, que se encontram discriminados no mapa "Empréstimos – Previsão de encargos" anexo ao orçamento.



[Handwritten signatures and initials]

3. GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP's)

Nas GOP's estão definidas as linhas de desenvolvimento estratégico do município.

A soma de todos os projetos/ações que compõem as GOP's estão refletidas as atividades a desenvolver no sentido de alcançar aquilo que é objetivos final da atividade autárquica, contribuir para a melhoria da qualidade de vida das populações (ver Mapa Resumo das GOP's em anexo).

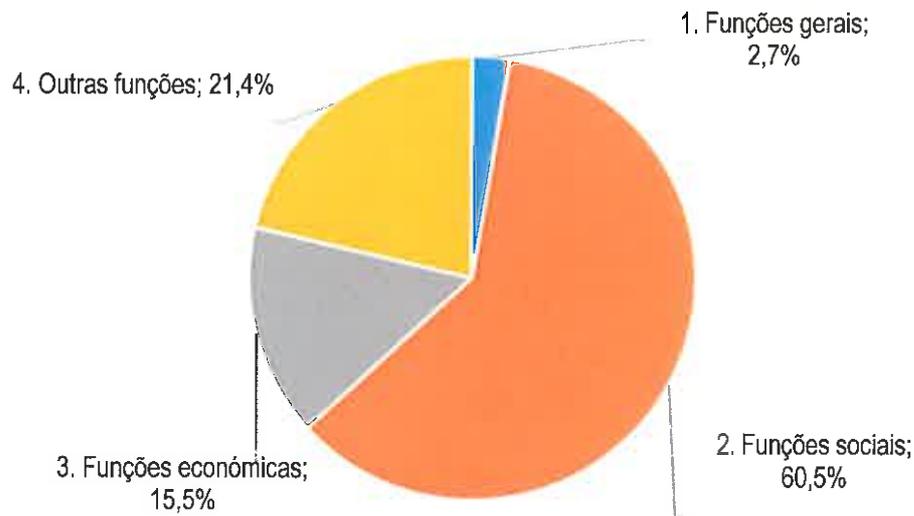
OBJETIVO	CATEGORIA	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISÃO
		FIM. ANO 31-12-2016	FIM. PERÍO 31-12-2016	ANO DE CUBER (FINANCIAMENTO)			ANOS SUCESSIVOS				
				TOTAL	DESEMPENHO	NÃO DESEMPENHO	2018	2019	2020	OUTROS	
1.	FUNÇÕES GERAIS	690.894,00	130.420,00	670.596,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	746.436,00
1.1.	FUNÇÕES GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	522.420,00	109.420,00	413.000,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	643.920,00
1.1.0.	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	203.000,00	2.000,00	206.000,00							208.000,00
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	312.420,00	107.420,00	205.000,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	613.920,00
1.2.	FUNÇÕES DE SEGURANÇA E ORDEN PÚBLICAS	70.500,00	21.000,00	51.500,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	96.500,00
1.2.0.	SEGURANÇA E ORDEN PÚBLICAS	1.500,00	1.500,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	21.500,00
1.2.1.	PROTEÇÃO CIVIL E OUTRA CONTRA INCÊNDIOS	70.500,00	17.500,00	57.500,00							70.500,00
2.	FUNÇÕES SOCIAIS	13.074.910,00	2.920.761,00	11.044.149,00	3.210.113,30	3.210.503,00	3.210.000,00	3.210.000,00	3.210.000,00	3.210.000,00	20.004.333,30
2.1.	EDUCAÇÃO	404.130,00	424.130,00		805.260,00	805.260,00	805.260,00	805.260,00	805.260,00	805.260,00	2.101.410,00
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	300.730,00	310.730,00		700.460,00	700.460,00	700.460,00	700.460,00	700.460,00	700.460,00	2.001.790,00
2.1.1.1.	ENSINO PRÉ-PRIMÁRIO	4.710,00	4.710,00								4.710,00
2.1.1.2.	ENSINO BÁSICO	300.730,00	300.730,00		700.460,00	700.460,00	700.460,00	700.460,00	700.460,00	700.460,00	2.001.790,00
2.1.1.2.1.	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	37.420,00	37.420,00		12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	74.650,00
2.2.	Saúde	4.000,00	4.000,00								4.000,00
2.2.1.	SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	4.000,00	4.000,00								4.000,00
2.3.	SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL	20.250,00	16.750,00	9.500,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	50.250,00
2.3.1.	AÇÃO SOCIAL	20.250,00	16.750,00	9.500,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	50.250,00
2.4.	ORGANIZAÇÃO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS	13.110.110,00	2.361.040,00	10.749.070,00	2.300.113,30	2.300.503,00	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	18.042.263,30
2.4.1.	ORGANIZAÇÃO	107.000,00	10.000,00	90.000,00							107.000,00
2.4.2.	GERENCIAMENTO DO TERRITÓRIO	11.010.110,00	2.150.040,00	8.590.070,00	1.010.000,00	1.010.000,00	1.010.000,00	1.010.000,00	1.010.000,00	1.010.000,00	11.560.070,00
2.4.2.1.	GERENCIAMENTO	1.000.000,00	700.000,00	300.000,00							300.000,00
2.4.4.	GERENCIAMENTO DE ÁGUA	500.000,00	500.000,00		610.000,00	610.000,00	610.000,00	610.000,00	610.000,00	610.000,00	1.110.000,00
2.4.5.	SERVIÇOS SÓLIDOS	400.000,00	400.000,00		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.000.000,00
2.4.6.	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	70.000,00	10.000,00	60.000,00							70.000,00
2.5.	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS	420.000,00	310.000,00	110.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	640.000,00
2.5.1.	CULTURA	20.000,00	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	130.000,00
2.5.2.	DESPORTO, RECREIO E LUGAR	300.000,00	290.000,00	300.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	510.000,00
2.5.2.1.	OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RECREATIVAS	500,00	500,00								500,00
3.	FUNÇÕES ECONÓMICAS	2.000.000,00	700.000,00	1.300.000,00	201.000,00	201.000,00	201.000,00	201.000,00	201.000,00	201.000,00	2.002.000,00
3.1.	AGRICULTURA, PISCICULTURA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	200.000,00	60.000,00	140.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	220.000,00
3.1.2.	CAÇA E PESCA	100.000,00	60.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
3.2.	INDÚSTRIA E ENERGIA	400.000,00	10.000,00	390.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	540.000,00
3.2.0.	INDÚSTRIA E ENERGIA	400.000,00	10.000,00	390.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	540.000,00
3.2.2.	ENERGIA	400.000,00	10.000,00	390.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	540.000,00
3.3.	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
3.3.1.	TRANSPORTES TERRESTRES, ESTRADAS NACIONAIS E MANUTENÇÃO DE AEROPORTOS	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
3.4.	COMÉRCIO E TURISMO	500.000,00	100.000,00	400.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	530.000,00
3.4.1.	COMÉRCIO E TURISMO	500.000,00	100.000,00	400.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	530.000,00
3.4.2.	TURISMO	400.000,00	100.000,00	300.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	430.000,00
4.	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	100.000,00	1.000,00	99.000,00							100.000,00
4.0.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00		870.000,00	870.000,00	870.000,00	870.000,00	870.000,00	870.000,00	3.740.000,00
4.0.1.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00		870.000,00	870.000,00	870.000,00	870.000,00	870.000,00	870.000,00	3.740.000,00
4.1.	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	100.000,00	100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.1.0.	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	100.000,00	100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL ...		11.303.910,00	4.002.761,00	11.301.149,00	6.305.403,30	6.305.403,00	6.305.000,00	6.305.000,00	6.305.000,00	6.305.000,00	28.220.433,30

Quadro XI – GOP's por classificação funcional

No PPI estão inseridos todos os projetos e ações que implicam despesas orçamentais a realizar por investimentos, enquanto no PAM estão todos os projetos e ações que o município quer destacar e desenvolver por via de despesas orçamentais correntes e outras de capital que não estejam incluídas no agrupamento "07 – Aquisição de bens de capital", incluindo os recursos financeiros a transferir para as freguesias por via da delegação de competências.

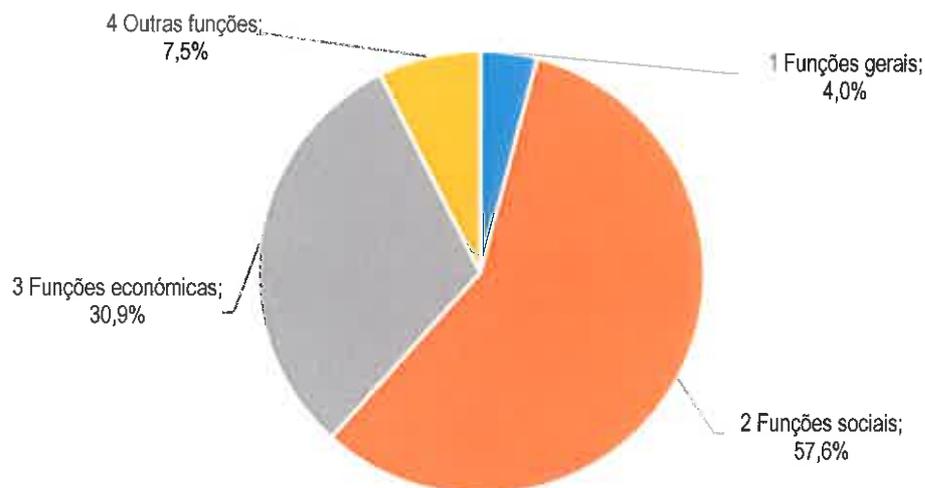
Pelo gráfico seguinte é possível constatar quais os objetivos funcionais com maior peso nas GOP's

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



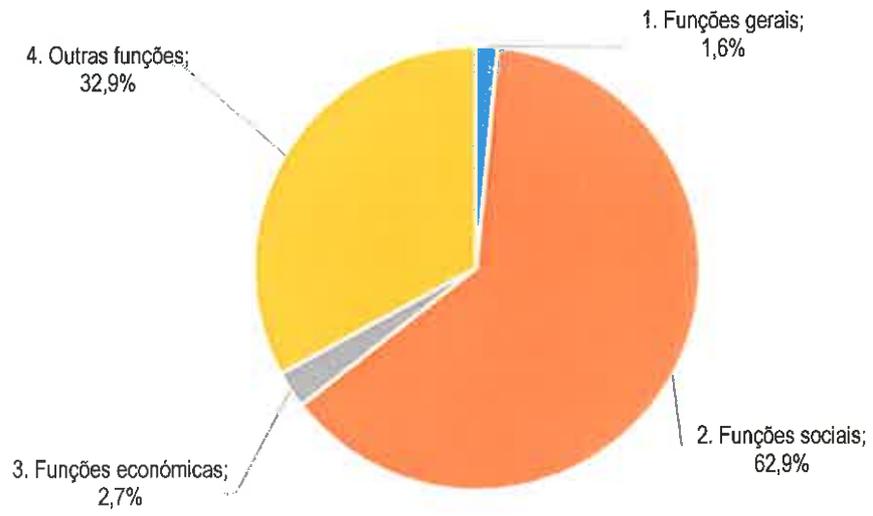
3.1 PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI)

No que diz respeito ao PPI verifica-se que também aqui as funções sociais e as funções económicas têm um peso significativo nos projetos/ações a desenvolver.



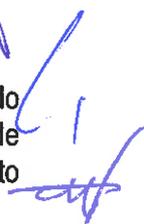
3.2 - PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL (PAM)

Quanto ao Plano de Atividades Municipal, onde se encontram inscritos os projetos e as ações a desenvolver por via de despesas correntes, destacam-se as funções sociais, que englobam a educação, a ação social, o apoio à habitação, o abastecimento de água, o saneamento e os resíduos sólidos, a cultura e o desporto e a proteção do meio ambiente e conservação da natureza, as quais representam cerca de 62,9% do valor total previsto.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]






4. RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

A alínea a), do n.º1, do artigo 46.º da Lei n.º73/2013, de 3 de Setembro, determina que o relatório do orçamento deve incluir a identificação e descrição das responsabilidades contingentes. O conceito de responsabilidade é igual ao de "Passivo Contingente" constante da Norma Contabilística e de Relato Financeiro 21 "Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes".

Face ao exposto, são identificadas e descritas as seguintes responsabilidades contingentes:

N.º	PORTE CONTRÁRIA	ASSUNTO	DATA DE INSTAURAÇÃO	PROCESSO Nº	SIT. PROCESSO	VALOR
1	Canelas Pinto & Filhos, Lda	Obras Contratadas pela Ré e não pagas ao Município no Alargamento do Largo da Feira em Vilar da Maçada, na ampliação e reparação, das redes de saneamento em Presaendes e na ETAR de Pegarinhos	13/09/2013	339/13.5BEMDL Ação Administrativa Comum Forma Sumária	Aguarda-se decisão	20 858,27 €
2	Construções Alijoenses	Liquidação Indevida por parte do Município de taxas de compensação relativa a um loteamento lavado a cabo em Alijó- processo administrativo n.º 004QL01	30/01/2008	25/08.2BEMDL Impugnação	Aguarda-se decisão	22 412,50 €
3	Alberto Couto Alves, SA	Indemnização pelos sobrecustos suportados pela A. Pela prorrogação do prazo de obra	13/10/2009	368/09.3BEMDL	Aguarda-se decisão	297 227,80 €
4	Jeremias de Macedo & Companhia, Lda	Divida emergente da revisão de preços dos trabalhos a mais efetuados na obra de beneficiação da Estrada Municipal de Carlião a Caldes de Carlião	04/09/2008	1246/08.5BEVIS Ação Administrativa Comum Forma Sumária	Aguarda-se marcação da Audiência	135 175,30 €
5	Alberto Couto Alves, SA	Divida emergente das obras de Remodelação do Estádio Municipal	28/01/2011	11004/11.8YIPRT Injunção	Aguarda-se decisão	187 278,19 €
6	Jeremias de Macedo & Companhia, Lda	Divida de revisão de preços de trabalhos a mais no "Arranjo Urbanístico da Av. 26 de Abril" em Alijó (juros)	14/09/2008	1222/08.1BEVIS Ação Ad. Comum Forma Ordinária	Em negociação de pagamento	2 500,00 €
7	Martinho José Barros Salgueiro	Impugna a Deliberação da Câmara Sobre o Horário de Funcionamento do Bar	22/09/2012	248/12.9BEMDL Ação Ad. Especial de pretensão conexa com atos administrativos	Subsiste apenas a questão de indemnização pedida	11 000,00 €
8	Hígino Pinheiro & Irmão, Lda	Varias empreitadas e alugueres de máquinas	18/11/2008	307/08.9BEMDL Ação Ad. Comum Forma Ordinária	Foi interposto recurso	1 550 572,91 €
9	Ministério Público	É pedida a anulação de uma deliberação camarária em que é contra-interessado Construções Alijoenses Lda.	17/04/2007	107/07.3BEMDL Ação Ad. Especial de Pretensão conexa com atos administrativos	Aguarda-se decisão. O contra-interessado também contestou	
10	CCDRN	Rejeição de águas degradadas	23/07/2007	C.O.-33/07 Contra-Ordenação Rejeição de águas degradadas	Aguarda-se decisão	
11	Joaquim Manuel da Silva Teixeira	Também é Ré a Junta da Ribalonga que tem advogado próprio (Dr. Marcio). Divida emergente de multiples obras públicas realizadas em Ribalonga e Rapadoura	23/12/2010	512/10.8BEMDL- Ação Ad. Comum Forma Ordinária	Aguarda-se decisão	47 632,98 €
12	António Júlio Castro	É pedida a anulação de uma deliberação camarária em que é contra- interessado José Manuel Castanheira Taveira e esposa de S. Mamede de Ribatua.	04/09/2008	255/08.2BEMDL Ação Ad. Especial de Pretensão conexa com atos administrativos	Apresentada oposição à execução pelo Município	20 000,00 €
13	Copfer, Pavimentações e Calcetamentos Lda	Obras no Castelo e Pópulo		305/14.3BEMDL Fase de Contestação	Apresentada contestação	138 743,83 €
14	Copfer, Pavimentações e Calcetamentos Lda	Trabalhos a mais na empreitada "Requalificação da Zona Central da Vila Chã"	21/05/2014	250/14.2BEMDL Fase de Contestação	Apresentada contestação	88 286,01 €
15	Paulo Alexandre Dias Lopes	Nulidade do ato praticado no âmbito de concurso que não reservou vaga para candidatos com deficiência ou, tendo reservado, o ato que proveu candidato não deficiente numa vaga para deficiente.	23/05/2014	331/04.0BEMDL Fase de Recurso	Apresentada contestação. Aguarda julgamento	214 385,36 €
16	Maria da Piedade Afonso Paredes	Acidente na estrada Belo Horizonte em Carvalho		97/14.6BEMDL Fase de contestação	Terminou fase de contestação	83 521,46 €
17	Construtora de Murça	Diversos fornecimentos e obras	16/12/2008	335/08.4BEMDL	Fase de contestação	661 213,00 €
18	SUMA	Contratos de recolha de rsu's, reciclados e centro animal	20/11/2014	483/14.9BEMDL	Apresentada contestação	619 843,07 €
19	Hígino Pinheiro & Irmão, Lda	Obras em S. Mamede de Ribatua	20/03/2015	131/15.2BEMDL	Apresentada contestação	60 607,06 €
20	SUMA	Contratos de recolha de rsu's, reciclados e centro animal	25/11/2014	489/14.8BEMDL	Apresentada contestação	27 664,56 €
21	José dos Santos Fernandes	Diversas obras no concelho	22/10/2014	74/15.08BEMDL	Apresentada contestação	614 722,08 €
22	Domingos Augusto Teixeira Dinis	Corte nos tubos de abastecimento de água	01/01/2013	180/13.5TBALJ	Aguarda-se julgamento	6 000,00 €
23	João Manuel da Silva Teixeira	Obras de alargamento da Rua do Ribeirinho em Perafita	17/12/2015	621/15.07BEMDL	Apresentada contestação	57 371,62 €
24	Urbilínegra- Massa Insolvente	Varios contratos de empreitada	22/10/2012	310/12.4BEMDL	Aguarda-se execução da execução (condenação)	32 381,15 €
25	Antero Alves de Paiva	Obras Santuário N. S. Afonso (Pegarinhos)	01/08/2015	298/15.3BEMDL	Apresentada contestação	38 212,33 €
						4 936 627,28 €

Assim, Responsabilidades Contingentes, são possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência, é confirmada apenas, pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos, não totalmente sob controlo da entidade ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ
Distrito de Vila Verde

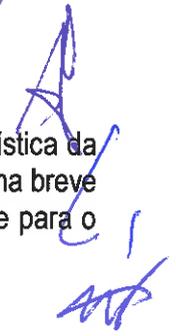
- i) Não é provável que um ex fluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar obrigações; ou,
- ii) O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

5. MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS

Em anexo ao orçamento, apresenta-se o mapa das entidades participadas pelo município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente, conforme o estipulado na alínea c), do n.º2, do artigo 46.º do referido regime financeiro das autarquias locais.

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação no Final do Exercício			Forma de Realização do Capital		Obs:
Denominação	N.I.P.C.				Valor Nominal Subscrito	%	Valor Nominal Realizado	Meios Monetários (montante)	Em Espécie (montante)	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro	505863901	Sociedade Anónima	36001	27 812 177,00 €	240 010,00 €	0,86%	240 010,00 €	240 010,00 €	0,00 €	

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital Estatutário	Contribuição			Obs:
Denominação	N.I.P.C.				Em n	Forma de Realização		
1	2	3	4	5	Meios Monetários	Em Espécie	8	9
Associação do Douro Histórico	502577916	Sem Fins Lucrativos	94955	N/A	1 500,00 €	1 500,00 €	0,00 €	Quota anual
Associação de Desenvolvimento das Aldeias Vinhateiras do Douro	510526390			N/A	500,00 €	500,00 €	0,00 €	Quota anual
Associação de Municípios do Vale do Douro Norte	502459417	AM	91333	1 998 077,39 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
Associação dos Municípios Ribeirinhos do Douro	G09305129	Sem Fins Lucrativos		N/A	4 000,00 €	4 000,00 €	0,00 €	Quota anual
Fundação Museu do Douro	507803671	Sem Fins Lucrativos	91020	1 042 034,20 €	13 667,00 €	13 667,00 €	0,00 €	Quota anual
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	AM	91333	N/A	4 756,00 €	4 761,35 €	0,00 €	Quota anual
CIM DOURO	508779200	AM	84130	N/A	0,00 €	0,00 €	0,00 €	



6. Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública (SNC-AP)

A Comissão de Normalização Contabilística (CNC) para o Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública (SNC-AP) elaborou um Manual de Implementação, do qual se extraiu uma breve introdução e que se apresenta, como a primeira abordagem a esta temática e o seu arranque para o próximo exercício económico, isto é: a aplicação pela primeira vez do SNC. Assim:

“1. Subsistema da Contabilidade Financeira

1.1 Introdução

1.1.1 As entidades públicas sujeitas ao SNC-AP terão de preparar o balanço de abertura relativo ao exercício de 2017 de acordo com o novo normativo, o que implica um conjunto de ajustamentos ao último balanço preparado de acordo com os anteriores normativos de contabilidade pública.

Em relação às Empresas Públicas Reclassificadas (EPR) que transitam do SNC para o SNC-AP, estima-se os ajustamentos de transição não seja m significativos, dada a consistência destes dois modelos contabilísticos ao nível da contabilidade financeira.

1.1.2 A este respeito teremos de considerar o que consta no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º192/2015, de 11 de setembro, e o presente Capítulo, o qual teve em consideração a IPSAS 33 – Primeira Adoção das IPSAS 1 e a Norma Contabilística e de Relato Financeiro 3, que integra o SNC.

1.1.3 Nesse sentido, o artigo 14.º acima referido indica, no n.º1, que durante o ano de 2016 todas as entidades públicas devem assegurar as condições e tomar as decisões necessárias para a transição para o SNC-AP. Já o n.º2 estabelece que as entidades públicas que adotam o SNC-AP pela primeira vez devem:

- Reconhecer todos os ativos e passivos cujo reconhecimento é exigido pelas Normas de Contabilidade Pública;
- Reconhecer itens como ativos apenas se os mesmos forem permitidos pelas Normas de Contabilidade Pública;
- Reclassificar itens que foram reconhecidos de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública, ou planos setoriais, numa categoria, mas de acordo com as Normas de Contabilidade Pública pertencem a outra categoria;
- Aplicar as Normas de Contabilidade Pública na mensuração de todos os ativos e passivos reconhecidos.

1.1.4 Os n.ºs 3 e 4 estabelecem que os ajustamentos resultantes da mudança das políticas contabilísticas que se verificarem devem ser reconhecidos no saldo de resultados transitados no período em que os itens são reconhecidos e mensurados e as entidades públicas devem reconhecer ainda os correspondentes ajustamentos no período comparativo anterior.

1.1.5 Ao nível da contabilidade orçamental também se mostra necessário efetuar os registos iniciais na Classe 0 relativos a:

- Liquidações transitadas de períodos anteriores;

- *Receita de períodos futuros;*
- *Compromissos a transitar;*
- *Obrigações a transitar; e*
- *Despesa de períodos futuros.”*

Relativamente ao arranque do SNC-AP, receberam-se dois e-mails: um da DGAL a informar que este novo regime só arrancará no decorrer de 2017, para 2017 e outro do Revisor Oficial de Contas (ROC) desta Câmara Municipal, a confirmar esta situação.



ter 30/09/2016 09:42

Vítor Santos // VLS - SROC, SA <vitor.santos@vls-sroc.pt>
FW: Elaboração Documentos Previsionais 2017. Referencial contabilístico.

Para: Vítor Santos // VLS - SROC, SA

Reencaminhou esta mensagem em 30/09/2016 13:46.
Removemos quebras de linha adicionais desta mensagem.

-----Mensagem original-----

De: Direção-Geral das Autarquias Locais [<mailto:geral@dgal.pt>]
Enviada: quarta-feira, 21 de Setembro de 2016 17:36
Assunto: Elaboração Documentos Previsionais 2017. Referencial contabilístico.

Exmos. Senhores,

Informa-se que o Orçamento Municipal de 2017 ainda será elaborado em POCAL, considerando que é esse o referencial contabilístico que ainda se encontra em vigor. A partir de 1 de janeiro de 2017 haverá um ajustamento em sede de execução para os modelos de reporte previstos no SNC-AP, oportunamente a divulgar.

Com os melhores cumprimentos



qui 22/09/2016 09:46

Câmara Municipal de Alijó <geral@cm-alijo.pt>
FW: Elaboração Documentos Previsionais 2017. Referencial contabilístico.

Para: Carlos Jorge Vieira da Rocha Magalhães, vice-presidente@cm-alijo.pt, CRISTINA ALEXANDRA MARTINS RIBEIRO FELGUEIRAS

MANUEL JOAO AREIAS PEREIRO

Reencaminhou esta mensagem em 23/09/2016 09:37.
Removemos quebras de linha adicionais desta mensagem.

Mensagem  (44 KB)  (9 KB)

-----Mensagem original-----

De: Direção-Geral das Autarquias Locais [<mailto:geral@dgal.pt>]
Enviada: 21 de setembro de 2016 17:36
Assunto: Elaboração Documentos Previsionais 2017. Referencial contabilístico.

Exmos. Senhores,

Informa-se que o Orçamento Municipal de 2017 ainda será elaborado em POCAL, considerando que é esse o referencial contabilístico que ainda se encontra em vigor. A partir de 1 de janeiro de 2017 haverá um ajustamento em sede de execução para os modelos de reporte previstos no SNC-AP, oportunamente a divulgar.

Com os melhores cumprimentos

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

7. Taxas e licenças: atualização

Os orçamentos anuais das autarquias locais podem atualizar o valor das taxas estabelecidas nos regulamentos de criação respetivos, de acordo com a taxa de inflação, pelo que, nos termos do n.º1, do artigo 9.º da Lei n.º53-E/2006, de 29 de dezembro, e transcreve-se:

“Artigo 9.º

1 - Os orçamentos anuais das autarquias locais podem actualizar o valor das taxas estabelecidas nos regulamentos de criação respectivos, de acordo com a taxa de inflação.

(...)”

Face ao exposto e em cumprimento da legislação supra mencionada, propõe-se que a Tabela de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal seja atualizada de acordo com a inflação.



8. Freguesias: protocolo de delegação de competências

Para o próximo exercício económico os valores a entregar às Freguesias/União de Freguesias são os constantes na tabela abaixo.

Freguesias e União de Freguesias	FFF(€)	% FFF	Valor atribuir	%
Alijó	49 403,00 €	8,96%	25 790,85 €	52,21%
Favaios	37 420,00 €	6,78%	19 535,12 €	52,21%
Pegarinhos	29 142,00 €	5,28%	15 213,59 €	52,21%
Pinhão	24 113,00 €	4,37%	12 588,20 €	52,21%
Sanfins do Douro	38 723,00 €	7,02%	20 215,35 €	52,21%
Santa Eugénia	24 113,00 €	4,37%	12 588,20 €	52,21%
São Mamede de Ribatua	32 740,00 €	5,93%	17 091,93 €	52,21%
Vila Chã	29 516,00 €	5,35%	15 408,84 €	52,21%
Vila Verde	43 845,00 €	7,95%	22 889,29 €	52,21%
Vilar de Maçada	35 958,00 €	6,52%	18 771,88 €	52,21%
UF Carlão e Amieiro	51 845,00 €	9,40%	27 065,70 €	52,21%
UF Castedo e Cotas	49 017,00 €	8,89%	25 589,34 €	52,21%
UF Pópulo e Ribalonga	48 227,00 €	8,74%	25 176,92 €	52,21%
UF Vale de Mendiz, Casal de Loivos e Vilarinho de Cotas	57 609,00 €	10,44%	30 074,79 €	52,21%
Total	551 671,00 €		288 000,00 €	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

9. NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

O RFALEI estabelece na alínea d), do n.º1, do artigo 46.º que o orçamento municipal inclui o “articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental”, pelo que se apresentam as “Normas de Execução Orçamental para 2017”.

CAPITULO I | Âmbito e Princípios Gerais

Artigo 1.º | Definição e Objeto

1 - O presente Regulamento estabelece as regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54 – A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do orçamento do Município no ano 2017, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

2 - As normas regulamentares de execução do orçamento são aplicáveis a todas as unidades orgânicas uma vez que os instrumentos previsionais do Município têm implicações, quer diretas quer indiretas, na instrução de processos da competência das mesmas.

Artigo 2.º | Validade

A validade do presente normativo é coincidente com o período de vigência do Orçamento para o exercício económico de 2017.

Artigo 3.º | Execução Orçamental

1 – Na execução dos documentos previsionais dever-se-ão ter sempre em conta os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

2 – A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

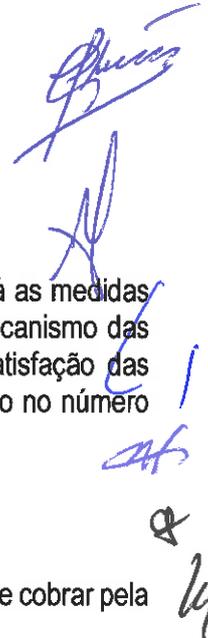
a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2016 que tenham fatura ou documento equivalente associado e não pagos (dívida transitada).

b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2016 sem fatura associada.

c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento de compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2017.

3 - Os processos que não possuam dotação suficiente para a sua cabimentação serão arquivados na Divisão Administrativa Financeira (DAF) para análise conjunta com o Presidente da Câmara.

4 - Compete ao Presidente da Câmara, ou aos vereadores dentro da competência que lhe foi delegada, a análise e autorização da realização da despesa proposta. Tal autorização só poderá ser efetivada após a verificação do n.º 1.



Artigo 4.º | Modificações ao Orçamento e às GOPS

O Presidente da Câmara, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL.

Artigo 5.º | Registo Contabilístico

- 1 – Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela Divisão Administrativa e Financeira (DAF).
- 2 - As faturas de fornecedores e empreiteiros devem ser entregues por estes diretamente na Divisão Administrativa e Financeira ou remetidas a esta, quando recebidas na seção de expediente.
- 3 – Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de 5.000 euros por mês, salvo o disposto no número seguinte, devem ser enviados à DAF em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
- 4 - Tratando-se de despesas urgentes e inadiáveis a efetuar pelo Município quando resultem de incêndios e ou catástrofes naturais, o limite das despesas, isolada ou cumulativamente, não poderá exceder o montante de 50.000 euros.
- 4 – Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excepcional interesse público, a preservação da vida humana ou nas situações do número anterior, devem ser enviadas à DAF em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

Artigo 6.º | Gestão de Bens Móveis e Imóveis da Autarquia

- 1 – A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário da autarquia.
- 2 – Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea g) e h) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a alienar bens imóveis.
- 3 - As aquisições de ativos fixos tangíveis efetuam-se de acordo com o plano plurianual de investimentos, através de requisição externa ou documento equivalente, designadamente contrato, emitido pelo responsável designado para o efeito, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de empreitadas e fornecimentos de bens e/ou serviços.
- 4 - Cada funcionário é responsável pelos bens e equipamentos que lhe estejam distribuídos e/ou adstritos.

Artigo 7.º | Gestão de Stocks

- 1 – O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.

2 – A regra será a de aquisição de bens através de fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

3 – Todos os bens saídos do armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, associados aos respetivos centros de custo.

Artigo 8.º | Contabilidade Analítica

1 – A execução orçamental do ano 2017 deverá estar refletida por centros de responsabilidade de forma a:

- a) Permitir o apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;
- b) Analisar a execução orçamental na óptica económica e com isso, determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
- c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

2 – Para efeitos de operacionalização das alíneas anteriores, os serviços municipais devem obedecer às diretrizes emanadas pelo Presidente da Câmara.

Artigo 9.º | Candidaturas a Fundos Comunitários e outras participações

O Gabinete de Candidaturas é o serviço responsável pela apresentação atempada de todas as candidaturas a programas de apoio ao desenvolvimento de atividades relevantes, nomeadamente as que se reportam aos fundos comunitários.

Capítulo II | Receita Orçamental

Artigo 10.º | Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1 – Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto ser cobrada além dos valores inscritos no orçamento.

2 – As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro, devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

3 – A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais, serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

4 – Atendendo ao disposto no artigo 9º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atualizada, as taxas municipais são atualizadas em conformidade com o definido no regulamento de liquidação e cobrança de taxas municipais em vigor no Município.

5 – Poderão ainda ser cobradas outras receitas próprias da autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada.

Artigo 11.º | Cobrança pelos Serviços Municipais

- 1 – As receitas cobradas pelos serviços darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
- 2 - Os montantes cobrados fora da tesouraria, nomeadamente por postos de cobrança, serão entregues na tesouraria ou depositados na agência bancária a definir pelo Presidente da Câmara, até ao final do dia seguinte.
- 3 - A responsabilidade pelos montantes cobrados fora da Tesouraria, será cometida àqueles que as efetuarem.

Artigo 12.º | Valores recebidos pelo correio

Sempre que cheguem ao Município valores, nomeadamente pelo correio, deve a seção de expediente enviar prontamente à Tesouraria os valores recebidos, e se os valores recebidos forem cheques, dever-se-á de imediato proceder ao seu cruzamento.

Artigo 13.º | Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático

- 1 – Os terminais de pagamento automático existente no Município são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.
- 2 – A Tesouraria receciona as facturas/recibos com os fechos diários do respetivo terminal de multibanco validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

Artigo 14.º | Valores creditados em conta bancária

- 1 – Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município, com a exceção da conta própria de cauções por garantias prestadas, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Presidente da Câmara.
- 2 – A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos no número anterior é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

Artigo 15.º | Restituição de importâncias recebidas

A restituição de importâncias recebidas é da competência do Presidente da Câmara, mediante proposta dos serviços municipais.

Artigo 16.º | Cauções

- 1 – As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, darão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município.
- 2 – Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e/ou serviços, processos de licenciamento e processos

de execução fiscal entre outras, deverão remeter o original de imediato à DAF que procederá ao seu registo.

3 – Cabe à DAF registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.

4 - Para efeitos de libertação de caução os serviços responsáveis devem enviar à DAF informação, nos termos do contrato e legislação em vigor, onde constem as condições de libertação das cauções existentes e a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

CAPITULO III | Despesa Orçamental

Artigo 17.º | Princípios gerais para a realização da despesa

1 – Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidas no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 12 de fevereiro, na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atualizada, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e suas alterações.

2 – Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da Lei;
- b) Registado previamente a realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
- c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda;

3 – Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

4 – As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritos no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental da rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5 – A autorização para a realização da despesa será concedida pela entidade com competência própria ou delegada para o efeito, exarada sobre a requisição numerada ou documento equivalente, previamente cabimentada.

6 – Cada serviço que tenha a seu cargo a execução de obras deverá ter uma conta-corrente da obra, para que em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo.

Artigo 18.º | Tramitação dos processos de despesa

1– Em 2017, os serviços responsáveis devem preferencialmente utilizar a plataforma eletrónica para o procedimentos de aquisição de bens, serviços, empreitadas ou concessões, quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não.

2 – Cumpre à DAF dar cabimento e compromisso orçamental, e fundos disponíveis, em articulação com os serviços, para aquisições de bens e serviços, empreitadas ou concessões.

Artigo 19.º | Gestão dos Contratos

- 1 – Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor, sendo aqueles os responsáveis pela monitorização da execução dos mesmos.
- 2 – As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, renovações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades entre outras, devem ser remetidas ao gabinete jurídico do Município para assegurar a competente análise e tramitação adequada.
- 3 - Não pode ser outorgado nenhum contrato sem prévia informação de cabimento e de compromisso orçamental, a prestar pelo dirigente da área financeira ou por funcionário da seção de aprovisionamento em quem este delegue.
- 4 – Salvo previsão expressa no programa de procedimento, não é exigível a redução do contrato a escrito:
 - 4.1 – Quando se trate de contrato de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda os € 10.000 (dez mil euros);
 - 4.2 – Quando se trate de locar ou adquirir bens móveis ou de adquirir serviços nos seguintes termos:
 - i) O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo de 20 (vinte) dias seguidos a contar da data em que o adjudicatário comprove a prestação da caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação;
 - ii) A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou com a prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção das respetivas obrigações acessórias inequivocamente estabelecidas em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos; e
 - iii) O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
 - 4.3 – Quando se trate de contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda os € 15.000 (quinze mil euros).

Artigo 20.º | Processamento de remunerações

- 1 – As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pelos recursos humanos em articulação com a DAF, de acordo com as normas e instruções em vigor.
- 2 – As respetivas folhas de remuneração, devem ser entregues na DAF até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
- 3 – As remunerações mensais a onerar aos trabalhadores devem preferencialmente ser pagas até ao dia 22 (vinte e dois) de cada mês, ou no dia útil imediatamente anterior quando o dia coincidir com um dia não útil.

Artigo 21.º | Fundos de Maneio

- 1 - Em caso de reconhecida necessidade, o órgão executivo poderá deliberar sobre a constituição de fundos de maneiio, correspondendo a cada um, uma dotação orçamental, e visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

- 2 - O fundo de maneiio destina-se a ser utilizado por responsáveis pelos serviços, não devendo o montante a atribuir por fundo exceder os 1.000 euros e não podendo ultrapassar os 3.000 euros no seu conjunto, por responsável, salvo se o órgão executivo deliberar atribuir montantes superiores.
- 3 - Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneiio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa em rubrica e classificação económica adequada.
- 4 - Os fundos de maneiio serão reconstituídos mensalmente e repostos até ao último dia útil do ano, contra os documentos justificativos das despesas, não podendo conter em caso algum despesas não documentadas. As despesas devidamente documentadas devem ser assinadas pelos respetivos responsáveis e pelo Presidente do órgão executivo ou pelos vereadores com competência delegada para o efeito.
- 5 - Para efeitos do número anterior, considera-se despesa não documentada toda aquela despesa sobre a qual não existe qualquer documento, não sendo possível ser revelada e provada a sua natureza, origem, finalidade, bem como não é identificado o respetivo destinatário.
- 6 - Os responsáveis pela posse e utilização de fundos de maneiio, devem proceder ao registo em livro próprio ou por meio de processos informáticos, das despesas pagas por este.

Artigo 22.º | Autorização da despesa

- 1 - Em tudo quanto não se encontrar especificamente regulado no presente artigo, o Presidente da Câmara autoriza despesas nos termos das suas competências próprias e das respetivas delegações de competências.
- 2 - Nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a Câmara Municipal pode delegar no seu Presidente para a realização de despesas até ao limite de € 748.196,84 (Setecentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e seis euros e oitenta e quatro cêntimos).
- 3 - O limite de competência fixada no número anterior para autorização da realização de despesas mantém-se para as despesas provenientes de alterações, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas e à aquisição de bens e serviços, desde que o respetivo custo total não exceda 10% do limite de competência inicial.
- 4 - Quando for excedido o limite percentual referido no número anterior, a competência para a autorização do acréscimo da despesa cabe à entidade a quem competir a autorização do montante total da despesa, incluindo os acréscimos.
- 5 - Compete ao Presidente da Câmara Municipal autorizar o pagamento de indemnizações resultantes de responsabilidades extracontratuais, após validação das mesmas pela seguradora adjudicatária destes seguros até ao limite do valor da sua competência, conforme referido no ponto 2 deste artigo.

Artigo 23.º | Apoios a entidades terceiras

Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos ou de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, carecem de cabimentação da DAF, que a submeterá à decisão do Presidente da Câmara.

Artigo 24.º | Apoio às Freguesias

- 1 – A prestação de serviços e/ou cedência de bens móveis, solicitadas pelas Freguesias do Concelho de Valpaços, para apoio a atividades de interesse municipal, nomeadamente de natureza social, cultural, desportiva ou recreativa, consubstanciam-se num apoio traduzido a custo zero para a Freguesia requerente.
- 2 – Este apoio carece de decisão do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada, devendo ser aprovada pelo órgão executivo.

Artigo 25.º | Assunção de compromissos plurianuais

- 1 – Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizado pela Assembleia Municipal a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, todos na sua redação atualizada, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.
- 2 – Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem o valor de € 99.759,58 (novecentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos).
- 3 – A autorização para a assunção de despesas plurianuais prevista no número anterior, é atribuída ao Presidente da Câmara e à Câmara Municipal, dentro das competências que lhe assistem.

Artigo 26.º | Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

- 1 – Compete ao gabinete jurídico a elaboração de todos os contratos administrativos referentes a procedimentos aquisitivos.
- 2 – O outorgante em representação do Município é o Presidente da Câmara.
- 3 – Compete ao gabinete jurídico a remessa ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as respetivas alterações.

Artigo 27.º | Protocolos

Os Protocolos que consignem responsabilidades financeiras para a autarquia, deverão obter o prévio parecer da DAF para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.

Artigo 28.º | Contratos de Prestação de Serviços

- 1 - A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e avença, apenas podem ter lugar desde que preenchidos os requisitos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e demais legislação complementar.
- 2 – Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 010107 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome

individual, têm caráter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

3 – Os contratos de tarefa e avença celebrados para o exercício de funções públicas em que exista subordinação jurídica são nulos, fazendo incorrer o seu responsável em responsabilidade civil, financeira e disciplinar, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 10º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho.

Artigo 29º | Endividamento

O regime de endividamento do Município obedecerá aos preceitos definidos quer na Lei de Orçamento de Estado a vigorar em 2017, quer às regras constantes na Lei das Finanças Locais.

Artigo 30.º | Empréstimos a curto prazo

Para satisfação das necessidades transitórias de Tesouraria fica o executivo autorizado a contrair empréstimos a curto prazo, até ao final do exercício económico e até ao montante de 1.000.000 euros, nos termos do artigo 50.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Artigo 31.º | Dúvidas sobre a Execução do Orçamento

1 - As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das normas de execução do Orçamento, serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara.

2 - Sem prejuízo do disposto no presente regulamento, a execução e controlo orçamental encontra-se também sujeita ao disposto no Sistema de Controlo Interno do Município.



MUNICÍPIO DE
ALIJO
Secundária Paredes/Alfândega

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Anexos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Resumo do Orçamento

RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE
MUNICIPIO DE ALIJÓ

Alfons
Al
L
est
ly

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	10.327.147,61	Correntes	7.478.309,39
De capital	773.906,20	De capital	3.622.744,42
Total	11.101.053,81	Total	11.101.053,81
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	11.101.053,81	Total Geral	11.101.053,81

Em ___ de _____ de ___

Em ___ de _____ de ___



Resumo da receita e da despesa

ENTIDADE CMA	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES : Executivo <u> / / </u> Deliberativo <u> / / </u>
-----------------	------------------------------------	---

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017

RECEITAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	1.714.174,31	15.4
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	6.425,51	0.1
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	91.572,72	0.8
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	513.097,87	4.6
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.621.958,80	59.7
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.151.711,12	10.4
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	228.207,28	2.1
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	10.327.147,61	93.0
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	9.282,22	0.1
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	764.623,98	6.9
11 ACTIVOS FINANCEIROS		
12 PASSIVOS FINANCEIROS		
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	773.906,20	7.0
TOTAL GERAL	11.101.053,81	100.0

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	2.783.200,29	25.1
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	3.649.550,00	32.9
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	297.401,82	2.7
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	571.908,10	5.2
05 SUBSÍDIOS		
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	176.249,18	1.6
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	7.478.309,39	67.4
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2.059.621,49	18.6
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	409.582,38	3.7
09 ACTIVOS FINANCEIROS	134.709,00	1.2
10 PASSIVOS FINANCEIROS	1.018.831,55	9.2
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
15		
99		
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	3.622.744,42	32.6
TOTAL GERAL	11.101.053,81	100.0

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





Orçamento da receita

ENTIDADE MUNICIPIO DE ALIJO	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017
--------------------------------	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	R E C E I T A S C O R R E N T E S	10.327.147,61
01	IMPOSTOS DIRECTOS	1.714.174,31
01.02	OUTROS	1.714.174,31
01.02.02	IMI - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	1.167.053,44
01.02.03	IUC - IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	189.860,20
01.02.04	IMT - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	261.265,31
01.02.05	DERRAMA	95.995,36
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	6.425,51
02.02	OUTROS	6.425,51
02.02.06	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	6.425,51
02.02.06.02	LOTEAMENTO E OBRAS	1.217,17
02.02.06.05	PUBLICIDADE	57,29
02.02.06.99	OUTROS	5.151,05
02.02.06.99.01	TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM	5.037,30
02.02.06.99.99	OUTROS	113,75
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	91.572,72
04.01	TAXAS	86.094,56
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	86.094,56
04.01.23.01	MERCADOS E FEIRAS	618,54
04.01.23.02	LOTEAMENTO E OBRAS	27.084,68
04.01.23.03	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	827,77
04.01.23.05	CAÇA - USO E PORTE DE ARMA	41.714,50
04.01.23.99	OUTROS	15.849,07
04.01.23.99.01	TDFTH	3.119,59
04.01.23.99.99	OUTRAS	12.729,48
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	5.478,16
04.02.01	JUROS DE MORA	1.054,90
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES	3.692,95
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	730,31
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	513.097,87
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	5.415,47
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	5.415,47
05.10	RENDAS	507.682,40
05.10.01	TERRENOS	3.367,15
05.10.99	OUTROS	504.315,25
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.621.958,80
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	6.591.570,80
06.03.01	ESTADO	6.438.778,96
06.03.01.01	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	5.899.292,00
06.03.01.02	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	258.276,00
06.03.01.03	PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS	193.079,00
06.03.01.99	OUTROS	88.131,96
06.03.01.99.02	DGESTE	88.131,96
06.03.06	ESTADO	33.641,44
06.03.06.06	GTF	33.641,44
06.03.09	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO À FAMÍLIA E POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	119.150,40
06.06	SEGURANÇA SOCIAL	24.138,00
06.06.01	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	24.138,00
06.10	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.250,00
06.10.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.250,00
06.10.99.03	MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA	6.250,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.151.711,12
07.01	VENDA DE BENS	429.124,99
07.01.03	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	96,75
07.01.11	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	427.377,86
07.01.11.99	OUTROS	427.377,86
07.01.99	OUTROS	1.650,38
07.02	SERVIÇOS	591.239,72
07.02.01	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	1.777,50
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	48.048,80
07.02.08.02	SERVIÇOS RECREATIVOS	20.394,05
07.02.08.02.99	OUTROS	20.394,05
07.02.08.03	SERVIÇOS CULTURAIS	7.079,24
07.02.08.03.99	OUTROS	7.079,24
07.02.08.04	SERVIÇOS DESPORTIVOS	20.575,51
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	541.413,42
07.02.09.01	SANEAMENTO	268.233,27
07.02.09.02	RESÍDUOS SÓLIDOS	191.619,27
07.02.09.03	TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS	29.802,23
07.02.09.03.03	TRANSPORTES DE PESSOAS E MERCADORIAS	29.802,23
07.02.09.05	CEMITÉRIOS	9.015,00
07.02.09.06	MERCADOS E FEIRAS	18.116,61
07.02.09.08	CRECHES E REFEITÓRIOS	24.614,99
07.02.09.99	OUTROS	12,05
07.03	RENDAS E ALUGUERES	131.346,41
07.03.01	HABITAÇÕES	122.324,41
07.03.02	EDIFÍCIOS	9.022,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	228.207,28
08.01	OUTRAS	228.207,28
08.01.99	OUTRAS	228.207,28
08.01.99.03	IVA REEMBOLSADO	149.093,24
08.01.99.99	DIVERSAS	79.114,04
	R E C E I T A S D E C A P I T A L	773.906,20
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	9.282,22
09.02	HABITAÇÕES	633,33
09.02.10	FAMÍLIAS	633,33

ENTIDADE MUNICÍPIO DE ALIJO	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017
--------------------------------	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 2

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
09.03	EDIFÍCIOS	5.143,27
09.03.10	FAMÍLIAS	5.143,27
09.04	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	3.505,62
09.04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	3.505,62
09.04.01.01	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	1.647,29
09.04.01.99	OUTROS	1.858,33
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	764.623,98
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	764.623,98
10.03.01	ESTADO	655.477,00
10.03.01.01	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	655.477,00
10.03.07	ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	109.146,98
10.03.07.11	QREN - QUADRO DE REFERENCIA ESTRATEGICA NACIONAL	21.829,40
10.03.07.12	PRODER	87.317,58
TOTAL DAS RECEITAS		11.101.053,81

Em ____ de _____ de ____

Em ____ de _____ de ____

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Orçamento da despesa

ENTIDADE MUNICIPIO DE ALIJO	ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA)	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017
--------------------------------	--	----------------------------------

PÁGINA : 1

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÔMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÔMICA
01		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	11.101.053,81	
01.01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	12.796,00	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		12.796,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		12.596,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		12.596,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		900,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		11.696,00
	01.02.13.02	OUTROS		11.696,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		200,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		200,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		100,00
	02.01.21	OUTROS BENS		100,00
01.02		CÂMARA MUNICIPAL	9.814.024,44	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		7.210.111,57
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		2.770.604,29
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		2.140.391,73
	01.01.01	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		101.783,76
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		1.316.809,86
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		1.291.841,22
	01.01.04.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		24.968,64
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		14.003,55
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		2.000,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		182.151,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		27.141,24
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		143.247,84
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		270.254,48
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		83.000,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		31.905,48
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		2.400,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		7.952,40
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		12.462,08
	01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		1.000,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		8.091,00
	01.02.13.02	OUTROS		8.091,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		598.307,08
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		102.000,00
	01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		27.000,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		4.416,36
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		1.932,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		438.108,72
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS		438.108,72
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		313.838,99
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		124.269,73
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		1.000,00
	01.03.08	OUTRAS PENSÕES		5.850,00
	01.03.09	SEGUROS		18.000,00
	01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		18.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		3.649.350,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		1.146.350,00
	02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		54.500,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		236.500,00
	02.01.02.01	GASOLINA		6.500,00
	02.01.02.02	GASÓLEO		99.000,00
	02.01.02.99	OUTROS		131.000,00
	02.01.03	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS		1.500,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		9.000,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		72.000,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO - GÊNEROS PARA CONFECCIONAR		500,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		1.500,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		19.500,00
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		500,00
	02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS		500,00
	02.01.11	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		1.000,00
	02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS		80.000,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL - PEÇAS		2.500,00
	02.01.15	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		11.000,00
	02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA		433.000,00
	02.01.16.01	ÁGUA		432.500,00
	02.01.16.03	OUTROS		500,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		8.000,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		500,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		500,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		23.000,00
	02.01.21	OUTROS BENS		190.850,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.503.000,00
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		255.000,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		6.500,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		37.500,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		61.000,00
	02.02.10	TRANSPORTES		265.500,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		500,00
	02.02.12	SEGUROS		66.250,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		1.500,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		41.000,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		20.000,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		500,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		14.000,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		3.500,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		9.500,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		1.042.500,00
	02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		39.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		639.250,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		42.000,00
	03.05	OUTROS JUROS		42.000,00
	03.05.02	OUTROS		42.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		571.908,10
	04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		25.000,00
	04.01.02	PRIVADAS		25.000,00
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		247.500,00
	04.05.01	CONTINENTE		247.500,00
	04.05.01.02	FREGUESIAS		117.000,00
	04.05.01.03	SERVIÇOS AUTÓNOMOS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL		35.000,00
	04.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		95.500,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		248.498,82
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		248.498,82
	04.08	FAMÍLIAS		50.909,28
	04.08.02	OUTRAS		50.909,28
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		176.249,18
	06.02	DIVERSAS		176.249,18
	06.02.03	OUTRAS		176.249,18
	06.02.03.01	RESTITUIÇÕES		17.500,00
	06.02.03.05	OUTRAS		158.749,18
	06.02.03.05.01	TRANSFERÊNCIAS PARA MESAS DE VOTO		6.250,00
	06.02.03.05.02	INDEMNIZAÇÕES		37.500,00
	06.02.03.05.99	OUTRAS		114.999,18
		DESPESAS DE CAPITAL		2.603.912,87
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		2.059.621,49
	07.01	INVESTIMENTOS		2.059.621,49
	07.01.01	TERRENOS		9.850,00
	07.01.02	HABITAÇÕES		17.450,00
	07.01.02.02	AQUISIÇÃO		100,00
	07.01.02.03	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO		17.350,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		88.395,00
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		51.445,00
	07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		5.000,00
	07.01.03.03	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		21.000,00
	07.01.03.05	ESCOLAS		8.750,00
	07.01.03.07	OUTROS		2.200,00
	07.01.03.07.02	INSTALAÇÕES SOCIAIS		2.200,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		1.827.452,74
	07.01.04.01	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		1.083.412,50
	07.01.04.02	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS		509.237,50
	07.01.04.03	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS		2.500,00
	07.01.04.04	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		15.500,00
	07.01.04.05	PARQUES E JARDINS		3.750,00
	07.01.04.06	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		74.262,74
	07.01.04.07	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		106.500,00
	07.01.04.13	OUTRAS		26.290,00
	07.01.04.99	OUTROS		6.000,00
	07.01.06	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTES		15.500,00
	07.01.06.02	OUTROS		15.500,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		5.500,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		1.750,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		2.750,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		32.323,75
	07.01.10.01	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS		7.500,00
	07.01.10.02	OUTRO		24.823,75
	07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		1.250,00
	07.01.12	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		1.500,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		55.900,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		409.582,38
	08.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		190.386,58
	08.01.03	Administração autárquica		190.386,58
	08.01.03.04	Associação de Municípios Vale Douro Norte		190.386,58
	08.01.03.04.01	Associação de Municípios Vale Douro Norte		190.386,58
	08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		174.000,00
	08.05.01	CONTINENTE		174.000,00
	08.05.01.02	FREGUESIAS		174.000,00
	08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		45.195,80
	08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		45.195,80
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		134.709,00
	09.07	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		54.950,00
	09.07.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PÚBLICAS		54.950,00
	09.07.02.03	EMPRESA INTERMUNICIPAL DE ÁGUAS		54.950,00
	09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		79.759,00
	09.08.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PÚBLICAS		79.759,00
01.03		OPERAÇÕES FINANCEIRAS	1.274.233,37	
		DESPESAS CORRENTES		255.401,82
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		255.401,82

CLASSIFICAÇÕES		MONTANTE	
ORGÂNICA	ECONÓMICA	ORGÂNICA	ECONÓMICA
03.01			254.901,82
03.01.03			254.901,82
03.01.03.02			254.901,82
03.01.03.02.01			201.000,00
03.01.03.02.02			1.500,00
03.01.03.02.03			50,00
03.01.03.02.04			52.351,82
03.06			500,00
03.06.01			500,00
			1.018.831,55
10			1.018.831,55
10.06			1.018.831,55
10.06.03			1.018.831,55
10.06.03.01			673.341,44
10.06.03.02			38.500,00
10.06.03.03			64.000,00
10.06.03.04			242.990,11
TOTAL GERAL DAS DESPESAS			11.101.053,81

Em ___ de _____ de _____

Em ___ de _____ de _____

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

ENTIDADE MUNICÍPIO DE ALIJO	ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA)	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017
--------------------------------	---	----------------------------------

PÁGINA : 1

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	D E S P E S A S C O R R E N T E S	7.478.309,39
01	DESPESAS COM O PESSOAL	2.783.200,29
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	2.140.391,73
01.01.01	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	101.783,76
01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	1.316.809,86
01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.291.841,22
01.01.04.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	24.968,64
01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	14.003,55
01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	2.000,00
01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	182.151,00
01.01.11	REPRESENTAÇÃO	27.141,24
01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	143.247,84
01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	270.254,48
01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	83.000,00
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	44.501,48
01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	2.400,00
01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	8.852,40
01.02.05	ABONO PARA FALHAS	12.462,08
01.02.12	INDEMINIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	1.000,00
01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	19.787,00
01.02.13.02	OUTROS	19.787,00
01.03	SEGURANÇA SOCIAL	598.307,08
01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE	102.000,00
01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	27.000,00
01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	4.416,36
01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	1.932,00
01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	438.108,72
01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS	438.108,72
01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	313.838,99
01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	124.269,73
01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS	1.000,00
01.03.08	OUTRAS PENSÕES	5.850,00
01.03.09	SEGUROS	18.000,00
01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	18.000,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	3.649.550,00
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS	1.146.550,00
02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	54.500,00
02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	236.500,00
02.01.02.01	GASOLINA	6.500,00
02.01.02.02	GASÓLEO	99.000,00
02.01.02.99	OUTROS	131.000,00
02.01.03	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS	1.500,00
02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE	9.000,00
02.01.05	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	72.000,00
02.01.06	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	500,00
02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	1.500,00
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	19.600,00
02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	500,00
02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS	500,00
02.01.11	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	1.000,00
02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS	80.000,00
02.01.14	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	2.500,00
02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	11.000,00
02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA	433.000,00
02.01.16.01	ÁGUA	432.500,00
02.01.16.03	OUTROS	500,00
02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	8.000,00
02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	500,00
02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	500,00
02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	23.000,00
02.01.21	OUTROS BENS	190.950,00
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2.503.000,00
02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	255.000,00
02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE	6.500,00
02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS	37.500,00
02.02.09	COMUNICAÇÕES	61.000,00
02.02.10	TRANSPORTES	265.500,00
02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	500,00
02.02.12	SEGUROS	66.250,00
02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	1.500,00
02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	41.000,00
02.02.15	FORMAÇÃO	20.000,00
02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	500,00
02.02.17	PUBLICIDADE	14.000,00
02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	3.500,00
02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	9.500,00
02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	1.042.500,00
02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	39.000,00
02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	639.250,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	297.401,82
03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	254.901,82
03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	254.901,82
03.01.03.02	JUROS DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	254.901,82
03.01.03.02.01	CGD - CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	201.000,00
03.01.03.02.02	BES - BANCO ESPÍRITO SANTO	1.500,00

0301030203

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
03.01.03.02.03	BPI - BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO	50,00
03.01.03.02.04	CCAM - CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA	52.351,82
03.05	OUTROS JUROS	42.000,00
03.05.02	OUTROS	42.000,00
03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	500,00
03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	500,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	571.908,19
04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	25.000,00
04.01.02	PRIVADAS	25.000,00
04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	247.500,00
04.05.01	CONTINENTE	247.500,00
04.05.01.02	FREGUESIAS	117.000,00
04.05.01.03	SERVIÇOS AUTÓNOMOS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	35.000,00
04.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	95.500,00
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	248.498,82
04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	248.498,82
04.08	FAMÍLIAS	50.909,28
04.08.02	OUTRAS	50.909,28
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	176.249,18
06.02	DIVERSAS	176.249,18
06.02.03	OUTRAS	176.249,18
06.02.03.01	RESTITUIÇÕES	17.500,00
06.02.03.05	OUTRAS	158.749,18
06.02.03.05.01	TRANSFERÊNCIAS PARA MESAS DE VOTO	6.250,00
06.02.03.05.02	INDEMNIZAÇÕES	37.500,00
06.02.03.05.99	OUTRAS	114.999,18
	DESPESAS DE CAPITAL	3.622.744,42
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2.059.621,49
07.01	INVESTIMENTOS	2.059.621,49
07.01.01	TERRENOS	9.850,00
07.01.02	HABITAÇÕES	17.450,00
07.01.02.02	AQUISIÇÃO	100,00
07.01.02.03	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO	17.350,00
07.01.03	EDIFÍCIOS	88.395,00
07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	51.445,00
07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	5.000,00
07.01.03.03	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	21.000,00
07.01.03.05	ESCOLAS	8.750,00
07.01.03.07	OUTROS	2.200,00
07.01.03.07.02	INSTALAÇÕES SOCIAIS	2.200,00
07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	1.827.452,74
07.01.04.01	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	1.083.412,50
07.01.04.02	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	509.237,50
07.01.04.03	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS	2.500,00
07.01.04.04	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.500,00
07.01.04.05	PARQUES E JARDINS	3.750,00
07.01.04.06	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	74.262,74
07.01.04.07	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	106.500,00
07.01.04.13	OUTRAS	26.290,00
07.01.04.99	OUTROS	6.000,00
07.01.06	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTES	15.500,00
07.01.06.02	OUTROS	15.500,00
07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	5.500,00
07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO	1.750,00
07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	2.750,00
07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO	32.323,75
07.01.10.01	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS	7.500,00
07.01.10.02	OUTRO	24.823,75
07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	1.250,00
07.01.12	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	1.500,00
07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS	55.900,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	409.582,38
08.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	190.386,58
08.01.03	Administração autárquica	190.386,58
08.01.03.04	Associação de Municípios Vale Douro Norte	190.386,58
08.01.03.04.01	Associação de Municípios Vale Douro Norte	190.386,58
08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	174.000,00
08.05.01	CONTINENTE	174.000,00
08.05.01.02	FREGUESIAS	174.000,00
08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	45.195,80
08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	45.195,80
09	ACTIVOS FINANCEIROS	134.709,00
09.07	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	54.950,00
09.07.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PÚBLICAS	54.950,00
09.07.02.03	EMPRESA INTERMUNICIPAL DE ÁGUAS	54.950,00
09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	79.759,00
09.08.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PÚBLICAS	79.759,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS	1.018.831,55
10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	1.018.831,55
10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.018.831,55
10.06.03.01	CGD - CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	673.341,44
10.06.03.02	BES - BANCO ESPÍRITO SANTO	38.500,00
10.06.03.03	BPI - BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO	64.000,00
10.06.03.04	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MUTUO	242.990,11
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS	11.101.053,81

Em ___ de _____ de _____

Em ___ de _____ de _____

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

OBJETIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTEZ				
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020	OUTROS	
1.	FUNÇÕES GERAIS			600.920,00	130.420,00	470.500,00	48.500,00	48.500,00	48.500,00		746.420,00
1.1.	FUNÇÕES GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			522.420,00	109.420,00	413.000,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00		649.920,00
1.1.0.	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			200.000,00	2.000,00	198.000,00					200.000,00
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL			322.420,00	107.420,00	215.000,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00		449.920,00
1.2.	FUNÇÕES DE SEGURANÇA E ORDEN PÚBLICAS			78.500,00	21.000,00	57.500,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00		96.500,00
1.2.0.	SEGURANÇA E ORDEN PÚBLICAS			3.500,00	3.500,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00		21.500,00
1.2.1.	PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS			75.000,00	17.500,00	57.500,00					75.000,00
2.	FUNÇÕES SOCIAIS			13.974.919,47	2.928.761,49	11.046.157,98	3.214.113,75	2.189.500,00	1.529.000,00		20.965.533,22
2.1.	EDUCAÇÃO			404.150,00	404.150,00		806.250,00	806.250,00	146.750,00		2.163.400,00
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR			366.750,00	366.750,00		794.000,00	794.000,00	134.000,00		2.088.750,00
2.1.1.1.	ENSINO PRÉ-PRIMÁRIO			4.375,00	4.375,00						4.375,00
2.1.1.2.	ENSINO BÁSICO			362.375,00	362.375,00		794.000,00	794.000,00	134.000,00		2.084.375,00
2.1.2.	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO			37.400,00	37.400,00		12.250,00	12.250,00			74.650,00
2.2.	SÁUDE			4.000,00	4.000,00						4.000,00
2.2.1.	SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE			4.000,00	4.000,00						4.000,00
2.3.	SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAIS			29.250,00	19.750,00	9.500,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00		50.250,00
2.3.2.	AÇÃO SOCIAL			29.250,00	19.750,00	9.500,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00		50.250,00
2.4.	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS			13.115.151,25	2.381.448,75	10.733.702,50	2.326.113,75	1.300.500,00	1.300.500,00		18.042.265,00
2.4.1.	HABITAÇÃO			107.600,00	12.600,00	95.000,00					107.600,00
2.4.2.	GERENCIAMENTO DO TERRITÓRIO			10.519.051,25	619.848,75	9.899.202,50	1.025.613,75				11.544.665,00
2.4.3.	SANEAMENTO			1.424.500,00	754.500,00	670.000,00	385.500,00	385.500,00	385.500,00		2.591.000,00
2.4.4.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA			546.000,00	546.000,00		615.000,00	615.000,00	615.000,00		2.391.000,00
2.4.5.	RESÍDUOS SÓLIDOS			442.500,00	442.500,00		300.000,00	300.000,00	300.000,00		1.342.500,00
2.4.6.	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA			75.500,00	6.000,00	69.500,00					75.500,00
2.5.	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS			422.368,22	119.412,74	302.955,48	74.750,00	74.750,00	74.750,00		646.618,22
2.5.1.	CULTURA			26.250,00	26.250,00		36.500,00	36.500,00	36.500,00		135.750,00
2.5.2.	DESPORTO, RECREIO E LAZER			395.618,22	92.662,74	302.955,48	38.250,00	38.250,00	38.250,00		510.368,22
2.5.3.	OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS			500,00	500,00						500,00
3.	FUNÇÕES ECONÓMICAS			2.448.790,00	749.290,00	1.699.500,00	251.100,00	51.100,00	51.100,00		2.802.090,00
3.1.	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA			256.250,00	66.250,00	190.000,00	23.100,00	23.100,00	23.100,00		325.550,00
3.1.2.	CAÇA E PESCA			256.250,00	66.250,00	190.000,00	23.100,00	23.100,00	23.100,00		325.550,00
3.2.	INDÚSTRIA E ENERGIA			467.290,00	25.290,00	442.000,00	50.000,00				517.290,00
3.2.0.	INDÚSTRIA E ENERGIA			384.790,00	9.790,00	375.000,00	50.000,00				434.790,00
3.2.1.	ENERGIA			82.500,00	15.500,00	67.000,00					82.500,00
3.3.	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES			1.062.750,00	568.250,00	494.500,00	150.000,00				1.212.750,00
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIARIOS, ESTRADAS MUNICIPAIS E PAVIMENTAÇÃO DE ARRABANIMENTOS			1.062.750,00	568.250,00	494.500,00	150.000,00				1.212.750,00
3.4.	COMÉRCIO E TURISMO			512.500,00	87.000,00	425.500,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00		596.500,00
3.4.1.	MERCADOS E FEIRAS			112.000,00	43.000,00	69.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00		196.000,00
3.4.2.	TURISMO			400.500,00	44.000,00	356.500,00					400.500,00
3.5.	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS			150.000,00	2.500,00	147.500,00					150.000,00
4.	OUTRAS FUNÇÕES			1.179.290,20	1.034.290,20	145.000,00	871.771,34	871.771,34	871.771,34	79.760,35	3.874.364,57
4.1.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES			1.005.290,20	1.005.290,20		871.771,34	871.771,34	871.771,34	79.760,35	3.700.364,57
4.2.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES			1.005.290,20	1.005.290,20		871.771,34	871.771,34	871.771,34	79.760,35	3.700.364,57
4.3.	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS			174.000,00	29.000,00	145.000,00					174.000,00
4.3.0.	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS			174.000,00	29.000,00	145.000,00					174.000,00
	TOTAL GERAL ...			18.203.919,67	4.842.761,69	13.361.157,98	4.385.485,09	3.159.871,34	2.500.371,34	79.760,35	28.329.407,79



MUNICÍPIO DE
ALIJO

Declarado Património Nacional

Documentos Previsionais 2017

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Plano Plurianual de Investimento

OBJETIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO	
		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE					
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020	OUTROS		
1.	FUNÇÕES GERAIS			559.170,00	88.670,00	470.500,00						559.170,00
1.1.	FUNÇÕES GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			482.170,00	69.170,00	413.000,00						482.170,00
1.1.0.	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			200.000,00	2.000,00	198.000,00						200.000,00
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL			282.170,00	67.170,00	215.000,00						282.170,00
1.2.	FUNÇÕES DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS			77.000,00	19.500,00	57.500,00						77.000,00
1.2.0.	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS			2.000,00	2.000,00							2.000,00
1.2.1.	PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS			75.000,00	17.500,00	57.500,00						75.000,00
2.	FUNÇÕES SOCIAIS			12.310.269,47	1.264.111,49	11.046.157,98	1.025.613,75					13.335.883,22
2.1.	EDUCAÇÃO			14.250,00	14.250,00							14.250,00
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR			8.750,00	8.750,00							8.750,00
2.1.1.1.	ENSINO PRÉ-PRIMÁRIO			4.375,00	4.375,00							4.375,00
2.1.1.2.	ENSINO BÁSICO			4.375,00	4.375,00							4.375,00
2.1.2.	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO			5.500,00	5.500,00							5.500,00
2.2.	SAÚDE			4.000,00	4.000,00							4.000,00
2.2.1.	SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE			4.000,00	4.000,00							4.000,00
2.3.	SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS			16.250,00	6.750,00	9.500,00						16.250,00
2.3.2.	ACÇÃO SOCIAL			16.250,00	6.750,00	9.500,00						16.250,00
2.4.	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS			11.902.151,25	1.168.848,75	10.733.702,50	1.025.613,75					12.927.765,00
2.4.1.	HABITAÇÃO			107.600,00	12.600,00	95.000,00						107.600,00
2.4.2.	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO			10.519.951,25	619.848,75	9.899.202,50	1.025.613,75					11.544.665,00
2.4.3.	SANEAMENTO			1.092.500,00	422.500,00	670.000,00						1.092.500,00
2.4.4.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA			100.000,00	100.000,00							100.000,00
2.4.5.	RESÍDUOS SÓLIDOS			7.500,00	7.500,00							7.500,00
2.4.6.	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA			75.500,00	6.000,00	69.500,00						75.500,00
2.5.	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS			373.618,22	70.662,74	302.955,48						373.618,22
2.5.1.	CULTURA			3.250,00	3.250,00							3.250,00
2.5.2.	DESPORTO, RECREIO E LAZER			369.868,22	66.912,74	302.955,48						369.868,22
2.5.3.	OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS			500,00	500,00							500,00
3.	FUNÇÕES ECONÓMICAS			2.377.340,00	677.840,00	1.699.500,00	200.000,00					2.577.340,00
3.1.	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA			210.800,00	20.800,00	190.000,00						210.800,00
3.1.2.	CAÇA E PESCA			210.800,00	20.800,00	190.000,00						210.800,00
3.2.	INDÚSTRIA E ENERGIA			467.290,00	25.290,00	442.000,00	50.000,00					517.290,00
3.2.0.	INDÚSTRIA E ENERGIA			384.790,00	9.790,00	375.000,00	50.000,00					434.790,00
3.2.1.	ENERGIA			82.500,00	15.500,00	67.000,00						82.500,00
3.3.	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES			1.062.750,00	568.250,00	494.500,00	150.000,00					1.212.750,00
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, ESTRADAS MUNICIPAIS E PAVIMENTAÇÃO DE ARRUADENTOS			1.062.750,00	568.250,00	494.500,00	150.000,00					1.212.750,00
3.4.	COMÉRCIO E TURISMO			486.500,00	61.000,00	425.500,00						486.500,00
3.4.1.	MERCADOS E FEIRAS			86.000,00	17.000,00	69.000,00						86.000,00
3.4.2.	TURISMO			400.500,00	44.000,00	356.500,00						400.500,00
3.5.	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS			150.000,00	2.500,00	147.500,00						150.000,00
4.	OUTRAS FUNÇÕES			308.709,00	163.709,00	145.000,00	79.759,00	79.759,00	79.759,00	79.760,35		627.746,35
4.1.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES			134.709,00	134.709,00		79.759,00	79.759,00	79.759,00	79.760,35		453.746,35
4.2.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES			134.709,00	134.709,00		79.759,00	79.759,00	79.759,00	79.760,35		453.746,35
4.3.	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS			174.000,00	29.000,00	145.000,00						174.000,00
4.3.0.	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS			174.000,00	29.000,00	145.000,00						174.000,00
	TOTAL GERAL ...			15.555.488,47	2.194.330,49	13.361.157,98	1.305.372,75	79.759,00	79.759,00	79.759,00	79.760,35	17.100.139,57

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO			
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				OUTROS		
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020				
A TRANSPORTAR ...														559.170,00	88.670,00	470.500,00						559.170,00	
2.1.1.1.1.	0102/07010305	0101	2016	6	EPPP: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO	OUTRA	100.0		OSU/DS CED	2016/01/01	2017/12/31	0			375,00	375,00						375,00	
2.1.1.1.1.	0102/07010305	0102	2016	7	EPPP: CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO POR EMPREITADA	EMPREITADA	100.0		OSU/DS CED	2016/01/01	2017/12/31	0			3.500,00	3.500,00						3.500,00	
2.1.1.1.1.	0102/07010305	0103	2017	9	EPPP: PROJETOS DE ESPECIALIDADES	OUTRA	100.0		OSU	2017/01/01	2017/12/31	0			500,00	500,00						500,00	
2.1.1.2.		01	2016		ENSINO BÁSICO										4.375,00	4.375,00						4.375,00	
2.1.1.2.		01	2016		ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA 1ª CEB (BE_1CEB)										4.375,00	4.375,00						4.375,00	
2.1.1.2.	0102/07010305	0101	2016	8	EE_1CEB: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO	OUTRA	100.0		OSU/DE CED	2016/01/01	2017/12/31	0			375,00	375,00						375,00	
2.1.1.2.	0102/07010305	0102	2016	9	EE_1CEB: CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO POR EMPREITADA	EMPREITADA	100.0		OSU/DS CED	2016/01/01	2017/12/31	0			3.500,00	3.500,00						3.500,00	
2.1.1.2.	0102/07010305	0103	2017	10	EE_1CEB: PROJETOS SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	OUTRA	100.0		OSU	2017/01/01	2017/12/31	0			500,00	500,00						500,00	
2.1.2.		02	2014		PARQUES INFANTIS DO CONCELEO (PIC)										5.000,00	5.000,00						5.000,00	
2.1.2.	0102/07010405	0201	2014	9	PIC: CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO	EMPREITADA	100.0		OSU/DS CED	2014/01/01	2017/12/31	0			1.000,00	1.000,00						1.000,00	
2.1.2.	0102/070115	0202	2014	10	PIC: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	OUTRA	100.0		OSU/DS CED	2014/01/01	2017/12/31	0			3.500,00	3.500,00						3.500,00	
2.1.2.	0102/07010405	0203	2017	11	PIC: PROJETOS	OUTRA	100.0		DSCED	2017/01/01	2017/12/31	0			500,00	500,00						500,00	
2.1.2.		03	2014		UNIVERSIDADE SENIOR (US)										500,00	500,00						500,00	
2.1.2.	0102/07011002	0303	2016	32	US: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	OUTRA	100.0		DSCED	2016/01/01	2017/12/31	0			500,00	500,00						500,00	
2.2.					SAÚDE										4.000,00	4.000,00						4.000,00	
2.2.1.					SERVIÇOS DE SAÚDE										4.000,00	4.000,00						4.000,00	
2.2.1.		01	2014		UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (UMS)										3.000,00	3.000,00						3.000,00	
2.2.1.	0102/07010602	0101	2014	30	UMS: AQUISIÇÃO DE VIATURA	OUTRA	100.0		CM	2014/01/01	2017/12/31	0			3.000,00	3.000,00						3.000,00	
2.2.1.		01	2016		CENTRO DE SAÚDE DE VILAR DE MAÇADA (CSVM)										1.000,00	1.000,00						1.000,00	
2.2.1.	0102/070115	0101	2016	10	CSVM: APETRECHAMENTO DA UNIDADE	OUTRA	100.0		CM	2016/01/01	2017/12/31	0			1.000,00	1.000,00						1.000,00	
2.3.					SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS										16.250,00	6.750,00	9.500,00					16.250,00	
2.3.2.					ACÇÃO SOCIAL										16.250,00	6.750,00	9.500,00					16.250,00	
2.3.2.		01	2016		APOIO À HABITAÇÃO SOCIAL (AHS)										14.250,00	4.750,00	9.500,00					14.250,00	
2.3.2.	0102/07010203	0101	2016	11	AHS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE	OUTRA	100.0		OSU/DS CED	2016/01/01	2017/12/31	0			1.250,00	1.250,00						1.250,00	
2.3.2.	0102/07010203	0102	2016	12	AHS: OBRAS PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE	EMPREITADA	100.0		OSU/DS CED	2016/01/01	2017/12/31	0			3.000,00	3.000,00						3.000,00	
2.3.2.	0102/07010203	0103	2017	12	AHS: PROJETOS DE ESPECIALIDADES	OUTRA	100.0		OSU	2017/01/01	2017/12/31	0			10.000,00	500,00	9.500,00					10.000,00	
2.3.2.		02	2016		REABILITAÇÃO DA RESIDÊNCIA DA GRANJA (RRG)										1.500,00	1.500,00						1.500,00	
2.3.2.	0102/0701030702	0201	2016	40	RRG: EMERGÊNCIAS SOCIAIS	EMPREITADA	100.0		OSU	2016/01/01	2017/12/03	0			1.500,00	1.500,00						1.500,00	
2.3.2.		05	2016		PROJETO: DEFICIENTES IDOSOS E PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA (PDIPMR)										500,00	500,00						500,00	
2.3.2.	0102/0701030702	0502	2017	13	RRG: PROJETOS HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS	OUTRA	100.0		OSU	2017/01/01	2017/12/31	0			500,00	500,00						500,00	
2.4.					HABITAÇÃO										11.902.151,25	1.168.448,75	10.733.702,50	1.025.613,75					12.927.765,00
2.4.1.					HABITAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO (HSM)										107.600,00	12.600,00	95.000,00					107.600,00	
2.4.1.		01	2016		HABITAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO (HSM)										5.600,00	5.600,00						5.600,00	
2.4.1.	0102/07010203	0101	2016	13	HSM: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA HABITAÇÃO SOCIAL	OUTRA	100.0		OSU/DS CED	2016/01/01	2017/12/31	0			500,00	500,00						500,00	
2.4.1.	0102/07010203	0102	2016	14	HSM: OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO	EMPREITADA	100.0		OSU/DS CED	2016/01/01	2017/12/31	0			4.600,00	4.600,00						4.600,00	
2.4.1.	0102/07010203	0103	2017	14	HSM: PROJETOS	OUTRA	100.0		OSU	2017/01/01	2017/12/31	0			500,00	500,00						500,00	
2.4.1.		01	2017		BARRIO PADRE AMÉRICO, EM ALIJÓ (BPA ALJ)										102.000,00	7.000,00	95.000,00					102.000,00	
2.4.1.	0102/07010203	0101	2017	64	BPA ALJ: PROJETO DE REABILITAÇÃO	OUTRA	100.0		OSU	2017/01/01	2017/12/31	0			2.000,00	2.000,00						2.000,00	
2.4.1.	0102/07010203	0102	2017	65	BPA ALJ: EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO	OUTRA	100.0		OSU	2017/01/01	2017/12/31	0			100.000,00	5.000,00	95.000,00					100.000,00	
2.4.2.					ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO URBANO										10.519.051,25	619.848,75	9.899.202,50	1.025.613,75					11.544.665,00
2.4.2.		01	2011		TERRENOS PARA URBANIZAÇÕES (TU)										750,00	750,00						750,00	
2.4.2.	0102/070101	0101	2011	7	TU: AQUISIÇÃO/EXPROPRIAÇÕES	OUTRA	100.0		UOT	2011/01/01	2017/12/31	0			750,00	750,00						750,00	
A TRANSPORTAR ...														702.020,00	127.020,00	575.000,00					702.020,00		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE			OUTROS	
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019			2020
			A TRANSPORTAR ...										702.020,00	127.020,00	575.000,00					702.020,00	
2.4.2.	0102/070115	01 0101	2014 3	MOBILIÁRIO URBANO (MU)	OUTRA			OSU	2014/01/01	2017/12/31	0		750,00	750,00						750,00	
2.4.2.		02	2015	MU: AQUISIÇÃO		100.0							750,00	750,00						750,00	
2.4.2.		0201	2015 30	ABRIGO DE PASSAGEIROS (AP)	OUTRA			OSU	2015/01/01	2017/12/31	0		350,00	350,00						350,00	
2.4.2.	0102/070115	03	2015	AP: AQUISIÇÃO		100.0							350,00	350,00						350,00	
2.4.2.		03	2015	PLANTAS DE TOPOGRAFIA, OTOFOTOMAPAS E OUTROS (PTOO)	OUTRA								1.000,00	1.000,00						1.000,00	
2.4.2.	0102/070115	0301	2015 33	PTOO: AQUISIÇÃO DE PLANTAS	OUTRA			ER	2015/05/01	2017/12/31	0		1.000,00	1.000,00						1.000,00	
2.4.2.		01	2016	REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE ALIJO (RCHA)	OUTRA								283.750,00	21.250,00	262.500,00					283.750,00	
2.4.2.	0102/07010401	0101	2016 48	RCHA - PROJETOS E ESPECIALIDADES	OUTRA		25.0	75.0	OSU	2016/01/01	2017/12/31	0	63.750,00	7.500,00	56.250,00					63.750,00	
2.4.2.	0102/07010401	0102	2016 49	RCHA - EXECUÇÃO DA OBRA	EMPREITADA		25.0	75.0	OSU	2016/01/01	2017/12/31	0	200.000,00	12.500,00	187.500,00					200.000,00	
2.4.2.	0102/07010401	0103	2016 50	RCHA - FISCALIZAÇÃO	OUTRA		25.0	75.0	OSU	2016/01/01	2017/12/31	0	20.000,00	1.250,00	18.750,00					20.000,00	
2.4.2.		02	2016	ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU'S)	OUTRA								75.650,00	75.650,00						75.650,00	
2.4.2.	0102/07010401	0201	2016 51	ARU'S DE ALIJO E DO PINHÃO	OUTRA				UOT	2016/01/01	2017/12/31	0	75.650,00	75.650,00						75.650,00	
2.4.2.		05	2016	LARGO DO TAPADO (LT)	OUTRA								40.000,00	7.500,00	32.500,00					40.000,00	
2.4.2.	0102/07010413	0501	2016 88	LT: PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO	OUTRA				OSU	2016/05/20	2017/12/31	0	5.000,00	2.500,00	2.500,00					5.000,00	
2.4.2.	0102/07010413	0502	2016 89	LT: EXECUÇÃO DE OBRA	EMPREITADA				OSU	2016/05/20	2017/12/31	0	35.000,00	5.000,00	30.000,00					35.000,00	
2.4.2.		01	2017	RUA DA EIRA, VILA CHÁ (REVC)	OUTRA								152.000,00	17.000,00	135.000,00					152.000,00	
2.4.2.	0102/07010401	0101	2017 32	REVC: PROJETO DE REABILITAÇÃO	OUTRA				OSU	2017/01/01	2017/12/31	0	2.000,00	2.000,00						2.000,00	
2.4.2.	0102/07010402	0102	2017 33	REVC: REDE DE SANEAMENTO	EMPREITADA				OSU	2017/01/01	2017/12/31	0	25.000,00	5.000,00	20.000,00					25.000,00	
2.4.2.	0102/07010407	0103	2017 34	REVC: REDE DE AGUA	EMPREITADA				OSU	2017/01/01	2017/12/31	0	25.000,00	5.000,00	20.000,00					25.000,00	
2.4.2.	0102/07010401	0104	2017 35	REVC: PAVIMENTAÇÃO	EMPREITADA				OSU	2017/01/01	2017/12/31	0	100.000,00	5.000,00	95.000,00					100.000,00	
2.4.2.		02	2017	RUA DR. BULAS CRUZ E RUAS ENVOLVENTES (RBCRE)	OUTRA								102.000,00	12.000,00	90.000,00					102.000,00	
2.4.2.	0102/07010401	0201	2017 47	RECRE: PROJETO	OUTRA				OSU	2017/01/01	2017/12/31	0	2.000,00	2.000,00						2.000,00	
2.4.2.	0102/07010401	0202	2017 48	RECRE: REQUALIFICAÇÃO DE PASSEIOS E PISO	EMPREITADA				OSU	2017/01/01	2017/12/31	0	100.000,00	10.000,00	90.000,00					100.000,00	
2.4.2.		03	2017	EDIFÍCIO MEIA LARANJA (EML)	OUTRA								102.000,00	102.000,00						102.000,00	
2.4.2.	0102/07010401	0301	2017 49	EML: PROJETOS	OUTRA				OSU	2017/01/01	2017/12/31	0	2.000,00	2.000,00						2.000,00	
2.4.2.	0102/07010401	0302	2017 50	EML: REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO ENVOLVENTE	OUTRA				OSU	2017/01/01	2017/12/31	0	100.000,00	100.000,00						100.000,00	
2.4.2.		04	2017	EN322 ENTRE MEIA LARANJA E ROTUNDA DE PAVAIOS (EN322 ML RF)	OUTRA								449.500,00	22.800,00	426.700,00					449.500,00	
2.4.2.	0102/07010401	0401	2017 51	EN322 ML RF: PROJETO	OUTRA		15.0	85.0	OSU	2017/01/01	2017/12/31	0	2.000,00	300,00	1.700,00					2.000,00	
2.4.2.	0102/07010401	0402	2017 52	EN322 ML RF: REQUALIFICAÇÃO DE PASSEIOS E BERMAS	EMPREITADA		15.0	85.0	OSU	2017/01/01	2017/12/31	0	447.500,00	22.500,00	425.000,00					447.500,00	
2.4.2.		05	2017	EN212 ENTRE ALIJO E NÓ DA VARIANTE 212 (EN212 ALJ NV212)	OUTRA								202.000,00	7.000,00	195.000,00					202.000,00	
2.4.2.	0102/07010401	0501	2017 53	EN212 ALJ NV212: PROJETO	OUTRA				OSU	2017/01/01	2017/12/31	0	2.000,00	2.000,00						2.000,00	
2.4.2.	0102/07010401	0502	2017 54	EN212 ALJ NV212: REQUALIFICAÇÃO DE PASSEIOS E BERMAS	EMPREITADA				OSU	2017/01/01	2017/12/31	0	200.000,00	5.000,00	195.000,00					200.000,00	
2.4.2.		06	2017	ESPAÇOS PÚBLICOS DO CONCELHO DE ALIJO (EPCA)	OUTRA								52.000,00	52.000,00						52.000,00	
2.4.2.	0102/07010401	0601	2017 57	EPCA: PROJETO	OUTRA				OSU	2017/01/01	2017/12/31	0	2.000,00	2.000,00						2.000,00	
2.4.2.	0102/07010401	0602	2017 58	EPCA: REQUALIFICAÇÃO URBANA	EMPREITADA				OSU	2017/01/01	2017/12/31	0	50.000,00	50.000,00						50.000,00	
2.4.2.		07	2017	RUAS DE SAMPINS DO DOURO (RSD)	OUTRA								102.000,00	27.000,00	75.000,00					102.000,00	
2.4.2.	0102/07010401	0701	2017 62	RSD: PROJETO	OUTRA				OSU	2017/01/01	2017/12/31	0	2.000,00	2.000,00						2.000,00	
2.4.2.	0102/07010401	0702	2017 63	RSD: REABILITAÇÃO	EMPREITADA				OSU	2017/01/01	2017/12/31	0	100.000,00	25.000,00	75.000,00					100.000,00	
2.4.2.		08	2017	RUA DO RIBEIRINHO, EM PERAFITA (RRP)	OUTRA								102.000,00	12.000,00	90.000,00					102.000,00	
2.4.2.	0102/07010401	0801	2017 66	RRP: PROJETOS DE ESPECIALIDADES	OUTRA				OSU	2017/01/01	2017/12/31	0	2.000,00	2.000,00						2.000,00	
2.4.2.	0102/07010407	0802	2017 67	RRP: AGUA	EMPREITADA				OSU	2017/01/01	2017/12/31	0	25.000,00	2.500,00	22.500,00					25.000,00	
2.4.2.	0102/07010403	0803	2017 68	RRP: SANEAMENTO	EMPREITADA				OSU	2017/01/01	2017/12/31	0	25.000,00	2.500,00	22.500,00					25.000,00	
2.4.2.	0102/07010401	0804	2017 69	RRP: PAVIMENTAÇÃO	EMPREITADA				OSU	2017/01/01	2017/12/31	0	50.000,00	5.000,00	45.000,00					50.000,00	
2.4.2.		09	2017	ACESSO AO CEMITÉRIO DE CHEIRES (ACC)	OUTRA								102.000,00	7.000,00	95.000,00					102.000,00	
2.4.2.	0102/07010401	0901	2017 70	ACC: PROJETO	OUTRA				OSU	2017/01/01	2017/12/31	0	2.000,00	2.000,00						2.000,00	
2.4.2.	0102/07010401	0902	2017 71	ACC: REABILITAÇÃO DA RUA	EMPREITADA				OSU	2017/01/01	2017/12/31	0	100.000,00	5.000,00	95.000,00					100.000,00	
2.4.2.		10	2017	INTERVENÇÃO URBANÍSTICA NA GRANJA (IUG)	OUTRA								150.500,00	5.500,00	145.000,00					150.500,00	
2.4.2.	0102/07010401	1001	2017 81	IUG: PROJETO	OUTRA				OSU	2017/01/01	2017/12/31	0	500,00	500,00						500,00	
2.4.2.	0102/07010401	1002	2017 82	IUG: REQUALIFICAÇÃO URBANA	EMPREITADA				OSU	2017/01/01	2017/12/31	0	150.000,00	5.000,00	145.000,00					150.000,00	
2.4.2.		11	2017	INTERVENÇÃO NAS RUAS VALE DO ROCIM, BARREIRA, MATADOURO E VILARELHO (IRVRBMV)	OUTRA								110.500,00	60.500,00	50.000,00					110.500,00	
2.4.2.	0102/07010401	1101	2017 83	IRVRBMV: PROJETO	OUTRA				OSU	2017/01/01	2017/12/31	0	500,00	500,00						500,00	
				A TRANSPORTAR ...									2.620.020,00	498.320,00	2.121.700,00					2.620.020,00	

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACCÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPRAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE			OUTROS	
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019			2020
A TRANSPORTAR ...												2.620.020,00	498.320,00	2.121.700,00					2.620.020,00		
2.4.2.	0102/07010401	1102	2017	84	IRVRBMV: REQUALIFICAÇÃO URBANA	EMPREITADA	100.0		OSU	2017/01/01	2017/12/31	0	110.000,00	60.000,00	50.000,00				110.000,00		
2.4.2.		12	2017		ZONA DESPORTIVA E DE LAZER DE ALIJÓ (ZDLA)								2.750,00	2.750,00					2.750,00		
2.4.2.	0102/07010405	1201	2017	91	ZDLA: VEDAÇÃO	EMPREITADA	100.0		OSU	2017/01/01	2017/12/31	0	1.250,00	1.250,00					1.250,00		
2.4.2.		1202	2017		ZDLA: OUTRAS ATIVIDADES (ZDLA OA)								1.500,00	1.500,00					1.500,00		
2.4.2.	0102/07010405	120201	2017	90	ZDLA_OA: PROJETOS	OUTRA	100.0		OSU	2017/01/01	2017/12/31	0	500,00	500,00					500,00		
2.4.2.	0102/07010405	120202	2017	92	ZDLA_OA: OBRAS DE AMPLIAÇÃO	EMPREITADA	100.0		OSU	2017/01/01	2017/12/31	0	500,00	500,00					500,00		
2.4.2.	0102/07011002	120203	2017	93	ZDLA_OA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	OUTRA	100.0		OSU	2017/01/01	2017/12/31	0	500,00	500,00					500,00		
2.4.2.		13	2017		QUALIDADE AMBIENTAL - REQUALIFICAÇÃO (QAR)								8.487.551,25	185.048,75	8.302.502,50	1.025.613,75			9.513.165,00		
2.4.2.		1301	2017		QAR: ZONA ENVOLVENTE DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO (QAR_ZEEPC)								224.250,00	11.750,00	212.500,00	26.250,00			250.500,00		
2.4.2.	0102/07010401	130101	2017	95	QAR_ZEEPC: PROJETOS	OUTRA	15.0	85.0	OSU/UC	2017/01/01	2017/12/31	0	500,00	500,00					500,00		
2.4.2.	0102/07010401	130102	2017	96	QAR_ZEEPC: PAVIMENTO	EMPREITADA	15.0	85.0	OSU/UC	2017/01/01	2018/12/31	0	179.000,00	9.000,00	170.000,00	21.000,00			200.000,00		
2.4.2.	0102/07011002	130103	2017	97	QAR_ZEEPC: MOBILIÁRIO URBANO	OUTRA	15.0	85.0	OSU/UC	2017/01/01	2018/12/31	0	44.750,00	2.250,00	42.500,00	5.250,00			50.000,00		
2.4.2.		1302	2017		QAR: EDIFÍCIO DO TRIBUNAL (QAR_ET)								649.375,00	3.125,00	646.250,00	76.125,00			725.500,00		
2.4.2.	0102/07010301	130201	2017	98	QAR_ET: PROJETOS	OUTRA	15.0	85.0	OSU/UC	2017/01/01	2017/12/31	0	500,00	500,00					500,00		
2.4.2.	0102/07010301	130202	2017	99	QAR_ET: EDIFÍCIO	OUTRA	15.0	85.0	OSU/UC	2017/01/01	2018/12/31	0	648.875,00	2.625,00	646.250,00	76.125,00			725.000,00		
2.4.2.		1303	2017		QAR: EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO (QAR_EPC)								711.500,00	1.500,00	710.000,00	84.000,00			795.500,00		
2.4.2.	0102/07010301	130301	2017	100	QAR_EPC: PROJETOS	OUTRA	15.0	85.0	OSU/UC	2017/01/01	2017/12/31	0	500,00	500,00					500,00		
2.4.2.	0102/07010301	130302	2017	101	QAR_EPC: EDIFÍCIO	EMPREITADA	15.0	85.0	OSU/UC	2017/01/01	2017/12/31	0	711.000,00	1.000,00	710.000,00	84.000,00			795.000,00		
2.4.2.		1304	2017		QAR: ZONA RIBEIRINHA DO PINHÃO (QAR_ZRP)								3.719.225,00	2.475,00	3.716.750,00	436.275,00			4.155.500,00		
2.4.2.	0102/07010401	130401	2017	102	QAR_ZRP: PROJETOS	OUTRA	15.0	85.0	OSU/UC	2017/01/01	2017/12/31	0	500,00	500,00					500,00		
2.4.2.	0102/07010401	130402	2017	103	QAR_ZRP: INTERVENÇÃO URBANÍSTICA	EMPREITADA	15.0	85.0	OSU/UC	2017/01/01	2018/12/31	0	3.718.725,00	1.975,00	3.716.750,00	436.275,00			4.155.000,00		
2.4.2.		1305	2017		QAR_RUA ANTÓNIO MANUEL SARAIVA (RAMS)								3.183.201,25	166.198,75	3.017.002,50	402.963,75			3.586.165,00		
2.4.2.	0102/07010401	130501	2017	104	QAR_RAMS: PROJETO	OUTRA	15.0	85.0	OSU/UC	2017/01/01	2017/12/31	0	500,00	500,00					500,00		
2.4.2.	0102/07010401	130502	2017	105	QAR_RAMS: PAVIMENTOS	EMPREITADA	15.0	85.0	OSU/UC	2017/01/01	2018/12/31	0	1.635.612,50	82.237,50	1.553.375,00	191.887,50			1.827.500,00		
2.4.2.	0102/07010402	130503	2017	106	QAR_RAMS: SANEMANETO	EMPREITADA	15.0	85.0	OSU/UC	2017/01/01	2018/12/31	0	1.544.237,50	82.237,50	1.462.000,00	191.887,50			1.736.125,00		
2.4.2.	0102/07011002	130504	2017	107	QAR_RAMS: MOBILIÁRIO URBANO	EMPREITADA	15.0	85.0	OSU/UC	2017/01/01	2018/12/31	0	2.851,25	1.223,75	1.627,50	19.188,75			22.040,00		
2.4.3.		02	2014		SANEAMENTO E SALUBRIDADE SISTEMAS DESCENTRALIZADOS DE ÁGUAS RESIDUAIS (SDAR)								1.092.500,00	422.500,00	670.000,00				1.092.500,00		
2.4.3.		02	2014		SDAR: AQUISIÇÃO REDE DE SANEAMENTO NO CONCELHO (RSC)								2.500,00	2.500,00					2.500,00		
2.4.3.	0102/07011002	0201	2014	12	SDAR: AQUISIÇÃO REDE DE SANEAMENTO NO CONCELHO (RSC)	OUTRA	100.0		OSU	2014/01/01	2017/12/31	0	2.500,00	2.500,00					2.500,00		
2.4.3.		03	2014		RSC: ZONA INDUSTRIAL DE ALIJÓ - EXECUÇÃO								385.000,00	10.000,00	375.000,00				385.000,00		
2.4.3.	0102/07010402	0301	2014	21	RSC: ZONA INDUSTRIAL DE ALIJÓ - EXECUÇÃO	EMPREITADA	75.0	25.0	OSU	2014/01/01	2017/12/31	0	230.000,00	5.000,00	225.000,00				230.000,00		
2.4.3.	0102/07010402	0302	2014	22	RSC: LOCALIDADE DE CHEIRES - EXECUÇÃO	EMPREITADA	75.0	25.0	OSU	2014/01/01	2017/12/31	0	155.000,00	5.000,00	150.000,00				155.000,00		
2.4.3.		04	2014		EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS (EA)								5.500,00	5.500,00					5.500,00		
2.4.3.	0102/07010402	0401	2014	23	EA: EXECUÇÃO	EMPREITADA	100.0		OSU	2014/01/01	2017/12/31	0	5.000,00	5.000,00					5.000,00		
2.4.3.	0102/07010402	0402	2017	16	EA: PROJETOS	OUTRA	100.0		OSU	2017/01/01	2017/12/31	0	500,00	500,00					500,00		
2.4.3.		01	2016		REDE DE SANEAMENTO NO CONCELHO DE ALIJÓ (RSCA)								10.000,00	10.000,00					10.000,00		
2.4.3.	0102/07010402	0101	2016	15	RSCA: OBRAS DE AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO	EMPREITADA	100.0		OSU	2016/01/01	2017/12/31	0	5.000,00	5.000,00					5.000,00		
2.4.3.	0102/07010402	0102	2016	16	RSCA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO	OUTRA	100.0		OSU	2016/01/01	2017/12/31	0	5.000,00	5.000,00					5.000,00		
2.4.3.		02	2016		SANEAMENTO, AGUAS E REPAVIMENTAÇÃO NA CHÉ (SARC)								125.000,00	125.000,00					125.000,00		
2.4.3.	0102/07010402	0202	2016	86	SARC: EXECUÇÃO DA OBRA	EMPREITADA	100.0		OSU	2016/05/20	2017/12/31	0	125.000,00	125.000,00					125.000,00		
2.4.3.		03	2016		COLETOR DE AGUAS RESIDUAIS DO PARQUE INDUSTRIAL (CARPI)								55.500,00	55.500,00					55.500,00		
2.4.3.	0102/07010402	0301	2016	87	CARPI: LIGAÇÃO A PRESANDAES	EMPREITADA	100.0		OSU	2016/05/20	2017/12/31	0	55.500,00	55.500,00					55.500,00		
2.4.3.		01	2017		REDE DE SANEAMENTO EM CASTORIGO (RS_CAST)								203.000,00	53.000,00	150.000,00				203.000,00		
A TRANSPORTAR ...												11.803.821,25	954.618,75	10.849.202,50	1.025.613,75				12.829.435,00		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			OUTROS				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO		2018		2019	2020
A TRANSPORTAR ...														11.803.821,25	954.618,75	10.849.202,50	1.025.613,75				12.829.435,00
2.4.3.	0102/070101	0101	2017	36	RS_CAST: AQUISIÇÃO DE TERRENO	OUTRA	100.0	OSU	2017/01/01	2017/12/31	0			1.000,00	1.000,00					1.000,00	
2.4.3.	0102/07010402	0102	2017	37	RS_CAST: PROJETOS	OUTRA	100.0	OSU	2017/01/01	2017/12/31	0			2.000,00	2.000,00					2.000,00	
2.4.3.	0102/07010402	0103	2017	38	RS_CAST: FECHO DO SISTEMA	EMPRESITADA	100.0	OSU	2017/01/01	2017/12/31	0			200.000,00	50.000,00	150.000,00				200.000,00	
2.4.3.	0102/070115	0201	2017	39	REDE DE SANAMENTO EM CARLÃO (RS-CRL)	OUTRA	100.0	OSU	2017/01/01	2017/12/31	0			203.000,00	153.000,00	50.000,00				203.000,00	
2.4.3.	0102/070115	0201	2017	39	RS_CRL: AQUISIÇÃO DE TERRENO	OUTRA	100.0	OSU	2017/01/01	2017/12/31	0			1.000,00	1.000,00					1.000,00	
2.4.3.	0102/07010402	0202	2017	40	RS_CRL: PROJETOS	OUTRA	100.0	OSU	2017/01/01	2017/12/31	0			2.000,00	2.000,00					2.000,00	
2.4.3.	0102/07010402	0203	2017	41	RS_CRL: AMPLIAÇÃO E REABILITAÇÃO	EMPRESITADA	100.0	OSU	2017/01/01	2017/12/31	0			200.000,00	150.000,00	50.000,00				200.000,00	
2.4.3.	0102/070101	0301	2017	44	REDE DE SANAMENTO EM PÓVOA (RS POV)	OUTRA	100.0	OSU	2017/01/01	2017/12/31	0			103.000,00	8.000,00	95.000,00				103.000,00	
2.4.3.	0102/070101	0301	2017	44	RS_POV: AQUISIÇÃO DE TERRENO	OUTRA	100.0	OSU	2017/01/01	2017/12/31	0			1.000,00	1.000,00					1.000,00	
2.4.3.	0102/07010402	0302	2017	45	RS_POV: PROJETO	OUTRA	100.0	OSU	2017/01/01	2017/12/31	0			2.000,00	2.000,00					2.000,00	
2.4.3.	0102/07010402	0303	2017	46	RS_POV: EXECUÇÃO DA OBRA	EMPRESITADA	100.0	OSU	2017/01/01	2017/12/31	0			100.000,00	5.000,00	95.000,00				100.000,00	
2.4.4.	0102/07011002	0101	2010	25	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	OUTRA	100.0	OSU	2010/01/01	2017/12/31	0			100.000,00	100.000,00					100.000,00	
2.4.4.	0102/07011002	0101	2010	25	CONTADORES DE ÁGUA (CA)	OUTRA	100.0	OSU	2010/01/01	2017/12/31	0			1.000,00	1.000,00					1.000,00	
2.4.4.	0102/07011002	0101	2010	25	CA: AQUISIÇÃO DE CONTADORES (INC. TELEMETRIA)	OUTRA	100.0	OSU	2010/01/01	2017/12/31	0			1.000,00	1.000,00					1.000,00	
2.4.4.	0102/07011002	0101	2010	25	AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO MUNICÍPIO (ACRRAM)	OUTRA	100.0	OSU	2010/01/01	2017/12/31	0			55.000,00	55.000,00					55.000,00	
2.4.4.	0102/07010407	0201	2014	13	ACRRAM: AQUISIÇÃO DE MATERIAL	OUTRA	100.0	OSU	2014/01/01	2017/12/31	0			50.000,00	50.000,00					50.000,00	
2.4.4.	0102/07010407	0202	2016	52	ACRRAM: PUROS ARTESIANOS	EMPRESITADA	100.0	OSU	2016/01/01	2017/12/31	0			5.000,00	5.000,00					5.000,00	
2.4.4.	0102/07010407	0101	2016	55	REDE DE ÁGUA NO CONCELHO DE ALIJÓ (RACA)	EMPRESITADA	100.0	OSU	2016/01/01	2017/12/31	0			44.000,00	44.000,00					44.000,00	
2.4.4.	0102/07010407	0101	2016	55	RACA: AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO	EMPRESITADA	100.0	OSU	2016/01/01	2017/12/31	0			43.500,00	43.500,00					43.500,00	
2.4.4.	0102/07010407	0102	2017	17	RACA: PROJETOS	OUTRA	100.0	OSU	2017/01/01	2017/12/31	0			500,00	500,00					500,00	
2.4.4.	0102/07010407	0102	2017	17	RESÍDUOS SÓLIDOS	OUTRA	100.0	OSU	2017/01/01	2017/12/31	0			7.500,00	7.500,00					7.500,00	
2.4.5.	0102/07011001	0101	2016	17	GESTÃO DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS (GRD)	OUTRA	100.0	OSU	2016/01/01	2017/12/31	0			7.500,00	7.500,00					7.500,00	
2.4.5.	0102/07011001	0101	2016	17	GRD: RENOVAÇÃO DO PARQUE DE CONTENTORES	OUTRA	100.0	OSU	2016/01/01	2017/12/31	0			1.500,00	1.500,00					1.500,00	
2.4.5.	0102/07011001	0102	2016	18	GRD: SISTEMAS INTELIGENTES DE GESTÃO	OUTRA	100.0	OSU	2016/01/01	2017/12/31	0			6.000,00	6.000,00					6.000,00	
2.4.6.	0102/07010303	0101	2016	61	PROTECÇÃO DE MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	EMPRESITADA	100.0	UOT	2016/01/01	2017/12/31	0			75.500,00	6.000,00	69.500,00				75.500,00	
2.4.6.	0102/07010303	0102	2016	62	CENTRO DE CASTRAÇÃO ANIMAL (CCA)	OUTRA	100.0	UOT	2016/01/01	2017/12/31	0			75.500,00	6.000,00	69.500,00				75.500,00	
2.4.6.	0102/07010303	0101	2016	61	CCA: REABILITAÇÃO DE IMÓVEL	EMPRESITADA	100.0	UOT	2016/01/01	2017/12/31	0			50.000,00	5.000,00	45.000,00				50.000,00	
2.4.6.	0102/07010303	0102	2016	62	CCA: APETRECHAMENTO DE INSTALAÇÕES	OUTRA	100.0	UOT	2016/01/01	2017/12/31	0			25.000,00	500,00	24.500,00				25.000,00	
2.4.6.	0102/07010303	0103	2017	73	CCA: PROJETOS DE ESPECIALIDADES	OUTRA	100.0	OSU	2017/01/01	2017/12/31	0			500,00	500,00					500,00	
2.5.					SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS									373.618,22	70.662,74	302.955,48				373.618,22	
2.5.1.					CULTURA									3.250,00	3.250,00					3.250,00	
2.5.1.					REDE DE BIBLIOTECAS ESCOLARES (RBE)									1.000,00	1.000,00					1.000,00	
2.5.1.	0102/07011002	0301	2012	11	RBE: APETRECHAMENTO	OUTRA	100.0	DSCED	2012/01/01	2017/12/31	0			1.000,00	1.000,00					1.000,00	
2.5.1.	0102/07011002	05	2014		TEATRO AUDITÓRIO MUNICIPAL (TAM)									1.500,00	1.500,00					1.500,00	
2.5.1.	0102/070115	0501	2014	25	TAM: SISTEMA DE AQUECIMENTO - REVISÃO/REPARAÇÃO E AQUISIÇÃO	OUTRA	100.0	OSU/DS ECD	2014/01/01	2017/12/31	0			1.500,00	1.500,00					1.500,00	
2.5.1.	0102/07011002	0101	2016	38	PARQUE INFORMÁTICO DE BIBLIOTECAS E ESCOLAS (PIBE)	OUTRA	100.0	DSCED	2016/01/01	2017/12/31	0			750,00	750,00					750,00	
2.5.1.	0102/07011002	0101	2016	38	PIBE: REMODELAÇÃO E RENOVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	OUTRA	100.0	DSCED	2016/01/01	2017/12/31	0			500,00	500,00					500,00	
2.5.1.	0102/070108	0102	2016	39	PIBE: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	OUTRA	100.0	OSU/DS CED	2016/01/01	2017/12/31	0			250,00	250,00					250,00	
2.5.2.	0102/07010406	0302	2002	212	DESPORTO, RECREIO E LAZER	EMPRESITADA	100.0	OSU	2002/01/02	2017/12/31	9			369.868,22	66.912,74	302.955,48					369.868,22
2.5.2.	0102/07010406	0302	2002	212	ESTÁDIO DELPIM MAGALHÃES (EDM)	EMPRESITADA	100.0	OSU	2002/01/02	2017/12/31	9			600,00	600,00					600,00	
2.5.2.	0102/070101	0303	2007	41	EDM: EXECUÇÃO	OUTRA	100.0	UOT	2007/02/07	2017/12/31	4			100,00	100,00					100,00	
2.5.2.	0102/070101	0303	2007	41	EDM: EXPROPRIAÇÕES/AQUISIÇÃO DE TERRENOS	OUTRA	100.0	UOT	2007/02/07	2017/12/31	4			500,00	500,00					500,00	
2.5.2.	0102/07010301	0101	2016	2	PISCINAS MUNICIPAIS DE ALIJÓ (PMA)	OUTRA	100.0	OSU/DS CRC	2016/01/01	2017/12/31	0			7.650,00	7.650,00					7.650,00	
2.5.2.	0102/07010301	0101	2016	2	PMA: PROJETO DE REABILITAÇÃO	OUTRA	100.0	OSU/DS CRC	2016/01/01	2017/12/31	0			150,00	150,00					150,00	
2.5.2.	0102/07010301	0102	2016	3	PMA: REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO	EMPRESITADA	100.0	OSU/DS CED	2016/01/01	2017/12/31	0			2.500,00	2.500,00					2.500,00	
2.5.2.	0102/07010301	0103	2016	4	PMA: REABILITAÇÃO DO ESPAÇO ENVOLVENTE	EMPRESITADA	100.0	OSU/DS CED	2016/01/01	2017/12/31	0			3.500,00	3.500,00					3.500,00	
A TRANSPORTAR ...														12.505.821,25	1.292.118,75	11.213.702,50	1.025.613,75				13.531.435,00

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE			OUTROS
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2016	2017		
			A TRANSPORTAR ...										12.505.821,25	1.292.118,75	11.213.702,50	1.025.613,75			13.531.435,00	
2.5.2.	0102/07010301	0104 2016 5	PMA: AUMENTO DO TANQUE EXTERIOR PEQUENO	EMPRESITADA	100.0		OSU/DS CRD	2016/01/01	2017/12/31	0			1.500,00	1.500,00					1.500,00	
2.5.2.		03 2016	ESPAÇO DE LAZER NA AVENIDA SÁ CARNEIRO (ELASC)										2.200,00	2.200,00					2.200,00	
2.5.2.	0102/07010406	0301 2016 30	ELASC: CONCEÇÃO/INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO	EMPRESITADA	100.0		ER	2016/01/01	2017/12/31	0			2.200,00	2.200,00					2.200,00	
2.5.2.		04 2016	INFRAESTRUTURA DE LAZER EQUESTRE (ILE)										3.000,00	3.000,00					3.000,00	
2.5.2.	0102/07010406	0401 2016 31	ILE: CONSTRUÇÃO DE PICADEIRO MUNICIPAL	EMPRESITADA	100.0		EE	2016/01/01	2017/12/31	0			2.500,00	2.500,00					2.500,00	
2.5.2.	0102/07010406	0402 2017 18	ILE: PROJETOS	OUTRA	100.0		EE	2017/01/01	2017/12/31	0			500,00	500,00					500,00	
2.5.2.		01 2017	VIAS E PERCURSOS PEDONAIIS E CICLAVELIS										356.418,22	53.462,74	302.955,48				356.418,22	
2.5.2.		0101 2017	ZONA ENVOLVENTE AO PLÁTANO (VPPC ZEP)										244.300,15	36.645,03	207.655,12				244.300,15	
2.5.2.	0102/07010406	010101 2017 85	VPPC ZEP: PROJETO	OUTRA	15.0	85.0	OSU	2017/01/01	2017/12/31	0			500,00	75,00	425,00				500,00	
2.5.2.	0102/07010406	010102 2017 86	VPPC ZEP: BENEFICIAÇÃO DOS CIRCUITOS	EMPRESITADA	15.0	85.0	OSU	2017/01/01	2017/12/31	0			243.800,15	36.570,03	207.230,12				243.800,15	
2.5.2.		0102 2017	JARDIM MATOS CORDEIRO (VPPC JMC)										112.118,07	16.817,71	95.300,36				112.118,07	
2.5.2.	0102/07010406	010201 2017 87	VPPC JMC: PROJETOS	OUTRA	15.0	85.0	OSU	2017/01/01	2017/12/31	0			500,00	75,00	425,00				500,00	
2.5.2.	0102/07010406	010202 2017 88	VPPC JMC: BENEFICIAÇÃO DOS CIRCUITOS	EMPRESITADA	15.0	85.0	OSU	2017/01/01	2017/12/31	0			111.618,07	16.742,71	94.875,36				111.618,07	
2.5.3.			OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS										500,00	500,00					500,00	
2.5.3.		01 2017	CASAS MORTUÁRIAS EM ALIJO (CMA)										500,00	500,00					500,00	
2.5.3.	0102/07010202	0101 2017 76	CMA: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	OUTRA	100.0		OSU	2017/01/01	2017/12/31	0			100,00	100,00					100,00	
2.5.3.	0102/070101	0102 2017 77	CMA: AQUISIÇÃO DE TERRENO	OUTRA	100.0		OSU	2017/01/01	2017/12/31	0			100,00	100,00					100,00	
2.5.3.	0102/0701030702	0103 2017 78	CMA: PROJETOS	OUTRA	100.0		OSU	2017/01/01	2017/12/31	0			100,00	100,00					100,00	
2.5.3.	0102/0701030702	0104 2017 79	CMA: EXECUÇÃO DE OBRAS	EMPRESITADA	100.0		OSU	2017/01/01	2017/12/31	0			100,00	100,00					100,00	
2.5.3.	0102/07011002	0105 2017 80	CMA: EQUIPAMENTOS	OUTRA	100.0		OSU	2017/01/01	2017/12/31	0			100,00	100,00					100,00	
3.			FUNÇÕES ECONÔMICAS										2.377.340,00	677.840,00	1.699.500,00	200.000,00			2.577.340,00	
3.1.			AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA										210.800,00	20.800,00	190.000,00				210.800,00	
3.1.2.			CAÇA E PESCA										210.800,00	20.800,00	190.000,00				210.800,00	
3.1.2.		01 2016	INFRAESTRUTURAS DE APOIO À CAÇA (IAC)										12.000,00	12.000,00					12.000,00	
3.1.2.	0102/07010413	0101 2016 29	IAC: OBRAS DE MELHORIA E AMPLIAÇÃO	EMPRESITADA	100.0		EE	2016/01/01	2017/12/31	0			3.500,00	3.500,00					3.500,00	
3.1.2.	0102/07010413	0102 2016 46	IAC: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE DETEÇÃO DE INCÊNDIO (SDI)	OUTRA	100.0		EE	2016/01/01	2017/12/31	0			8.500,00	8.500,00					8.500,00	
3.1.2.		02 2016											76.800,00	4.800,00	72.000,00				76.800,00	
3.1.2.	0102/070115	0201 2016 45	SDI: INSTALAÇÃO DE CÂMARAS SENSORIAIS	OUTRA	100.0	25.0	EE	2016/01/01	2017/12/31	0			76.800,00	4.800,00	72.000,00				76.800,00	
3.1.2.		01 2017	POSTO DE REPRODUÇÃO DE COELHO BRAVO (PRCB)										21.000,00	2.000,00	19.000,00				21.000,00	
3.1.2.	0102/07010413	0101 2017 19	PRCB: PROJETO DE AMPLIAÇÃO	OUTRA	100.0		EE	2017/01/01	2017/12/31	0			1.000,00	1.000,00					1.000,00	
3.1.2.	0102/07010413	0102 2017 20	PRCB: OBRAS DE AMPLIAÇÃO	EMPRESITADA	100.0		EE	2017/01/01	2017/12/31	0			20.000,00	1.000,00	19.000,00				20.000,00	
3.1.2.		02 2017	POSTO DE REPRODUÇÃO DE FERDIZ VERMELHA (FRPV)										101.000,00	2.000,00	99.000,00				101.000,00	
3.1.2.	0102/07010413	0201 2017 26	FRPV: PROJETO DE CONSTRUÇÃO	OUTRA	100.0		EE	2017/01/01	2017/12/31	0			1.000,00	1.000,00					1.000,00	
3.1.2.	0102/07010413	0202 2017 27	FRPV: CONSTRUÇÃO DO POSTO	EMPRESITADA	100.0		EE	2017/01/01	2017/12/31	0			100.000,00	1.000,00	99.000,00				100.000,00	
3.2.			INDÚSTRIA E ENERGIA										467.290,00	25.290,00	442.000,00	50.000,00			517.290,00	
3.2.0.			INDÚSTRIA										384.790,00	9.790,00	375.000,00				434.790,00	
3.2.0.		02 2011	POLO DE DESENVOLVIMENTO DA GIBESTIRA (PDG)										382.790,00	7.790,00	375.000,00				382.790,00	
3.2.0.	0102/07010413	0203 2011 30	PDG: PROJETOS DE EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS	OUTRA	100.0		OSU	2011/09/19	2017/12/31	0			2.790,00	2.790,00					2.790,00	
3.2.0.	0102/07010401	0204 2015 24	PDG: INFRAESTRUTURAS	EMPRESITADA	25.0	75.0	OSU	2015/01/01	2018/12/31	0			380.000,00	5.000,00	375.000,00				380.000,00	
3.2.0.		01 2016	ZONA INDUSTRIAL DE ALIJO (ZIA)										2.000,00	2.000,00					52.000,00	
3.2.0.	0102/070101	0101 2016 33	ZIA: EXPROPIRIAÇÃO/AQUISIÇÃO DE TERRENOS	OUTRA	100.0		UOT	2016/01/01	2018/12/31	0			2.000,00	2.000,00		50.000,00			52.000,00	
3.2.1.			ENERGIA										82.500,00	15.500,00	67.000,00				82.500,00	
3.2.1.		01 2016	INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS NO CONCELHO (IEC)										82.500,00	15.500,00	67.000,00				82.500,00	
3.2.1.	0102/07010404	0101 2016 66	IEC: INTERVENÇÕES E OBRAS	EMPRESITADA	100.0		OSU	2016/05/20	2017/12/31	0			57.000,00	10.000,00	47.000,00				57.000,00	
3.2.1.	0102/07010404	0102 2016 67	IEC: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	OUTRA	100.0		OSU	2016/05/20	2017/12/31	0			25.000,00	5.000,00	20.000,00				25.000,00	
3.2.1.	0102/07010404	0103 2017 21	IEC: PROJETOS	EMPRESITADA	100.0		OSU	2017/01/01	2017/12/31	0			500,00	500,00					500,00	
3.3.			TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES										1.062.750,00	568.250,00	494.500,00	150.000,00			1.212.750,00	
3.3.1.			TRANSPORTES RODOV. - ESTRADAS MUNIC./PAVIM. DE ARRUMAMENTOS										1.062.750,00	568.250,00	494.500,00	150.000,00			1.212.750,00	
3.3.1.		01 2015	SINALIZAÇÃO GERAL PARA O CONCELHO (SGPC)										250,00	250,00					250,00	
3.3.1.	0102/07011002	0101 2015 10	SGPC: AQUISIÇÃO DE SINAIS	OUTRA	100.0		OSU	2015/01/01	2017/12/31	0			250,00	250,00					250,00	
3.3.1.		02 2015	PONTO DE CONEXÃO VALE DO TUA (PCVT)										106.000,00	6.000,00	100.000,00				106.000,00	
			A TRANSPORTAR ...										13.547.779,47	1.399.121,49	12.148.657,98	1.075.613,75			14.623.393,22	

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO						
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUITES				OUTROS					
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020							
A TRANSPORTAR ...														13.547.779,47	1.399.121,49	12.148.657,98	1.075.613,75					14.623.393,22				
3.3.1.	0102/07010499	0201	2015	11	PCVT: AQUISIÇÃO DE PROJETO	OUTRA																				
3.3.1.	0102/07010499	0202	2015	12	PCVT: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO	EMPRESITADA	75.0	100.0		OSU	2015/01/01	2017/12/31	0													
3.3.1.		04	2015		ALIJO À ENTRADA DO PARQUE NATURAL DO TUA (AMPNT)	OUTRA		100.0		OSU	2015/01/01	2017/12/31	0	1.000,00	1.000,00											
3.3.1.	0102/07010401	0401	2015	25	ABPNT: LIGAÇÃO RODOVIÁRIA	OUTRA		100.0		OSU	2015/01/01	2018/12/31	0	105.000,00	5.000,00	100.000,00										
3.3.1.	0102/07010401	0402	2017	22	ABPNT: PROJETOS	OUTRA		100.0		OSU	2017/01/01	2017/12/31	0	5.500,00	5.500,00		150.000,00									
3.3.1.		01	2016		REDE DE ESTRADAS MUNICIPAIS (REM)									500,00	500,00											
3.3.1.	0102/07010401	0101	2016	19	REM: CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E AMPLIAÇÃO	EMPRESITADA		100.0		OSU	2016/01/01	2017/12/31	0	50.000,00	50.000,00											
3.3.1.		02	2016		PAVIMENTAÇÕES E ARRUMAMENTOS NO CONCELHO DE ALIJO (PACA)									326.000,00	326.000,00											
3.3.1.	0102/07010401	0201	2016	20	PACA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO	EMPRESITADA		100.0		OSU	2016/01/01	2017/12/31	0	326.000,00	326.000,00											
3.3.1.		03	2016		OUTRAS VIAS MUNICIPAIS (OVM)									7.500,00	7.500,00											
3.3.1.	0102/07010401	0301	2016	21	OVM: INTERVENÇÕES DIVERSAS	EMPRESITADA		100.0		OSU	2016/01/01	2017/12/31	0	7.500,00	7.500,00											
3.3.1.		07	2016		REFAPIMENTAÇÃO E ARRANJO DE BERMAS E VALETAS NO ACESSO DA POVOAÇÃO DE CARVALHO AO CEMITÉRIO (RABV-APCC)									19.500,00	19.500,00											
3.3.1.	0102/07010401	0701	2016	79	RABV-APCC: PROJETOS DE OBRA	EMPRESITADA		100.0		OSU	2016/05/20	2017/12/31	0	1.000,00	1.000,00											
3.3.1.	0102/07010401	0702	2016	80	RABV-APCC: EXECUÇÃO DA EMPRESITADA	EMPRESITADA		100.0		OSU	2016/05/20	2017/12/31	0	18.500,00	18.500,00											
3.3.1.		08	2016		REFAPIMENTAÇÃO E ARRANJO DE BERMAS E VALETAS DO CML261 DE VALE DE AGODIM À EN323 (RABV-CM1261)									42.000,00	42.000,00											
3.3.1.	0102/07010401	0801	2016	81	RABV-CM1261: AQUISIÇÃO DE PROJETOS	OUTRA		100.0		OSU	2016/05/20	2017/12/31	0	1.000,00	1.000,00											
3.3.1.	0102/07010401	0802	2016	82	RABV-CM1261: EXECUÇÃO DA EMPRESITADA	EMPRESITADA		100.0		OSU	2016/05/20	2017/12/31	0	41.000,00	41.000,00											
3.3.1.		01	2017		REFAPIMENTAÇÃO E ARRANJO DE BERMAS E VALETAS: EM PEGARINHOS / SANTA EUGÊNIA (RABV P SE)									152.000,00	7.000,00	145.000,00										
3.3.1.	0102/07010401	0101	2017	28	RABV P SE: PROJETOS	OUTRA		100.0		OSU	2017/01/01	2017/12/31	0	2.000,00	2.000,00											
3.3.1.	0102/07010401	0102	2017	29	RABV P SE: EXECUÇÃO	OUTRA		100.0		OSU	2017/01/01	2017/12/31	0	150.000,00	5.000,00	145.000,00										
3.3.1.		02	2017		REFAPIMENTAÇÃO E ARRANJO DE BERMAS E VALETAS: EM VILAR DE MAÇADA / Balsa (RABV VM B)									152.000,00	2.500,00	149.500,00										
3.3.1.	0102/07010401	0201	2017	30	RABV VM B: PROJETOS	OUTRA		100.0		OSU	2017/01/01	2017/12/31	0	2.000,00	2.000,00											
3.3.1.	0102/07010401	0202	2017	31	RABV VM B: EXECUÇÃO	OUTRA		100.0		OSU	2017/01/01	2017/12/31	0	150.000,00	500,00	149.500,00										
3.3.1.		03	2017		EN212 DA ROTUNDA DO HOMEM DO DOURO AO NÓ DA VARIANTE DA CHÁ (HD NVC)									202.000,00	102.000,00	100.000,00										
3.3.1.	0102/07010401	0301	2017	55	HD NVC: PROJETO	OUTRA		100.0		OSU	2017/01/01	2017/12/31	0	2.000,00	2.000,00											
3.3.1.	0102/07010401	0302	2017	56	HD NVC: REPAVIMENTAÇÃO	EMPRESITADA		100.0		OSU	2017/01/01	2017/12/31	0	200.000,00	100.000,00	100.000,00										
3.4.					COMÉRCIO E TURISMO									486.500,00	61.000,00	425.500,00										
3.4.1.					MERCADOS E FEIRAS									86.000,00	17.000,00	69.000,00										
3.4.1.					VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE PRODUTOS ENDÓGENOS (VPPE)									2.000,00	2.000,00											
3.4.1.	0102/070115	0104	2015	8	VPPE: CRIAÇÃO DE MARCA	OUTRA		100.0		CM	2015/01/01	2017/12/31	0	2.000,00	2.000,00											
3.4.1.		01	2016		MERCARIA DE ALIJO (MERC_ALJ)									84.000,00	15.000,00	69.000,00										
3.4.1.	0102/07010303	0102	2016	57	MERC_ALJ: OBRAS DE REABILITAÇÃO	EMPRESITADA		100.0		OSU	2016/01/01	2017/12/31	0	9.000,00	9.000,00											
3.4.1.	0102/07010303	0103	2016	58	MERC_ALJ: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	OUTRA		100.0		OSU	2016/01/01	2017/12/31	0	50.000,00	1.000,00	49.000,00										
3.4.1.	0102/07010303	0104	2016	59	MERC_ALJ: FISCALIZAÇÃO	OUTRA		100.0		OSU	2016/01/01	2017/12/31	0	25.000,00	5.000,00	20.000,00										
3.4.2.					TURISMO									400.500,00	44.000,00	356.500,00										
3.4.2.					ECOMUSEU DE ALIJO (EA)									240.500,00	5.500,00	235.000,00										
3.4.2.	0102/07010302	0101	2016	34	EA: PROJETOS	OUTRA		100.0		OSU/DS	2016/01/01	2017/12/31	0	500,00	500,00											
3.4.2.					EA: CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES	EMPRESITADA	75.0	25.0		OSU/DS	2016/01/01	2017/12/31	0	120.000,00	2.500,00	117.500,00										
3.4.2.	0102/070115	0103	2016	36	EA: AQUISIÇÃO DE CONTEÚDOS	OUTRA	75.0	25.0		OSU/DS	2016/01/01	2017/12/31	0	120.000,00	2.500,00	117.500,00										
3.4.2.					POSTO DE TURISMO INTERATIVO (PTI)									80.000,00	5.000,00	75.000,00										
3.4.2.	0102/070115	0201	2016	37	PTI: AQUISIÇÃO	OUTRA	75.0	25.0		OSU/DS	2016/01/01	2017/12/31	0	80.000,00	5.000,00	75.000,00										
3.4.2.					MARGEM ESQUERDA DA ALBUFEIRA DE VILA CHÁ (MEAVC)									5.000,00	5.000,00											
3.4.2.	0102/07010406	0301	2016	43	MEAVC: QUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO	EMPRESITADA		100.0		OSU/SE	2016/01/01	2017/12/31	0	4.500,00	4.500,00											
3.4.2.	0102/07010406	0302	2017	23	MEAVC: PROJETOS	OUTRA		100.0		OSU	2017/01/01	2017/12/31	0	500,00	500,00											
A TRANSPORTAR ...														15.021.779,47	1.999.621,49	13.022.157,98	1.225.613,75					16.247.393,22				

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE			OUTROS	
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2016	2017			2018
A TRANSPORTAR ...												15.021.779,47	1.999.621,49	13.022.157,98	1.225.613,75					16.247.393,22	
3.4.2.		04	2016	UNIDADES DE TURISMO LOW COST (UTLC)									5.500,00	5.500,00					5.500,00		
3.4.2.	0102/07010406	0401	2016	44 UTLC: REABILITAÇÃO DE ANTIGOS EDIFÍCIOS ESCOLARES	EMPRESITADA	100.0		OSU/EE	2016/01/01	2017/12/31	0		5.000,00	5.000,00					5.000,00		
3.4.2.	0102/07010406	0402	2017	24 UTLC: PROJETOS									500,00	500,00					500,00		
3.4.2.		05	2016	PROMOÇÃO TURÍSTICA DO CONCELHO DE ALIJO (PTCA)	OUTRA	100.0		OSU	2017/01/01	2017/12/31	0		69.500,00	23.000,00	46.500,00				69.500,00		
3.4.2.	0102/07010301	0501	2016	90 PTCA: REALIZAÇÃO DE OBRAS	EMPRESITADA	100.0		EE	2016/05/20	2017/12/31	0		5.000,00	5.000,00					5.000,00		
3.4.2.	0102/07011002	0502	2016	91 PTCA: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	OUTRA	100.0		EE	2016/05/20	2017/12/31	0		12.500,00	12.500,00					12.500,00		
3.4.2.	0102/070107	0503	2016	92 PTCA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	OUTRA	100.0		EE	2016/05/20	2017/12/31	0		4.000,00	4.000,00					4.000,00		
3.4.2.	0102/070108	0504	2016	93 PTCA: AQUISIÇÃO DE CONTEÚDOS	OUTRA	100.0		EE	2016/05/20	2017/12/31	0		37.500,00	500,00	37.000,00				37.500,00		
3.4.2.	0102/070115	0505	2016	94 PTCA: AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA	OUTRA	100.0		EE	2016/05/20	2017/12/31	0		10.000,00	500,00	9.500,00				10.000,00		
3.4.2.	0102/07010301	0506	2017	25 PTCA: PROJETOS	OUTRA	100.0		EE	2017/01/01	2017/12/31	0		500,00	500,00					500,00		
3.5.		01	2017	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS PLATAFORMA DE SERVIÇOS ELETRÓNICOS (PSE)									150.000,00	2.500,00	147.500,00				150.000,00		
3.5.		01	2017	OUTRAS FUNÇÕES									150.000,00	2.500,00	147.500,00				150.000,00		
3.5.	0102/070109	0101	2017	89 PSE: INSTALAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO	OUTRA	15.0	85.0	OSU	2017/01/01	2017/12/31	0		150.000,00	2.500,00	147.500,00				150.000,00		
4.				OUTRAS FUNÇÕES									308.709,00	163.709,00	145.000,00	79.759,00	79.759,00	79.759,00	79.760,35	627.746,35	
4.2.				TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES									134.709,00	134.709,00		79.759,00	79.759,00	79.759,00	79.760,35	453.746,35	
4.2.0.				TRANSFERÊNCIAS PARA FREGUESIAS									134.709,00	134.709,00		79.759,00	79.759,00	79.759,00	79.760,35	453.746,35	
4.2.0.		01	2016	FUNDO DE APOIO MUNICIPAL (FAM)									79.759,00	79.759,00		79.759,00	79.759,00	79.759,00	79.760,35	398.796,35	
4.2.0.	0102/090802	0101	2016	47 FAM: SUBSCRIÇÃO/REALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	OUTRA	100.0		AF	2016/01/01	2021/12/31	P		79.759,00	79.759,00		79.759,00	79.759,00	79.759,00	79.760,35	398.796,35	
4.2.0.		01	2017	EMPRESA INTERMUNICIPAL DE ÁGUAS (EI.AGUAS)									54.950,00	54.950,00						54.950,00	
4.2.0.	0102/09070203	0101	2017	94 EI.AGUAS: REALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	OUTRA	100.0		CM	2017/01/01	2017/12/31	0		54.950,00	54.950,00						54.950,00	
4.3.				OUTRAS TRANSFERÊNCIAS									174.000,00	29.000,00	145.000,00					174.000,00	
4.3.0.				OUTRAS NÃO ESPECIFICADAS									174.000,00	29.000,00	145.000,00					174.000,00	
4.3.0.		01	2015	OBJETOS DE ARTE E DE VALOR (OAV)									1.500,00	1.500,00						1.500,00	
4.3.0.	0102/070112	0101	2015	31 OAV: AQUISIÇÃO DE OBJETOS	OUTRA	100.0		CM	2015/01/20	2017/12/31	0		1.500,00	1.500,00						1.500,00	
4.3.0.		01	2016	EDIFÍCIO EX-BOMBEIROS DE S. MAMEDE DE RIBATUA (EBSMR)									21.500,00	21.500,00						21.500,00	
4.3.0.	0102/070115	0101	2016	64 EBSMR: INTERVENÇÃO NA COBERTURA DO TERRAÇO	EMPRESITADA	100.0		OSU	2016/01/20	2017/12/31	0		21.500,00	21.500,00						21.500,00	
4.3.0.		01	2017	EDIFÍCIO DO CAFÉ DA PAZ									151.000,00	6.000,00	145.000,00					151.000,00	
4.3.0.	0102/070115	0101	2017	74 ECP: PROJETO	OUTRA	100.0		OSU	2017/01/01	2017/12/31	0		1.000,00	1.000,00						1.000,00	
4.3.0.	0102/070115	0102	2017	75 ECP: INTERVENÇÃO NO EDIFÍCIO	EMPRESITADA	100.0		OSU	2017/01/01	2017/12/31	0		150.000,00	5.000,00	145.000,00					150.000,00	
TOTAL GERAL ...												15.555.488,47	2.194.330,49	13.361.157,98	1.305.372,75	79.759,00	79.759,00	79.760,35	17.100.139,57		

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 9 - CONCLUÍDA
- P -

Em ___ de _____ de _____

Em ___ de _____ de _____

Handwritten signature

Handwritten signature
ALIJO
Handwritten signature

Plano de Atividades Municipais

OBJETIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)								TOTAL PREVISTO
		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTE					
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020	OUTROS		
1.	FUNÇÕES GERAIS			41.750,00	41.750,00		48.500,00	48.500,00	48.500,00			187.250,00
1.1.	FUNÇÕES GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			40.250,00	40.250,00		42.500,00	42.500,00	42.500,00			167.750,00
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL			40.250,00	40.250,00		42.500,00	42.500,00	42.500,00			167.750,00
1.2.	FUNÇÕES DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS			1.500,00	1.500,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00			19.500,00
1.2.0.	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS			1.500,00	1.500,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00			19.500,00
2.	FUNÇÕES SOCIAIS			1.664.650,00	1.664.650,00		2.388.500,00	2.388.500,00	1.529.000,00			7.570.650,00
2.1.	EDUCAÇÃO			389.900,00	389.900,00		806.250,00	806.250,00	146.750,00			2.145.150,00
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR			358.000,00	358.000,00		794.000,00	794.000,00	134.000,00			2.080.000,00
2.1.1.1.	ENSINO BÁSICO			358.000,00	358.000,00		794.000,00	794.000,00	134.000,00			2.080.000,00
2.1.1.2.	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO			31.900,00	31.900,00		12.250,00	12.250,00	12.750,00			69.150,00
2.1.2.	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO			31.900,00	31.900,00		12.250,00	12.250,00	12.750,00			69.150,00
2.3.	SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS			13.000,00	13.000,00		7.000,00	7.000,00	7.000,00			34.000,00
2.3.2.	ACÇÃO SOCIAL			13.000,00	13.000,00		7.000,00	7.000,00	7.000,00			34.000,00
2.4.	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS			1.213.000,00	1.213.000,00		1.300.500,00	1.300.500,00	1.300.500,00			5.114.500,00
2.4.3.	SANEAMENTO			332.000,00	332.000,00		385.500,00	385.500,00	385.500,00			1.488.500,00
2.4.4.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA			446.000,00	446.000,00		615.000,00	615.000,00	615.000,00			2.291.000,00
2.4.5.	RESÍDUOS SÓLIDOS			435.000,00	435.000,00		300.000,00	300.000,00	300.000,00			1.335.000,00
2.5.	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS			48.750,00	48.750,00		74.750,00	74.750,00	74.750,00			273.000,00
2.5.1.	CULTURA			23.000,00	23.000,00		36.500,00	36.500,00	36.500,00			132.500,00
2.5.2.	DESPORTO, RECREIO E LAZER			25.750,00	25.750,00		38.250,00	38.250,00	38.250,00			140.500,00
3.	FUNÇÕES ECONÓMICAS			71.450,00	71.450,00		51.100,00	51.100,00	51.100,00			224.750,00
3.1.	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA			45.450,00	45.450,00		23.100,00	23.100,00	23.100,00			114.750,00
3.1.2.	CAÇA E PESCA			45.450,00	45.450,00		23.100,00	23.100,00	23.100,00			114.750,00
3.4.	COMÉRCIO E TURISMO			26.000,00	26.000,00		28.000,00	28.000,00	28.000,00			110.000,00
3.4.1.	MERCADOS E FEIRAS			26.000,00	26.000,00		28.000,00	28.000,00	28.000,00			110.000,00
4.	OUTRAS FUNÇÕES			870.581,20	870.581,20		792.012,34	792.012,34	792.012,34			3.246.618,22
4.2.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES			870.581,20	870.581,20		792.012,34	792.012,34	792.012,34			3.246.618,22
4.2.0.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES			870.581,20	870.581,20		792.012,34	792.012,34	792.012,34			3.246.618,22
TOTAL GERAL ...				2.648.431,20	2.648.431,20		3.080.112,34	3.080.112,34	2.420.612,34			11.229.268,22

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 NAO INICIADA
- 1 COM PROJECTO TÉCNICO
- 2 ADJUDICADA
- 3 EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 9 CONCLUÍDA

Em ___ de _____ de ____

Em ___ de _____ de ____



Mapa de empréstimos

Caracterización de empréstito	Data de aprovação pela A.M.	Data de contratação	Anos Decorados	Vista de TC	Nº Reg	Data	Finalidade do Empréstito	Contratado	Utilizado	Taxa de Juro	Actual	Amortização	Juros	Total	Contorno processamento	Encargos de uno vendedor no pagos	Divida em 1 de Janeiro	Divida em 31 de Dezembro	Obra	Amortizações médias
CGD	24-02-1985	15-05-1985	25	22	2886	15-03-1985	Coñ. Habitacional Alijo PT003504500083891	927.804,42 €	883.884,81 €	7,2000%	1,2300%	48.616,51 €	1.115,21 €	50.731,72 €	8,00	0,00	275.988,71 €	228.372,20 €	Edif.	74.858,38 €
CGD	24-02-1985	15-05-1985	25	22	2887	15-03-1985	Coñ. Habitacional Colas PT003504500083901	173.032,89 €	195.005,88 €	7,2000%	1,4580%	8.141,10 €	234,78 €	9.375,98 €	8,00	0,00	55.520,72 €	46.379,02 €	Edif.	14.834,88 €
CGD	24-02-1985	30-01-1988	25	18	9467	24-12-1987	Coñ. Habitacional C. Leiras PT003504500083891	247.603,28 €	228.883,13 €	2,8130%	1,4580%	10.006,40 €	8,00 €	10.017,40 €	8,00	0,00	107.144,51 €	50.135,21 €	Edif.	15.577,76 €
CGD	24-02-1985	30-01-1988	25	19	6465	24-12-1987	Coñ. Habitacional S. Douro PT003504500083891	247.603,28 €	244.485,84 €	2,8130%	1,8101%	11.058,00 €	8,00 €	11.067,00 €	8,00	0,00	88.787,86 €	77.709,86 €	Edif.	14.124,88 €
CGD	24-02-1985	30-01-1988	25	18	6466	24-12-1987	Coñ. Habitacional Evaristo PT003504500083891	480.373,24 €	483.489,78 €	2,8130%	1,4580%	21.846,28 €	8,00 €	21.854,28 €	8,00	0,00	188.645,35 €	164.689,07 €	Edif.	28.498,58 €
CGD	24-06-1988	21-12-1988	20	17	1388	08-12-1988	Financiamento de vilas obras PT003504500083781	897.595,78 €	897.595,78 €	3,6100%	4,8300%	66.234,28 €	18,00 €	66.280,28 €	18,00	0,00	198.331,25 €	133.068,98 €	Villas	87.065,48 €
BPI	24-06-1988	15-12-1988	20	17	1386	08-12-1988	Financiamento de vilas obras	897.595,78 €	897.595,78 €	3,6100%	0,3880%	84.000,00 €	58,00 €	206.235,86 €	0,00	0,00	206.235,86 €	144.235,86 €	Merc.	88.071,17 €
CGD	28-02-2001	20-10-2001	20	15	87	27-03-2002	Avenida 25 de Abril PT003504500086891	154.827,35 €	154.827,35 €	3,5100%	1,0420%	8.590,40 €	68,82 €	8.660,02 €	8,00	0,00	42.852,04 €	34.381,84 €	Edif.	8.898,24 €
CGD	28-02-2001	20-10-2001	20	15	345	18-10-2001	Auditorio Municipal PT003504500086891	473.858,06 €	414.018,15 €	3,5100%	1,0420%	23.041,52 €	173,28 €	23.214,78 €	8,00	0,00	115.207,88 €	92.198,14 €	Edif.	23.868,89 €
CGD	28-02-2001	20-10-2001	20	15	345	18-10-2001	Rede Vial Municipal PT003504500086891	304.288,72 €	284.801,19 €	3,5100%	1,0420%	19.385,52 €	125,58 €	19.511,11 €	8,00	0,00	81.877,85 €	66.582,13 €	Edif.	16.984,98 €
CGD	28-02-2001	13-03-2001	20	15			Intemperio 2001 PT003501502217281	188.518,18 €	198.518,18 €	0,3420%	1,1580%	11.828,91 €	82,02 €	11.910,93 €	8,00	0,00	58.388,42 €	47.558,51 €	Edif.	12.904,21 €
CGD	28-02-2001	20-10-2002	20	14	351	18-10-2001	Tenda de Santeiros do Douro PT003501502207191	154.827,35 €	154.827,35 €	3,5100%	1,1370%	8.590,40 €	341,91 €	8.932,31 €	8,00	0,00	51.548,45 €	42.850,05 €	Edif.	8.853,48 €
BES	28-02-2001	28-02-2001	20	18	88	10-10-2002	Par. Gimnodesportivo 61302172384	65.101,18 €	65.101,18 €	3,5100%		3.688,88 €	34,84 €	3.723,76 €	0,00	0,00	21.215,19 €	17.518,33 €	Edif.	4.805,38 €
BES	28-02-2001	28-02-2001	20	16	88	27-03-2002	Largo da Feira 61302172384	74.818,88 €	74.818,88 €	3,5100%		4.120,18 €	368,41 €	4.488,59 €	0,00	0,00	22.817,29 €	19.687,11 €	Edif.	5.384,78 €
BES	28-02-2001	28-02-2001	20	16	351	14-05-2001	Financ. de vilas obras 877007146	583.841,02 €	538.701,73 €	3,5100%		30.862,88 €	1.085,75 €	31.778,71 €	0,00	0,00	153.814,73 €	123.221,77 €	Edif.	35.858,88 €
CGD	28-12-2007	28-05-2008	20	8	82	17-06-2008	Obras Financiadas - 2008 PT0035891500817281	1.213.720,22 €	1.213.720,22 €	3,8500%	4,7860%	72.556,80 €	1.415,72 €	73.972,52 €	8,00	0,00	843.368,05 €	770.862,15 €	Edif.	73.738,78 €
CCAM	28-08-2012	04-07-2013	20	3	78	18-08-2013	Recuperação Financiro	5.819.218,04 €	4.047.073,84 €	4,5420%	1,4620%	240.980,11 €	92.351,88 €	295.341,99 €	0,00	0,00	3.851.584,20 €	3.809.804,09 €	Merc.	231.258,77 €
CGD	28-08-2012	05-07-2013	20	3	86	18-08-2013	Recuperação Financiro PT0035891500753481	9.898.818,41 €	8.084.891,71 €	4,5420%	1,4620%	384.311,23 €	187.451,88 €	561.763,11 €	0,00	0,00	7.487.578,78 €	7.103.267,57 €	Merc.	442.238,08 €
Total								22.304.733,48 €	19.224.287,51 €			1.018.851,35 €	254.801,88 €	1.273.653,23 €	104,00	0,00	13.827.228,97 €	12.868.388,42 €		1.149.273,25 €

Edif. - Edifício Excavado
Merc. - Edifício não excavado.



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ
Desenvolvimento. Participação. Trabalho.

Mapa de Pessoal

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]

CÂMARA MUNICIPAL DE ALLJÓ
MAPA DE PESSOAL 2017

ANEXO I
CONTEÚDOS FUNCIONAIS

Gabinete de Apoio à Presidência (GAP)

Assessorar o presidente nos domínios da preparação da sua actuação política e administrativa, recolhendo e tratando os elementos para a elaboração das propostas por si subscritas, a submeter aos órgãos do município ou para tomada de decisões no âmbito dos seus poderes próprios ou delegados; Promover os contactos com os serviços municipais ou órgãos de administração; Ocupar-se das tarefas de apoio às actividades desenvolvidas pelas freguesias, através dos seus órgãos e serviços, bem como as que envolvem a participação de outros municípios, ao nível da cooperação intermunicipal. Organizar a agenda e as audiências públicas e desempenhar outras tarefas que lhe sejam cometidas pelo presidente. A divulgação da actividade municipal, quer através de suportes próprios quer através de comunicação social quer ainda através de outras formas que se revelem adequadas. Promover a concepção e a constante actualização de um "site" municipal na Internet. Zelar pela boa imagem do Município, dos seus órgãos e dos seus serviços; Dar apoio às relações protocolares que o Município estabeleça com outras entidades, públicas ou privadas; Promover a edição de publicações de carácter informativo sobre as actividades dos órgãos do Município; Analisar a imprensa nacional, regional e local, escrita e falada, no que disser respeito ao Município ou à actuação dos seus órgãos; Efectuar as demais tarefas e procedimentos que lhe forem superiormente determinados por lei, regulamento ou despacho e mais competências descritas na Organização dos Serviços Municipais.

Gabinete de Apoio à Vereação (GAV)

Assessorar os vereadores nos domínios da preparação da sua actuação política e administrativa, recolhendo e tratando os elementos para a elaboração das propostas por si subscritas, e submeter aos órgãos do município ou para tomada de decisões no âmbito dos seus poderes próprios ou delegados; Promover os contactos com os serviços municipais ou órgãos de administração; Organizar a agenda e as audiências públicas e desempenhar outras tarefas que lhe sejam cometidas pelos vereadores. Zelar pela boa imagem do Município, dos seus órgãos e dos seus serviços; Dar apoio às relações protocolares que o Município estabeleça com outras entidades, públicas ou privadas; Efectuar as demais tarefas e procedimentos que lhe forem superiormente determinados por lei, regulamento ou despacho.

Protecção Cívil (PC)

Actuar preventivamente no levantamento e análise de situações de risco susceptíveis de fazerem acionar os mecanismos da protecção cívil; Promover acções de formação, sensibilização e informação das populações neste domínio; Apoiar e, quando for caso disso, coordenar as operações de socorro às populações atingidas por catástrofes ou calamidades públicas; Promover o alojamento e acompanhamento de populações atingidas por situações de catástrofe ou calamidade, em articulação com os bombeiros e outros serviços competentes da área do Município; Propor medidas subsequentes de reintegração social das populações afectadas; Promover e acompanhar com as entidades competentes a execução de programas de limpeza e beneficiação das matas, caminhos florestais e linhas de água; Efectuar as demais tarefas e procedimentos que lhe forem superiormente determinados por lei, regulamento ou despacho, e mais competências descritas na Organização dos Serviços Municipais.

Controlo Interno, Jurídico e de Fiscalização (CIJF)

Prestar assessoria jurídica ao executivo e aos serviços municipais; Assegurar e concorrer para o aperfeiçoamento técnico-jurídico dos atos administrativos municipais; Participar na elaboração de regulamentos, posturas, normas e despachos internos no âmbito das competências da Câmara Municipal, seus membros, ou dirigentes e chefes dos serviços municipais; Propor superiormente as soluções que tenha por conformes com as leis e regulamentos aplicáveis, sugerindo alternativas de decisão ou de deliberação; Proceder ao tratamento e classificação da legislação e jurisprudência, procedendo à divulgação pelos serviços daquela que for considerada relevante; Propor a adopção de novos procedimentos ou a alteração dos mesmos por parte dos serviços municipais, em especial quando exigidos por disposições legais ou regulamentares; Contribuir para que os regulamentos, posturas, despachos e ordens de serviço com eficácia externa sejam disponibilizados ao público através de suportes acessíveis e práticos no sentido de permitir o conhecimento das normas regulamentares municipais mais utilizadas; Acompanhar e manter o Presidente da Câmara informado sobre as ações e recursos em que o Município seja parte, divulgando informação periódica sobre a situação pontual em que se encontram; Incluir todos os processos de contratação em que o produto das obras a pertença do Município; Dar parecer sobre as reclamações ou recursos, bem como sobre petições ou exposições apresentadas sobre atos e omissões dos órgãos municipais ou procedimentos dos serviços; Intervir e instruir em matéria jurídica os processos praticados; Encarregar-se dos inquéritos a que houver lugar, por delimitação do órgão competente; Fiscalizar o cumprimento de posturas, regulamentos e outras normas legais em vigor, informando superiormente de todas as infrações detetadas, elaborando as competentes participações; Distribuir e fixar avisos, anúncios e editais; Efectuar citações e notificações; Efectuar as demais tarefas e procedimentos que lhe forem superiormente determinados por lei, regulamento ou despacho.

Unidade Orgânica Flexível de Estratégia e Empreendedorismo (UOF EE)

Acompanhar todos os projetos de iniciativa privada com impacto municipal; Manter uma informação permanentemente atualizada e disponível acerca dos vários programas que visem a comparticipação de projetos e obras, comunitários ou outros; Elaborar estudos de caracterização e diagnóstico do tecido económico municipal; Conhecer e executar programas de informação aos agentes económicos e projetos de apoio à formação profissional e iniciativas locais de emprego; Dar apoio específico quer em termos de informação quer de acompanhamento de projetos e outras iniciativas na área da agricultura, silvicultura e pecuária, propondo superiormente medidas de apoio que forem consideradas como convenientes; Organizar e gerir a Zona de Caça Municipal; Organizar e gerir a concessão de pesca desportiva; Promover junto da população, especialmente a do Concelho, e demais instituições, a imagem do Município enquanto instituição aberta e eficiente, ao serviço exclusivo da comunidade; Promover a melhor informação dos municípios sobre as posições e as atividades do Município face às necessidades do desenvolvimento harmonioso do Concelho e aos problemas concretos da população; Promover a comunicação eficiente e útil entre os municípios e o Município, estimulando o diálogo permanente, a co-responsabilização coletiva e a melhoria da qualidade dos serviços prestados. Coordenar todas as iniciativas de imagem, marketing e comunicação desenvolvidas ao nível das várias unidades orgânicas, no sentido de se enquadrar numa estratégia municipal global; Assegurar uma adequada articulação com os órgãos de comunicação social nacionais e regionais com vista à difusão de informação municipal; Promover a imagem pública dos serviços e instalações municipais e do espaço público em geral; Realizar estudos e sondagens de opinião pública relativamente à vida local. Criar, organizar e produzir os documentos e os suportes de imagem e marketing, destinados quer aos municípios quer a outros públicos. Recolher, tratar e produzir informação, bem como proceder à sua divulgação, através de iniciativas junto da comunicação social local, regional, nacional e internacional, com vista à difusão de informação municipal. Protocolo, Relações Internacionais e Cooperação Externa. Produzir e divulgar esclarecimentos sobre notícias difundidas pelos vários órgãos de informação e que visem o Município. Assegurar a instalação, operação, segurança e manutenção dos equipamentos informáticos e outros que se mostrem necessários ao desenvolvimento das atividades pelos serviços municipais; Proceder a estudos de análise de sistemas com vista à redefinição de processos e/ou à reformulação de equipamentos face à evolução destes e das aplicações; Promover, organizar e implementar os sistemas informáticos nos diversos serviços municipais em conformidade com as especificidades e exigências de cada um deles; Dar apoio à formação interna dos utilizadores de informática, efetivos ou potenciais no dia-a-dia, através de processos de formação contínua ou mediante a implementação de ações de sensibilização; Desencadear e controlar procedimentos regulares de salvaguarda da informação, assegurando a organização e a atualização permanente e sistemática do arquivo dos programas e ficheiros com a elaboração de cópias de segurança; Estudar e propor a criação de sistemas automatizados e interativos de divulgação aos municípios das atividades dos órgãos e serviços municipais, implementando redes de recolha e difusão de informação que permitam, através do recurso a terminais, a desconcentração do atendimento aos utentes e a prestação de alguns serviços públicos; Elaborar instruções e normas de procedimento relativas quer à utilização do equipamento e das aplicações, quer aos limites legais sobre o regime de dados pessoais, confidencialidade, reserva e segurança da informação; Interagir com os utilizadores em situações decorrentes da execução das aplicações; Superintender e assegurar o serviço de telefones; Efectuar as demais tarefas e procedimentos que lhe forem superiormente determinados por lei, regulamento ou despacho e mais competências descritas na Organização dos Serviços Municipais.

Unidade Orgânica Flexível de Desenvolvimento Social, Cultural, Educação e Desporto (UOF DSCED)

Promover e assegurar a execução de política municipal de bibliotecas, de política museológica municipal e da política municipal em matéria de património cultural móvel, imóvel e material, em conformidade com as orientações do Executivo e em diálogo permanente, com a Administração Central, as Juntas de Freguesia do Município e seus agentes sociais e culturais; Promover a salvaguarda do património cultural concelhio, elaborando e divulgando estudos inerentes à cultura popular e história local; Executar os programas de educação de competência da autarquia; Colaborar com os estabelecimentos de ensino do concelho; Apoiar as associações e colectividades locais no âmbito do desporto e das actividades recreativas; Dar apoio às associações do concelho que localmente se proponham executar ações de carácter desportivo; Colaborar com os organismos regionais e nacionais de fomento do desporto; Apoiar o desporto escolar do pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário. Dinamizar as atividades de índole desportiva na área do Município, elaborando e apresentando propostas tendentes a fomentar e desenvolver a prática desportiva, recreativa e a ocupação de tempos livres. Programar a construção ou a reabilitação de equipamentos desportivos; Gerir os equipamentos municipais destinados a manifestações desportivas; Propor superiormente medidas e iniciativas que concorram na prática as políticas previamente definidas. Colaborar com os órgãos municipais competentes na definição de uma política municipal de juventude; Proceder ao levantamento de atividades de tempos livres existentes na área do Município; Proceder ao estudo de introdução de outras atividades de tempos livres; Propor superiormente programas de ocupação de tempos livres; Dinamizar e coordenar a sua realização; Executar os programas de ação social escolar da competência da autarquia; executar programas de ação social, saúde, e de habitação social; coordenar as comissões de acompanhamento de índole social; contribuir para a minimização dos problemas de grupos sociais mais carentes, vulneráveis ou em risco, e para a realização do grande objetivo de reforço da solidariedade entre todos os sectores da população do município; Apoiar, atento o quadro legal e as disponibilidades orçamentais, as atividades desenvolvidas por outras entidades no âmbito social e de saúde; Contribuir para uma intervenção municipal integrada, pluridisciplinar, coerente e desconcentrada junto das diversas comunidades do Município, a fim de potenciar os recursos existentes e se obterem os melhores resultados e efeitos junto das populações; Proceder ao permanente levantamento das carências de habitação no concelho; Promover o alojamento das famílias carenciadas do concelho, propondo e executando as medidas que visem a humanização e o bem-estar social através da definição e aplicação de critérios gerais que atendam designadamente ao rendimento familiar e à concreta necessidade face à situação social dos agregados e respeitem o princípio da igualdade de oportunidades; Conduzir os procedimentos que visem o arrendamento ou a venda de habitação, incluindo em caso de arrendamento a fixação, segundo os critérios estabelecidos das respetivas rendas. Elaborar o planeamento e a programação operacional da atividade decorrente nos domínios dos assuntos sociais, promoção comunitária e habitação; Promover a atribuição das habitações sociais disponíveis, e de um modo geral, promover o apoio em matéria de habitação aos municípios mais carenciados ou vítimas de situações anómalas, em colaboração com outros organismos; Promover o levantamento das carências na área de habitação social, propondo medidas que ajudem a resolver os problemas existentes. Participar, em cooperação com as instituições de solidariedade social e em parceria com a administração central, em programas de ação social de âmbito municipal, designadamente nos domínios do combate à pobreza e à exclusão social; Promover iniciativas em articulação com as entidades vocacionadas para o efeito, tendentes a apoiar municípios necessitados na integração profissional; Propor e desenvolver serviços sociais de apoio a grupos específicos, às famílias e à comunidade, no sentido de desenvolver o bem-estar social; Promover medidas de apoio a famílias numerosas; Elaborar estudos que permitam o diagnóstico e o conhecimento das carências sociais das populações e dos seus grupos específicos, designadamente, infância, idosos, pessoas deficientes, reclusos a ex-reclusos, desempregados de longa duração, pessoas com dificuldade de inserção socio-profissional, minorias étnicas; inventariar e promover a instalação de equipamentos e ou a criação de atividades de apoio aos grupos sociais específicos, designadamente ao nível da infância e da 3ª idade. Participar no planeamento da rede de equipamentos de saúde concelhios; Participar nos órgãos consultivos dos estabelecimentos integrados no Serviço Nacional de Saúde e na definição das políticas e das ações de saúde pública levadas a cabo pelas Delegações de Saúde concelhias; Participar na prestação de cuidados de saúde continuados no quadro do apoio social à dependência, em parceria com a administração central e outras instituições locais; Fazer o diagnóstico das necessidades sociais de comunidade, propondo as ações que nesse domínio se julgarem necessárias; Efectuar as demais tarefas e procedimentos que lhe forem superiormente determinados por lei, regulamento ou despacho e mais competências descritas na Organização dos Serviços Municipais.

Unidade Orgânica Flexível de Obras e Serviços Urbanos (UOF OSU)

Assegurar, organizar e executar as atividades e projetos de ampliação, gestão, exploração e conservação de toda a rede de abastecimento de água e de saneamento na área do Município; Promover e assegurar a defesa e protecção do meio ambiente nas suas várias vertentes; Coordenar, assegurar e gerir o sistema de recolha e tratamento dos resíduos sólidos urbanos na área do Município; Gerir e assegurar a manutenção e conservação de jardins e espaços verdes, cemitérios, parques de estacionamento e de outros equipamentos de índole recreativa não afectos a outros serviços; Assegurar a conservação e manutenção das infra-estruturas, edifícios e instalações, equipamentos sociais e mobiliário urbano municipais ou sob responsabilidade municipal; Assegurar a gestão e manutenção do parque de viaturas e máquinas do Município de acordo com critérios de rentabilidade e de prioridade às actividades operativas; Assegurar um adequado e próximo enquadramento dos trabalhadores afectos à Divisão, especialmente os que desenvolvem trabalho no exterior, no sentido de melhoria permanente da sua motivação e desempenho, da disciplina laboral, e da sua capacitação e valorização profissional; Assegurar a prestação de apoio oficial especializado aos diversos serviços municipais. Promover as ações necessárias no âmbito da circulação, trânsito, transportes públicos, mobilidade urbana, espaços verdes e implantação de sistemas de iluminação nas vias e espaços públicos municipais. Acompanhar os projetos de informatização municipal, na parte que diz respeito à Divisão, devendo propor melhorias nas aplicações no sentido de garantir a satisfação o qualidade dos serviços;

Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo e Ordenamento do Território (UOF UOT)

Gestão de todo o planeamento urbanístico da área do Município. Apreciar e informar todos os requerimentos de viabilidade, licenciamento de obras, loteamentos e viárias apresentados por particulares, em concordância com as leis, regulamentos e planos urbanísticos existentes. Emitir parecer sobre a demolição de prédios e ocupação da via pública; Promover as viárias necessárias à emissão de licenças e alvarás e organizar e informar os processos de reclamação referentes a construções urbanas. Colaborar na elaboração de planos gerais e parciais de urbanização, propondo alterações ao Plano Director Municipal quando se mostrem necessárias; Dar parecer sobre estudos e planos de salvaguarda, valorização ou reabilitação do património histórico - arquitectónico da área do Município e respectiva regulamentação; A concepção e elaboração de todos os projectos urbanísticos da área do Município; Providenciar a elaboração de projectos e estudos sobre a execução de obras municipais; Elaborar e propor planos gerais e parciais de urbanização, propondo alterações ao Plano Director Municipal quando se mostrem necessárias; Colaborar na execução das tarefas de inspeção higiéno-sanitárias e controlo higiéno-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais; Notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adoptar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela Autoridade Sanitária Veterinária Nacional sempre que sejam detectados casos de doenças de carácter epizootico; Emitir guias sanitárias de trânsito; Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela Autoridade Sanitária Veterinária Nacional do respectivo Município; Remoção de animais mortos ou existentes da via pública, podendo ainda, quando solicitada para o efeito, proceder à remoção de cães ou gatos mortos em casa dos seus donos; Inspeção higiéno-sanitária no Mercado Municipal; Campanha de vacinação anti-rábica e identificação electrónica de canídeos e felinos; Efectuar as demais tarefas e procedimentos que lhe forem superiormente determinados por lei, regulamento ou despacho e mais competências descritas na Organização dos Serviços Municipais.

Unidade Orgânica Flexível Administrativa e Financeira (DAF)

Organizar e promover o controlo da execução das actividades das secções e sectores adscritos à Divisão, em conformidade com as orientações do Executivo; Coordenar e prestar apoio técnico - administrativo às reuniões e sessões dos órgãos autárquicos; Assegurar apoio técnico - administrativo nos processos de execuções fiscais; Prestar apoio técnico e de coordenação aos processos eleitorais; Propor e participar na elaboração de projectos de posturas, regulamentos e normas municipais em colaboração com outras unidades orgânicas; Propor medidas tendentes a impulsionar uma modernização administrativa continuada de prestação de serviços aos clientes / municípios; Executar as acções administrativas relativas ao recrutamento, selecção, e cessação da relação jurídica de emprego; Assegurar o processamento das remunerações e demais bonos dos trabalhadores municipais; Coordenar os processos de verificação de assiduidade no processo de avaliação de desempenho, em colaboração com cargos dirigentes das diversas unidades orgânicas; Liquidar e cobrar impostos, taxas, licenças e demais rendimentos do Município; Superintender os serviços de atendimento ao público; Superintender os processos e circuitos de expediente e comunicação com o exterior; Administrar os mercados, feiras e cemitérios sob a dependência directa do Município; Coordenação e gestão de actividade financeira do Município, incluindo a preparação, em colaboração com os restantes serviços, das Grandes Opções do Plano e do Orçamento e as modificações que se mostrem necessárias, cabendo-lhe o controlo interno de toda a arrecadação de receitas e de toda a realização de despesas municipais; Gerir o património municipal; Organizar os documentos de prestação de contas das Autarquias Locais nomeadamente o balanço, a demonstração de resultados, bem como os mapas de execução orçamental, os anexos às demonstrações financeiras e colaborar na execução do relatório de gestão; Assegurar o pagamento de todas as despesas e o recebimento de todas as receitas, em conformidade com as normas contabilísticas em vigor; Organizar e manter actualizado o inventário das existências nos armazéns municipais; Assegurar a arrecadação de receitas e o pagamento de despesas e operações de tesouraria, elaborando elementos informativos adequados; Dirijir todos os procedimentos conducentes à adjudicação de empreitadas de obras públicas, de aquisições de bens e serviços, assim como de concessões de obras e serviços públicos pelo Município, documentos do regime jurídico, inserido no Código dos Contratos Públicos e demais legislação complementar; Efectuar as demais tarefas e procedimentos que lhe forem superiormente determinados por lei, regulamento ou despacho e mais competências descritas na Organização dos Serviços Municipais.

61
H

Termo de encerramento

Aprovação



Nos termos da alínea c), do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Alijó apresenta à digníssima Assembleia Municipal a proposta de Documentos Previsionais para o exercício económico de 2017.

O órgão Executivo

Alijó, ___ de _____ de 20176

O Presidente da Câmara Municipal

A Vereação

O órgão Deliberativo

Alijó, __ de _____ de 2016

O Presidente da Assembleia Municipal